EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3974/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO: GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/12/2026 ÀS 10h (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br/

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, por meio Secretaria Municipal de Obras e Serviços com sede na Rua Dos Passos, n° 512 - Centro, torna público que, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras e Serviços, **Sra. Ana Paula Gomes Sales**, na forma do disposto no **Processo Administrativo n.º 3974/2026**, fará realizar, na data e hora acima informadas, licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 008/2026**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, e legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Fica o Agente de Contratação, **Sr. Edmar Jonas Serra Júnior**, designado pela **Portaria nº. 113/24, de 04 de julho de 2024**, publicada no Diário Oficial do Município de São João da Barra/RJ para a condução do presente certame. Na sua ausência deste o certame poderá ser conduzido por qualquer outro Agente de Contratação designado na aludida portaria. Como suporte fica designado (a) Sr. André França Lopes, como membro da Comissão de Contratação.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ – 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. EMENDAS ADITIVAS IMPOSITIVAS Nº 031, 032 e 033 de 2026**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A Contratação será realizada mediante licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, em sua forma ELETRÔNICA, no que será aferido critério de julgamento de ***MENOR PREÇO,*** a adjudicação ***GLOBAL*** e o regime de Execução ***EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO***, conforme condições deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta concorrência os licitantes devidamente credenciados na Plataforma "LICITANET" através do site https://www.licitanet.com.br/, conforme discricionariedade administrativa preceituada pelo Decreto Municipal nº 109/21, de 12 de agosto de 2021, no:

2.1.1. No que tange a plataforma escolhida para a realização do procedimento em questão, destacamos a possibilidade trazida pelo Decreto Municipal nº 109/21, de 12 de agosto de 2021, em seus art. 37, inciso V:

> *"Nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio."*

2.2. Além da permissão prevista no referido decreto para utilização de plataformas privadas, justifica-se a **não adoção da plataforma Compras Gov, antigo ComprasNet**, em razão de sua incompatibilidade com o Sistema de Gestão Integrada do Município. Em contrapartida, a plataforma Licitanet apresenta plena integração com o referido

sistema, permitindo a automatização do envio e recebimento de dados dos processos licitatórios. Essa integração proporciona maior eficiência operacional, abrangendo desde a elaboração de relatórios gerenciais até o envio automatizado de informações aos sistemas oficiais, como o Portal da Transparência Municipal, o PNCP e o SIGFIS.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado neste item 02 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. A participação neste procedimento será para todos os tipos de sociedades. O ramo de atividade deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

2.7. Será concedido o tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 48 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI.

2.8. A obtenção dos benefícios a que se referem os artigos 42 a 48 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.8.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

2.9. **Não poderão disputar esta licitação:**

2.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.9.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.9.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante, na qualidade de pessoa física ou de representante de pessoa jurídica;

2.9.9. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

2.10. O impedimento de que trata o item 2.10.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.10.3 e 2.10.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.13. O disposto nos itens 2.10.3 e 2.10.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

2.15. A vedação de que trata o item 2.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.16. **Será vedada a participação de Pessoa Jurídica, em Consórcio**, na presente licitação, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e sem prejuízos à competitividade do certame;

2.17.1 A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o projeto básico não apresenta nenhuma característica própria que justifique a admissão de empresas em consórcio. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

2.17. **Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de cooperativa**, qualquer que seja sua forma de constituição. Visando garantir a regularidade, a qualidade e a segurança dos serviços prestados pela Administração Pública, citamos alguns dos principais motivos para a vedação à participação de cooperativas neste procedimento:

2.17.1. Controle e responsabilização: Ao vedar a participação de cooperativas, a Administração Pública busca evitar a dificuldade de controle e responsabilização pelos serviços prestados. Cooperativas são compostas por membros associados, e a rotatividade de cooperados pode dificultar a estabilidade e a continuidade dos serviços, tornando complexa a definição de responsabilidades em caso de falhas ou problemas na execução do contrato.

2.17.2. Segurança jurídica: A vedação evita situações ambíguas e potenciais questionamentos legais, uma vez que as cooperativas têm uma natureza peculiar e estão sujeitas a diferentes normas em comparação a outras formas de organização empresarial. Ao permitir a participação de cooperativas, poderia haver conflitos de interpretação sobre os direitos e deveres contratuais, afetando a segurança jurídica das contratações.

2.17.3. Garantia da qualidade dos serviços: A contratação de serviços em comento é sensível, exigindo a seleção de profissionais qualificados, estáveis e comprometidos. Ao vedar a participação de cooperativas, a Administração busca garantir que os contratados sejam empresas constituídas sob a forma empresarial, com estrutura, histórico e capacidade de oferecer a mão de obra especializada necessária para o cumprimento do contrato.

2.17.4. Cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias: Cooperativas podem enfrentar dificuldades em assegurar o cumprimento integral das obrigações trabalhistas e previdenciárias. O risco de inadimplência poderia ser transferido à Administração Pública, o que é indesejável e prejudicial para ambas as partes.

2.17.5. Nesse mesmo sentido foram reiteradas decisões (Acórdão nº 1815/2003-Plenário, Acórdão nº 307/2004-Plenário) que culminaram com a publicação da Súmula nº 281, TCU:

> *"É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade."*

2.17.6. Em suma a vedação à participação de cooperativas neste procedimento visa preservar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e isonomia nas licitações públicas, buscando garantir a melhor execução dos serviços e a qualidade no atendimento aos interesses públicos. Essa medida é uma forma de resguardar os interesses do Estado e dos cidadãos, assegurando a realização de contratos que atendam aos padrões de excelência requeridos pela Administração Pública.

2.18. O Orçamento Estimado do presente procedimento licitatório é de **R$ 459.586,31 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos)**.

2.19. Os serviços serão pagos e empenhado à conta das seguintes dotações:

Dotação Orçamentária: Ficha 260 – Programa: 04.451.2003.1002.1002 – Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Fonte: 704.009, oriundos da Secretaria de Obras e Serviços, vinculados às Emendas Aditivas Impositivas nº 031, 032 e 033/2026.

3. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA INVERSÃO DE FASE

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

3.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação ou a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

3.4 Na presente licitação, a fase de habilitação precederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento. Para tanto, os licitantes deverão inserir previamente, no sistema eletrônico, os respectivos documentos de habilitação, antes da abertura da sessão pública.

3.5 Nos termos do art. 17, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, este processo licitatório adotará a inversão de fases, de modo que a análise da documentação de habilitação dos fornecedores será realizada previamente à classificação das propostas e à abertura da fase de disputa de lances. Tal procedimento visa conferir maior celeridade e segurança ao certame, assegurando que apenas fornecedores previamente habilitados participem das etapas subsequentes.

3.6 A inversão das fases de habilitação e julgamento das propostas, quando devidamente motivada e com explicitação dos benefícios decorrentes, poderá anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que expressamente prevista no edital de licitação. Esta medida tem por finalidade otimizar o procedimento licitatório, reduzir a tramitação de recursos desnecessários e garantir maior eficiência na seleção do fornecedor, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

4 DA FASE DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes deverão inserir previamente, no sistema eletrônico, os respectivos documentos de habilitação, antes da abertura da sessão pública, em conformidade com o **Anexo I** referente aos requisitos de habilitação deste Edital.

4.2 Fica vedada, durante o certame, a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

4.3 O Agente de Contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

4.3.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

4.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será habilitado.

4.5 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante, após declarada sua habilitação.

4.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.6.1 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.6.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

4.7 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.

4.8 Em caso de participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

4.8.1 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

4.8.2 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

4.9 O agente de contratação verificará se os licitantes provisoriamente habilitados atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br)

4.10 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.10.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.10.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado **inabilitado**, por falta de condição de participação.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela citada lei, quando o fornecedor estiver enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema;

VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021;

XIV - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

XV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21).

5.3 A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.4 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.5 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e das declarações pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.6 Após a fase de envio de lances, serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas.

5.7 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.7.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, conforme disposto no item 7.5, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

5.7.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.8 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.8.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.10 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário do item e total do item;

6.1.2 Marca/Modelo (QUANDO HOUVER);

6.1.3 Fabricante (QUANDO HOUVER);

6.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para prazo diverso aceita pela Administração.

6.9 O não cumprimento das normas supramencionadas por parte dos contratados poderá resultar na responsabilização junto a este Município, após a devida observância do processo legal.

7 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2 O lance deverá ser ofertado pelo **valor global**, sendo observada a devida discriminação dos valores unitários dos itens na formulação da proposta reajustada. (Após a fase de negociação, será solicitada à licitante a apresentação da decomposição dos custos unitários. Destaca-se que não serão aceitos valores unitários acima dos valores unitários estimados pela Administração para cada item que compõe os respectivos lotes).

7.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 100,00 (cem reais)**.

7.6 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.7 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

7.8 Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto”, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14 No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18 A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.24 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei;

7.25 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.26 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.27 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28 empresas brasileiras;

7.29 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.30 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.32 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.33 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.35 O Agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.36 É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, de ofício ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.37 Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação, examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.3 Contiver vícios insanáveis;

8.4 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

8.5 Apresentar preços inexequíveis ou permanecer em acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes.

8.9 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

8.10 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.11 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9 DOS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 15 minutos após o ato de habilitação ou inabilitação e do término do julgamento das propostas, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.1.1 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de três dias úteis, em campo próprio do sistema eletrônico de contratações ou, em sua indisponibilidade, para o e-mail funcional pregao@sjb.rj.gov.br, mediante confirmação de recebimento, contados:

a) a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a partir da ata de julgamento, nas licitações com inversão de fases.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.1.3 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.2 Caberá ao agente de contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade superior quando mantiver sua decisão, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.3 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Constitui infração administrativa, a prática, pelo licitante ou contratado, das seguintes condutas previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021:
10.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
10.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
10.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
10.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame;
10.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:
10.1.5.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
10.1.5.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
101.5.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
10.1.5.4 apresentar proposta em desacordo com as especificações do instrumento convocatório.
10.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.6.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
10.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
10.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;
10.1.9 fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
10.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
10.1.10.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
10.1.10.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
10.1.10.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
10.1.10.4 apresentar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como ME/EPP;
10.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
10.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 O licitante ou contratado que cometer qualquer das condutas discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes **sanções**:

10.2.1 **Advertência**, prevista no art. 156, I, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021, pela infração descrita no item 10.1.1 de menor potencial ofensivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
10.2.2 **Multa administrativa**, prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021, pela infração dos subitens 10.1.1 a 10.1.12, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, devendo ser observados os seguintes parâmetros:
a) multa de 0,5% a 1,5%, nos casos da infração prevista no subitem 10.1.1, incidente sobre o valor anual do Contrato;
b) multa de 0,5% a 15%, nos casos das infrações previstas nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, incidente sobre o valor anual do Contrato;
c) multa de 5% a 20%, nos casos das infrações previstas nos subitens 10.1.8 a 10.1.12, incidente sobre o valor anual do Contrato;

10.2.2.1 Na hipótese de a infração ser cometida antes da celebração do contrato, a base de cálculo da multa do item 10.2.2 será o valor anual estimado da contratação.

10.2.2.2 Em caso de reincidência, o valor total das multas administrativas aplicadas não poderá exceder o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.

10.2.2.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, na forma do art. 156, § 8º, da Lei n.º 14.133/2021, e conforme o procedimento previsto no item 10.13.

10.2.2.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.2.3 **Impedimento de licitar e contratar**, prevista no art. 156, III, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de São João da Barra, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

10.2.4 **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, prevista no art. 156, IV, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

10.3 Sem prejuízo da multa administrativa prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021, o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado, independente de notificação, na forma do art. 408 do Código Civil, à multa de mora no percentual de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

10.3.1 Em caso de atraso injustificado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, a multa de mora será de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato por dia útil que exceder o prazo estipulado até o máximo de 02% (dois por cento).

10.3.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias no cumprimento da obrigação prevista no item 10.3.1 autoriza a Administração a promover a rescisão contratual por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

10.3.3 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Contrato.

10.4 No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do Contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de 20% do valor do Contrato.

10.4.1 A multa compensatória, isoladamente aplicada ou quando somada ao valor da multa moratória convertida, não poderá exceder o limite previsto no art. 412 do Código Civil, ou seja, o valor da obrigação principal.

10.5 Na aplicação das sanções serão considerados os seguintes requisitos, previstos no art. 156, § 1º, incisos I a V, da Lei n.º 14.133/2021:
10.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
10.5.2 as peculiaridades do caso concreto;
10.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes, observadas aquelas previstas no art. 50 do Decreto Municipal n.º 138/2025;

10.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão ou entidade contratante, sendo competentes para sua aplicação:
a) as sanções previstas nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 serão impostas pelo Ordenador de Despesa;
b) a aplicação da sanção prevista no item 10.2.4, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei n.º 14.133/2021, é de competência exclusiva:
b.1) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública direta, do Secretário Municipal ou

b.2) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública Indireta (fundação e autarquia), da autoridade máxima da entidade.

10.7 A aplicação de quaisquer das penalidades administrativas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou contratado, devendo ser observado o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei n.º 286/2014.

10.7.1 A aplicação de sanção será antecedida de intimação do licitante ou contratado, que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do Contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, assim como o prazo e o local para a apresentação da defesa, com a possibilidade de produção de provas.

10.7.2 A defesa prévia do licitante ou contratado será exercida no prazo de:
a) 15 (quinze) dias úteis, no caso da aplicação das sanções previstas nos itens 10.2.1 e 10.2.2, contado da data da intimação;
b) 15 (quinze) dias úteis, no caso de aplicação das sanções previstas nos itens 10.2.3 e 10.2.4, contado da data da intimação, observado o procedimento estabelecido no art. 158 da Lei n.º 14.133/2021.

10.7.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

10.8 A aplicação das sanções previstas no edital e no contrato não exclui, em hipótese alguma:
a) a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, na forma do art. 156, § 9º, da Lei n.º 14.133/2021 e do art. 416, parágrafo único, do Código Civil; e
b) a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, na forma dos arts. 138 e 139 da Lei n.º 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.
10.8.1 Aplica-se o disposto na alínea a do item 10.8 à multa compensatória, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

10.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

10.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.10.1 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional, nos termos da Lei n.º 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.10.2 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.11 Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções ao licitante ou contratado, em decorrência de conduta vedada no edital e/ou no contrato, as comunicações serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado pela empresa junto ao sistema eletrônico de contratações utilizado pelo Município de São João da Barra.

10.11.1 O licitante ou contratado deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao sistema eletrônico de contratações e confirmar o recebimento das mensagens encaminhadas pelo órgão ou entidade contratante, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

10.12 O contratante deverá remeter para Coordenação de Licitações e Contratos o extrato de publicação no Diário Oficial do Município de São João da Barra do ato de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de São João da Barra.

10.12.1 A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverá ser comunicada à Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno do Município de São João da Barra, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), na forma do art. 161 da Lei n.º 14.133/2021.

10.13 Caso não seja efetuado o pagamento da multa aplicada ou o valor seja superior ao do pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado e da garantia prestada, deverá ser emitida nota de débito no valor total ou do saldo, no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão final quanto à penalidade.

10.13.1 A nota de débito deverá ser encaminhada à Procuradoria-Geral do Município para inscrição do débito em dívida ativa e propositura de execução fiscal, na forma do art. 39 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

10.14 Sem prejuízo da aplicação das sanções previstas acima, no Projeto Básico, neste Edital e no contrato, a Contratada estará sujeita a multas no caso da ocorrência das situações correlacionadas e graduadas adiante, relacionadas especificamente a efetiva execução do objeto, relevadas possíveis justificativas que possam ser apresentadas por parte da contratada.

TABELA DE SANÇÕES			
ITEM	***CONDUTA***	***MULTAS***	***BASE***
1	*O **atraso injustificado** da **assinatura do contrato**, fora do prazo definido previamente no edital de licitação e seus anexos.*	*Multa moratória, de 1%, por dia de atraso injustificado*	*Valor Adjudicado*
2	*A **não disponibilização de canal de atendimento**, seja telefônico ou por meio digital, inviabilizando a devida comunicação com a contratada.*	*Multa compensatória de 5%, duplicada na reincidência, limitada a 20%*	*Valor do Total do Contrato*
3	*O **atraso injustificado**, **para iniciar a execução do objeto** no prazo previsto instrumento contratual, edital de licitação e seus anexos*	*Multa compensatória de 5%, duplicada na reincidência, limitada a 20%*	*Valor Total do Contrato*
4	***Quando exceder o prazo de execução de cada etapa dos serviços,** na forma estipulada no CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO A SER EXECUTADO*	*Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil*	*Valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil*
5	***Nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração** de qualquer natureza, seja contratual ou legal.*	*multa administrativa de até 20% (vinte por cento)*	*Valor da contratação*

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do site provedor da plataforma: www.licitanet.com.br ou do e-mail funcional pregao@sjb.rj.gov.br, mediante confirmação de recebimento.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela autoridade competente, nos autos do processo de licitação.

11.5 Modificado substancialmente o edital como resultado da resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Será admitida a subcontratação parcial de parcelas acessórias ou complementares do objeto, limitada ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do valor contratado, desde que previamente autorizada pela Administração e observadas as disposições do edital, deste contrato e da legislação aplicável.

12.2 Fica vedada a subcontratação da parcela principal do objeto, bem como das parcelas de maior relevância técnica que tenham sido utilizadas para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução, qualidade e cumprimento das obrigações contratuais.

12.3 A eventual subcontratação não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades perante a CONTRATANTE, inclusive quanto à qualidade dos serviços, cumprimento dos prazos, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais encargos decorrentes da execução contratual.

12.4 A subcontratação dependerá de prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA apresentar a identificação da empresa a ser subcontratada e a documentação exigida pela Administração para análise e aprovação.

12.5 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo nas hipóteses vedadas pela regulamentação municipal, especialmente com dirigente do órgão contratante ou agente público que atue na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, bem como nas demais situações previstas na legislação aplicável.

13 DO PAGAMENTO

13.1 Para o pagamento dos serviços executados, a contratada deverá apresentar nota fiscal devidamente discriminada, acompanhada de memória de cálculo, relatório fotográfico e planilha de medição aprovada pela fiscalização, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada. O prazo para apresentação da medição com a nota fiscal será de até 5 (cinco) dias úteis após planilha de medição aprovada pela fiscalização;

13.2 A contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria de Obras, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação, acompanhada dos seguintes documentos:

13.3 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

13.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

13.5 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa Débitos Trabalhistas (CNDT);

13.6 Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do Município de São João da Barra, CNPJ/MF n.º 29.116.902/0001-70, com endereço na rua Barão de Barcelos, 88 – Centro, São João da Barra - RJ, 28.200-000;

13.7 O pagamento será efetuado pelo Município de São João da Barra, mediante crédito em conta corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo, da atestação da nota fiscal/fatura, observado o recebimento do objeto contratual, na forma da Lei nº 14.133/21, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas;

13.8 A medição dos serviços de Administração Local será realizada de forma proporcional à evolução física efetivamente executada da obra, observando-se o avanço dos serviços e o percentual de execução acumulado, em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado. O pagamento ficará condicionado à efetiva disponibilização e manutenção da estrutura administrativa, técnica e operacional prevista para o período, bem como à comprovação de sua atuação no acompanhamento e gerenciamento da execução contratual, mediante atesto da fiscalização. Dessa forma, a remuneração da Administração Local acompanhará o desenvolvimento físico do empreendimento, não sendo admitido o pagamento integral antecipado ou desvinculado da efetiva execução dos serviços.

13.9 Verificado qualquer erro, o documento de cobrança será devolvido à contratada, e o prazo referido no subitem anterior será contado somente a partir da data de reapresentação da nota fiscal/fatura isenta de erros.

14 DO REAJUSTE

14.1 Os preços contratados serão reajustados após o interregno de 01 (um) ano, mediante solicitação do CONTRATADO.

14.1.1 Em caso de necessidade de reajuste, somente poderá ser concedido a partir de 01 (um) ano, mediante justificativa da variação do custo de produção no período pela contratada. Serão adotados os índices INCC, como marco inicial a data base do orçamento, ou seja, o I0, atendendo ao disposto no Art. 6º, inciso LVIII, da Lei Federal n.º 14.133/21.

14.2 O interregno mínimo de 01 (um) para o primeiro reajuste será contado da data do **orçamento estimado (EMOP 06/2026)**.

14.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

14.5 Fica o CONTRATADO obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.6 Caso venha a ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no Art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21, os acréscimos de quantidades serão remunerados pelos respectivos custos unitários constantes do ORÇAMENTO ANALÍTICO DOS SERVIÇOS POR PREÇOS UNITÁRIOS – ANEXO A, que vier a ser pactuado com a CONTRATADA.

14.7 Em caso da necessidade de preços unitários novos, constantes do catálogo EMOP, serão considerados os valores catalogados.

14.8 Quando houver necessidade de inclusão de preços unitários novos não contemplados no catálogo EMOP, sua formação deverá observar os sistemas oficiais de custos aplicáveis e, subsidiariamente, pesquisa de preços realizada ou validada pela Administração, admitida a utilização de cotações obtidas junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sempre que possível. A CONTRATADA poderá apresentar composições, propostas e demais documentos destinados a subsidiar a análise, cabendo à fiscalização e ao setor técnico competente verificar a

compatibilidade dos valores com os preços de mercado e autorizar sua utilização, observadas as disposições do art. 127 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.9 Os custos de administração local da obra serão remunerados proporcionalmente à parcela executada do contrato.

14.10 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

14 EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAIS

15.1 O regime de execução contratual será por empreitada por preço unitário.

15.2 O modelo de gestão e a fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento se submetem ao disposto no Projeto Básico Anexo II deste Edital.

16 DA FORMALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16.1 Após a homologação, a licitante vencedora será convocada para a celebração do contrato, no prazo e nos termos da minuta constante do ANEXO IV deste edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

16.2 A convocação do adjudicatário se dará dentro do prazo de validade de sua proposta, por e-mail e/ou via telefone, ficando este obrigado a, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, entregar o contrato devidamente assinado pelo representante legal, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.3 Quando da ocasião da assinatura do contrato, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

16.4 A licitante vencedora ficará obrigada a, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, entregar o contrato devidamente assinado pelo representante legal, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.5 Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo.

16.6 Caso a licitante vencedora não proceda a assinatura do instrumento contratual, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às sanções legais cabíveis, especialmente as previstas neste edital de licitação, minuta de contrato e demais anexos.

16.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, o Agente de Contratação realizará a reabertura da Concorrência, examinando as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda e proporcione a viabilização da contratação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.8 Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

I- Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
II- Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.9 As sanções administrativas mencionadas no item 16.6 não serão aplicáveis aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do subitem anterior.

16.10 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, com as devidas justificativas e comprovações e mediante interesse da Contratante.

17 DAS GARANTIAS DA PROPOSTA E DO CONTRATO

17.1 Garantia da Proposta

17.1.1 Será exigida garantia da proposta, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

17.1.2 A garantia da proposta poderá ser prestada nas modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.1.3 A exigência de garantia da proposta justifica-se pela necessidade de reduzir o risco de desistência injustificada, recusa na assinatura do contrato ou ausência de apresentação da documentação necessária pela licitante vencedora, situações que poderiam provocar atraso na contratação e comprometer a execução da intervenção no prazo planejado. Considera-se, ainda, que o objeto envolve a execução integrada de serviços de ampliação, adequação e melhoria da infraestrutura física do CMEA II, abrangendo a construção de duas salas de aula e intervenções na edificação existente, com recursos provenientes das Emendas Impositivas nº 031, 032 e 033/2026. A garantia, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, mostra-se proporcional aos riscos envolvidos e destina-se a assegurar a seriedade das propostas e o efetivo compromisso da licitante com a formalização do ajuste, sem constituir restrição excessiva à competitividade.

17.1.4 A garantia da proposta será executada quando verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 58, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 Garantia de Execução Contratual

17.2.1 Será exigida da contratada a prestação de garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, observados os prazos e condições estabelecidos no edital e no instrumento contratual.

17.2.2 A exigência da garantia de execução contratual tem por finalidade assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e resguardar a Administração quanto aos eventuais prejuízos decorrentes de inadimplemento contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2.3 A garantia poderá ser prestada em uma das modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2.4 A garantia destina-se a assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, abrangendo:

I – prejuízos decorrentes do inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais;

II – danos causados diretamente à Administração em razão da execução do contrato;

III – multas aplicadas pela Administração à contratada;

IV – demais obrigações previstas contratualmente e garantidas pela modalidade escolhida.

17.2.5 Na hipótese de alteração do valor contratual, a contratada deverá complementar a garantia, mantendo-se o percentual inicialmente exigido.

17.2.6 A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou sua extinção por culpa exclusiva da Administração, observadas as disposições do art. 100 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

18.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.sjb.rj.gov.br/site/licitacoes.

18.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.11.1 ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação

18.11.2 ANEXO II – Projeto Básico

18.11.3 ANEXO III - Modelo de apresentação da proposta

18.11.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

São João da Barra/RJ, 23 de novembro de 2026.

_____

Ana Paula Gomes Sales
Secretária Municipal de Obras e Serviços
Matrícula 586591-3

PROJETO BÁSICO

ANEXO II DO EDITAL
PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

SUMÁRIO

1 PROJETO BÁSICO 3
1.1 OBJETO 3
1.2 JUSTIFICATIVA 4
1.3 SERVIÇOS A EXECUTAR 6
1.4 GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS 7
1.5 ENCARGOS DA CONTRATADA 7
1.6 ENCARGOS DA CONTRATANTE 10
1.7 VISTORIA 11
1.8 PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 11
1.9 HABILITAÇÃO 12
1.10 PROPOSTA DE PREÇO 16
1.11 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 17
1.12 FORMA DE PAGAMENTO 17
1.13 PRAZO DE VIGÊNCIA 18
1.14 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS 18
1.15 REAJUSTAMENTO DE PREÇO 19
1.16 GARANTIA 20
1.16 SANÇÕES 21
1.17 RECURSOS HUMANOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS 22
1.18 ANTICORRUPÇÃO 22
1.19 GESTÃO SOBRE TERCEIROS 22
1.20 NORMAS 23
1.21 ANEXOS 24

PROJETO BÁSICO

1 PROJETO BÁSICO

1.1 OBJETO

1.1.1 O presente projeto básico tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ**. Emendas Impositivas Nº 031, 032 e 033 de 2026.**

1.1.2 A presente contratação caracteriza-se como OBRA COMUM DE ENGENHARIA, nos termos do art. 6º, inciso XII, combinado com o art. 55, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto contempla a ampliação, adequação e melhoria da infraestrutura física do Centro Municipal de Educação Avançada – CMEA II, mediante soluções técnicas usuais de engenharia, métodos construtivos amplamente empregados no mercado e padrões arquitetônicos e construtivos compatíveis com os já existentes na edificação. Os serviços, materiais, métodos executivos e padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos nas peças técnicas que integram o Projeto Básico, permitindo sua caracterização, execução, fiscalização e medição mediante parâmetros previamente estabelecidos.

1.1.3 Em razão da natureza do objeto, o procedimento licitatório será realizado na modalidade CONCORRÊNCIA, sob o regime de execução por EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, Adjudicação GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1.4 A Administração realizará análise de compatibilidade entre o valor proposto e os preços praticados no mercado, observando a pesquisa de preços constante no processo administrativo.

1.1.5 A adjudicação por itens não se mostra adequada ao presente objeto, considerando que os serviços de fundação, estrutura, vedações, cobertura, revestimentos, instalações, climatização, pintura e acabamentos integram uma única intervenção de engenharia e possuem interdependência técnica e operacional. O parcelamento acarretaria múltiplas mobilizações, dificuldades de compatibilização entre as etapas, aumento dos custos administrativos e de fiscalização, indefinição de responsabilidades e riscos ao cronograma, à qualidade e à garantia da obra. Desse modo, será adotada a adjudicação global, permanecendo os serviços individualizados na planilha orçamentária para fins de formação de preços, medição e pagamento.

1.1.6 Nos termos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, será adotada a *antecedência da fase de habilitação* em relação ao julgamento das propostas.

1.1.7 A medida justifica-se pela necessidade de conferir maior eficiência ao procedimento licitatório,

considerando a natureza do objeto, a complexidade da documentação técnica exigida para fins de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, bem como a necessidade de verificar previamente a capacidade das licitantes para execução da obra.

1.1.8 A análise prévia da habilitação visa assegurar que apenas licitantes efetivamente aptos à execução do objeto participem das fases subsequentes do certame, contribuindo para a celeridade processual, redução de diligências e mitigação de riscos relacionados à futura execução contratual.

1.1.9. A inversão das fases justifica-se pelas características técnicas e pelos riscos envolvidos na execução do objeto, que compreende fundações, estrutura de concreto armado, vedações, cobertura, instalações elétricas, climatização, revestimentos, pintura, acabamentos e intervenções na edificação existente, exigindo compatibilização entre diferentes disciplinas e observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

1.1.10 A verificação prévia da habilitação permitirá confirmar, antes da disputa de preços, que os participantes possuem regularidade e capacidade técnica compatíveis com as parcelas de maior relevância do objeto, reduzindo o risco de participação de empresas sem qualificação suficiente para executar a obra e assumir as respectivas responsabilidades técnicas.

1.1.11. A adoção desse procedimento observa os princípios da eficiência, do planejamento, da segurança jurídica e da seleção da proposta apta a atender ao interesse público, permanecendo preservada a competitividade do certame.

1.1.12. Considerando esses aspectos, a Administração entende que a inversão contribui para a segurança do procedimento e para a redução do risco de seleção de proposta apresentada por licitante sem capacidade comprovada para executar o objeto, preservados a competitividade, o julgamento objetivo e os demais princípios aplicáveis.

1.1.13. Conforme consta no art. 19, V, da Lei Federal nº 14.133/21: Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão “Promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia”. A adoção gradativa do BIM (Building Information Modeling) ou Modelagem da Informação da Construção envolve o desenvolvimento de um planejamento estratégico que se encontra em análise.

1.1.14. Enquanto a Estratégia BIM da Prefeitura Municipal de São João da Barra não é publicada, esta Secretaria se orienta pelo faseamento indicado para órgãos e entidades da administração pública federal conforme o Decreto nº 10.306 de 02 de abril de 2020**.**

1.2. JUSTIFICATIVA

1.2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliar, adequar e melhorar a infraestrutura física do CMEA II, localizado em Grussaí, de modo a proporcionar condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades realizadas no equipamento público.

1.2.2. A intervenção contempla a construção de duas novas salas de aula e respectiva circulação,

ampliando os espaços disponíveis e favorecendo a organização e o atendimento das necessidades existentes.

1.2.3. Além da ampliação, estão previstas intervenções de adequação e melhoria na edificação existente, incluindo pintura, instalações elétricas, climatização e demais serviços complementares definidos nos projetos, no Memorial Descritivo e na planilha orçamentária.

1.2.4. A execução da obra proporcionará melhores condições de funcionalidade, segurança, conforto, conservação e utilização dos ambientes, bem como maior durabilidade da infraestrutura e melhor aproveitamento do equipamento público.

1.2.5. A necessidade administrativa é preexistente à destinação dos recursos das Emendas Impositivas nº 031, 032 e 033/2026, que contribuem para a viabilização financeira da intervenção, sem se confundirem com a origem da demanda.

1.2.6. Diante disso, a contratação mostra-se necessária para assegurar infraestrutura física compatível com as atividades desenvolvidas no CMEA II e proporcionar melhores condições de atendimento aos usuários e à comunidade.

1.2.7. A necessidade é preexistente à destinação dos recursos e foi posteriormente contemplada pelas Emendas Impositivas nº 031, 032 e 033/2026, no valor total de R$ 459.726,36 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), destinadas à ampliação, adequação e melhoria na infraestrutura física do CMEA II, em Grussaí. A intervenção será realizada em equipamento público existente, conforme localização apresentada neste Projeto Básico.

PROJETO BÁSICO



Imagem 01 – Localização do CMEA II Grussaí, 3º Distrito de São João da Barra/RJ.
Fonte: Google Earth, 2026.
Latitude 21°41'55.69"S
Longitude 41° 2'23.12"O

1.3. SERVIÇOS A EXECUTAR

1.3.1. As peças técnicas inicialmente apresentadas possuem caráter básico e contêm os elementos necessários à caracterização e definição geral do objeto. Para o detalhamento das soluções executivas e o desenvolvimento dos projetos complementares necessários, a planilha orçamentária contempla os custos referentes à mão de obra do profissional engenheiro responsável, bem como à realização dos serviços de sondagem. Caberá à contratada desenvolver e apresentar os projetos complementares pertinentes, devidamente compatibilizados com o Projeto Básico e acompanhados das respectivas ARTs, para análise e aprovação da fiscalização, observadas as normas técnicas aplicáveis.

1.3.2. Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá realizar vistoria técnica no local da intervenção, conferir as condições existentes e promover as verificações necessárias à adequada execução da obra, mantendo profissional legalmente habilitado como responsável técnico.

1.3.3. Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com os projetos arquitetônico, estrutural e elétrico, o Memorial Descritivo, a planilha orçamentária, as memórias de cálculo, o cronograma físico-financeiro e os demais documentos técnicos integrantes da contratação.

1.3.4. A obra compreenderá, de forma geral, os serviços preliminares e de canteiro, movimento de terra, fundações, estruturas de concreto armado, alvenarias, lajes, cobertura, impermeabilização, revestimentos, pisos, esquadrias, vidros, instalações elétricas, iluminação, climatização, pintura, acabamentos e demais serviços complementares necessários à construção das duas novas salas de aula e da respectiva circulação.

1.3.5. Também deverão ser executadas as intervenções previstas na edificação existente, incluindo pintura externa, pintura do castelo d'água, adequações elétricas e demais serviços indicados nos documentos técnicos e na planilha orçamentária.

1.3.6. Durante a execução, a CONTRATADA deverá compatibilizar os serviços com a infraestrutura existente e comunicar previamente à fiscalização qualquer divergência, interferência ou condição não prevista que possa afetar a solução projetada, não podendo realizar alterações sem autorização formal da Administração.

1.3.7. A CONTRATADA deverá adotar as medidas necessárias à proteção dos ambientes existentes, dos usuários, dos servidores e das áreas próximas à obra, incluindo isolamento, sinalização, controle de poeira e ruídos, organização do canteiro e limpeza permanente do local.

1.3.8. Ao término, deverão ser realizadas todas as inspeções, verificações, testes e ajustes necessários, com a entrega dos ambientes limpos, concluídos e em plenas condições de segurança, funcionamento e utilização

1.4. GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS

1.4.1. A gestão do contrato será exercida por servidor formalmente designado pela autoridade competente, ao qual caberá coordenar e acompanhar a execução contratual, adotar as providências necessárias à regularização de falhas ou defeitos e desempenhar as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

1.4.2. Os serviços serão fiscalizados, medidos e acompanhados pela Secretaria de Obras e Serviços, a quem competirá a emissão dos Boletins de Medição, após a confirmação dos serviços efetivamente executados.

1.4.3. A Secretaria de Obras e Serviços terá acesso a todas as informações sobre o andamento relativo aos trabalhos contratados em qualquer fase.

1.4.4. A fiscalização da contratação caberá ao servidor a ser designado em tempo oportuno, sendo substituído, em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras;

1.4.5. Aos servidores designados para a gestão e fiscalização do contrato, incumbe:

- Verificar se a prestação de serviços está sendo realizada em conformidade com o objeto da contratação;
- Adotar as providências necessárias à preservação dos interesses do erário, promovendo a atestação das faturas, opinando pela aplicação das penalidades cabíveis em caso de inadimplemento e praticar os atos indispensáveis à boa execução dos contratos sob sua

responsabilidade;

- Emitir, com a periodicidade adequada ao objeto fiscalizado, relatório acerca da execução dos contratos, sugerindo, em tempo hábil, as providências necessárias em benefício da Administração, inclusive no tocante às hipóteses de alterações contratuais, prorrogação, extinção contratual, bem como abertura de novo procedimento licitatório, quando for o caso;

1.4.6. A contratada deverá aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades;

1.4.7. A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o contratante ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do contratante ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

1.5. ENCARGOS DA CONTRATADA

1.5.1. Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante;

1.5.2. Conduzir os serviços em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e securitárias atinentes à execução do contrato pertinente ao objeto da presente licitação;

1.5.3. Executar o objeto de acordo com a sua proposta e com as normas e condições previstas neste Projeto Básico, inclusive com os ditames da Lei nº 14133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

1.5.4. Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Município;

1.5.5. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas neste Projeto Básico;

1.5.6. Obrigarem-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, nos termos do art. 125 da Lei n° 14133/21, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os limites e as condições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5.7. Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

PROJETO BÁSICO

1.5.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

1.5.9. Adequar, por determinação do Município, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo ou que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, até o prazo máximo de 03 (três) dias corridos;

1.5.10. Utilizar, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas neste Projeto Básico;

1.5.11. Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

1.5.12. Cumprir rigorosamente as disposições legais e regulamentares pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive com fornecimentos dos equipamentos e materiais necessários aos trabalhadores, bem como arcar com as despesas referentes a sua manutenção;

1.5.13. Registrar em Relatório Diário de Obra (RDO) todas as visitas que se verificarem, assim como ordens, determinações da fiscalização, anotações de ordem técnica e reclamações;

1.5.14. Providenciar, antes do início da execução, o registro das Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica – ART/RRT correspondentes à obra e aos serviços técnicos envolvidos, apresentando os respectivos comprovantes à fiscalização, bem como mantê-los atualizados durante toda a execução sempre que houver alteração dos responsáveis técnicos ou das atividades registradas;

1.5.15. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

1.5.16. Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

1.5.17. Obedecer rigorosamente às condições deste Projeto Básico e seus anexos, devendo quaisquer alterações serem autorizadas previamente e por escrito pelo MUNICÍPIO;

1.5.18. Refazer sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO, os serviços porventura inadequadamente executados;

1.5.19. Coordenar a execução do objeto contratual de comum acordo com o MUNICÍPIO considerando-se a continuidade cronológica e física dos trabalhos de maneira a evitar interrupções ou paralisações;

1.5.20. Providenciar, à sua própria custa, os equipamentos e materiais de segurança individuais e coletivos necessários à execução dos trabalhos, observando todas as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, ficando responsável por qualquer acidente de trabalho dos seus funcionários que ocorra durante a realização do objeto contratual;

1.5.21. Observar rigorosamente o Código Civil Brasileiro, as Normas Técnicas Brasileiras as leis e regulamentos pertinentes.

1.5.22. Atender às determinações da fiscalização e prestar informações exatas à mesma, não criando embaraços, bem como permitir, a qualquer tempo, a vistoria de suas instalações, veículos e

equipamentos;

1.5.23. Transportar pessoal, material(is) e/ou equipamento(s) até os locais de trabalho, em viaturas apropriadas, adotando todas as providências cabíveis para evitar acidentes e responsabilizando-se pelos danos pessoais e materiais que porventura ocorrerem;

1.5.24. Arcar com as despesas referentes ao uso de uniformes dos empregados, licenciamentos e eventuais multas de trânsito;

1.5.25. Manter contato permanente com a área gestora do Contrato para tratar de assuntos relativos ao objeto desta contratação;

1.5.26. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições apresentadas quando da participação na licitação;

1.5.27. Providenciar, à sua própria custa, a execução de toda a sinalização, de acordo com as normas de trânsito vigentes, ficando responsável por qualquer acidente que porventura ocorra por falta daquela;

1.5.28. Observar nas suas relações de trabalho, o estabelecido no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal;

1.5.29. Providenciar, às suas expensas, as licenças, autorizações, cadastros e demais documentos que sejam legalmente atribuídos ao executor da obra, inclusive os relacionados ao transporte e à destinação de resíduos, quando aplicáveis, sem prejuízo das licenças e autorizações cuja obtenção seja de responsabilidade da CONTRATANTE;

1.5.30. Comunicar ao Município, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitiram a correta execução dos serviços;

1.5.31. Assumir integral responsabilidade pela boa elaboração e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com este Projeto Básico e seus anexos, bem como pelos eventuais danos decorrentes da realização incorreta dos referidos serviços;

1.5.32. Zelar pelo patrimônio Municipal relacionado ao presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, bem como pelos eventuais que der causa;

1.5.33. Reparar, corrigir, remover ou refazer às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

1.5.34. Respeitar e fazer respeitar, sob pena da Lei, as posturas e legislação municipais relativa à execução de serviços em locais públicos;

1.5.35. Manter à frente dos trabalhos equipe técnica liderada por pessoal qualificado, com capacidade para solucionar problemas referentes ao Contrato e poderes de representação perante a Fiscalização, substituindo qualquer elemento do quadro pessoal cuja permanência seja considerada inconveniente pela Fiscalização;

1.5.36. Responder, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contado do recebimento definitivo da obra, pela solidez e segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, reforma e ampliação realizadas, ficando responsável, em caso de vício, defeito ou

incorreção identificados, pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias, sem prejuízo das garantias específicas dos materiais e equipamentos fornecidos, nos termos do art. 140, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6. ENCARGOS DA CONTRATANTE

1.6.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Contratante relacionadas à execução do objeto deste Projeto Básico;

1.6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Projeto Básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

1.6.3. Expedir, por meio da Secretaria de Obras e Serviços, documento de inspeção dos serviços prestados emitido pela Fiscalização, que servirá como instrumento de avaliação e atestado do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;

1.6.4. A Fiscalização manterá Pasta de Ocorrência onde serão juntados todos os documentos relacionados com os serviços de execução do objeto;

1.6.5. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

1.6.6. Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária;

1.6.7. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato, bem como dos termos aditivos que porventura venham a ser firmados.

1.7. VISTORIA

1.7.1. O Licitante poderá realizar visita prévia e inspecionar todos os locais, em horário comercial, de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 17:00h, Com o objetivo de avaliar as condições de execução e esclarecer as dúvidas inerentes ao objeto, fica facultada às empresas a realização de visita técnica até 2 (dois) dias antes da data da entrega das propostas, devendo ser previamente agendada com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, por meio do telefone (22) 2741-8449 ou através do e-mail obras@sjb.rj.gov.br.

1.7.2. A realização da visita técnica é facultativa. Quando realizada, será emitido pela CONTRATANTE o respectivo Termo de Vistoria, que poderá integrar os documentos de habilitação da licitante.

1.7.3. A licitante que optar por não realizar a visita técnica deverá apresentar declaração formal, assinada por seu responsável técnico, de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços e de que dispõe das informações necessárias à elaboração da proposta e à adequada execução do objeto.

1.7.4. A realização ou a dispensa da visita técnica não afastará a responsabilidade da CONTRATADA pela execução integral do objeto, não sendo admitidas posteriormente alegações de desconhecimento das condições locais que pudessem ter sido identificadas mediante a análise dos documentos da contratação ou a inspeção prévia do local.

1.7.5. Todos os custos relacionados à realização da visita técnica serão de responsabilidade exclusiva da licitante

1.8. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.8.1. A regra, no procedimento, é a participação de empresas individualmente em disputa umas com as outras, permitindo-se a união de esforços quando questões de alta complexidade e de relevante vulto impeçam a participação isolada de empresas com condições de sozinhas atenderem todos os requisitos de habilitação exigidos neste Projeto Básico. A lei deixa à discricionariedade administrativa a decisão de permitir a participação no certame de empresas em consórcio, porém, no objeto referenciado não há complexidade para a participação de consórcios.

1.8.2. No presente não será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade, considerando que existem empresas capazes de sua realização individualmente, o que não comprometeria o caráter competitivo almejado no certame licitatório.

1.8.3. Não será admitida a participação de sociedade constituída sob a forma de cooperativa, pois a natureza de vinculação do objeto da contratação acarretaria relação de trabalho proibitiva, visto que presume uma relação própria de emprego com subordinação, pessoalidade, habitualidade e hierarquia funcional.

1.9. HABILITAÇÃO

1.9.1. Qualificação Técnica:

1.9.1.1. Certidão de registro do participante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que habilite a empresa no ramo compatível com o objeto desta licitação. A validade das Certidões deverá estar em vigor na data da licitação.

1.9.1.2. Caso a licitante vencedora possua registro no CREA ou CAU de outra jurisdição, deverá apresentar o competente visto ou registro junto ao respectivo Conselho da circunscrição do local de execução da obra, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da convocação para assinatura do contrato, como condição para a assinatura contratual e emissão da Ordem de Serviço.

1.9.2. Qualificação Técnico-Operacional

1.9.2.1. A licitante deverá comprovar sua experiência na execução de serviços similares ao objeto da licitação, apresentando atestado (s) e/ou certidão (ões) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para atender todos os itens com somatório dos serviços entre os atestados, indicando a execução dos itens relevantes e significativos do orçamento e se fará de acordo com as parcelas de maior relevância.

DESCRIÇÃO	NIDADE	)UANT.
TO IMPORTADO DE USINA,DOSADO RACIONALMENTE PARA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 0MPA,INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATE 20,00M EM CARRINHOS,ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	39,37
DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC,SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO.	M²	337,12
ÃO DE ARMADURA EM AÇO CA-50, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO (ITENS 11.06 e 11.08 DA PLANILHA)	KG	.862,67

Obs.: A licitante deverá comprovar no mínimo 30% do quantitativo acima.

1.9.3. Qualificação Técnico-Profissional

1.9.3.1. Comprovação de profissional detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto limitada aos itens das parcelas de maior relevância técnica.

DESCRIÇÃO
TO IMPORTADO DE USINA,DOSADO RACIONALMENTE PARA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 30MPA,INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATE 20,00M EM CARRINHOS,ADENSAMENTO E ACABAMENTO
DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC,SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO.

PROJETO BÁSICO

ÃO DE ARMADURA EM AÇO CA-50, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO (ITENS 11.06 e 11.08 DA PLANILHA)

1.9.3.2. A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:

1.9.3.2.1 Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;

1.9.3.2.2 Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;

1.9.3.2.3 Contrato de prestação de serviço.

1.9.3.2.4 Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

1.9.3.3. Nos casos previstos no subitem 1.9.3.2, deverá ser apresentado o registro do profissional junto ao CREA ou CAU, conforme sua área de atuação, bem como os respectivos contratos ou declarações individuais, por escrito, dos profissionais apresentados, autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando sua futura participação na execução dos trabalhos, quando a comprovação do vínculo ocorrer mediante declaração de contratação futura.

1.9.3.4. Na hipótese de o profissional detentor do atestado já estar arrolado como responsável técnico na Certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a apresentação dos documentos previstos no subitem 1.9.3.2, relativamente à comprovação do vínculo profissional, desde que a referida certidão comprove o vínculo do profissional com a licitante.

1.9.4. Habilitação Jurídica

1.9.4.1. Cédula de Identidade.

1.9.4.2. No caso de Empresário Individual (EI): Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

1.9.4.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.9.4.4. No caso de sociedade empresária, inclusive sociedade limitada unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado do documento comprobatório de seus administradores, quando estes não estiverem identificados no próprio ato constitutivo.

1.9.4.5. No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho

de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

1.9.4.6. Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

1.9.4.7. Em se tratando de Microempreendedor Individual e Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Capitulo 5, deverão juntamente com os documentos de habilitação, apresentar documento oficial que comprove essa condição. (Art. 3º da LC 123/2006).

1.9.4.8. Entende-se por documento oficial: Declaração de Enquadramento, devidamente registrada na Junta Comercial; Declaração emitida pela Receita Federal; dentre outros.

1.9.4.9. O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar n° 123, de 2006.

1.9.5. Regularidade Fiscal E Trabalhista

1.9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ.

1.9.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

1.9.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida ativa da União, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Ministério da Fazenda.

1.9.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

1.9.5.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

1.9.5.6. Certificado de Regularidade de situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

1.9.5.7. Deverão ser fornecidas certidões negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas.

1.9.5.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio

de 1943.

1.9.5.9. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

1.9.5.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de São João da Barra, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei 123/2006.

1.9.5.11. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, de acordo com parágrafo 2º, do artigo 43 da Lei 123/2006.

1.9.5.12. Para fins de regularidade fiscal e trabalhista, os documentos deverão ser apresentados em nome do estabelecimento participante da licitação (matriz ou filial), ressalvados aqueles que, por sua natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz.

1.9.6. Qualificação Econômico-Financeira

1.9.6.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste procedimento, se outro prazo não constar do documento;

1.9.6.2. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do último exercício social, a saber, dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (2024 e 2025), exigíveis e apresentados na forma da Lei, ou seja, acompanhado de cópia dos termos: de abertura, termo este que deverá constar autenticação da Junta Comercial ou de outro Órgão Competente de Registro de Comércio, e de encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), comprovando que a empresa possui patrimônio líquido positivo e boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios comprovando;

1.9.6.3. Em consideração a súmula 12 do TCE/RJ é cabível a participação de sociedades empresárias em recuperação judicial ou extrajudicial em procedimentos licitatórios, em observância ao

princípio da preservação da empresa, desde que haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação;

1.9.6.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

1.9.6.5. s documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.9.6.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

1.9.6.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

1.10. PROPOSTA DE PREÇO

1.10.1. O orçamento estimativo da contratação foi elaborado com base na Tabela EMOP, referência 06/2026, contendo, no mínimo, os seguintes elementos: item, descrição do serviço, unidade de medida, quantitativo, valor estimado unitário, valor estimado total por item e valor global estimado da contratação, conforme planilha orçamentária integrante deste Projeto Básico.

1.10.2. As licitantes deverão apresentar proposta comercial contendo o preço global para execução integral do objeto, considerando o prazo de execução previsto neste Projeto Básico, observados os quantitativos constantes da planilha orçamentária e vedada a apresentação de preços unitários ou global superiores aos valores estimados pela Administração.

1.10.3. O preço global proposto deverá contemplar todas as despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização e desmobilização, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros, administração, lucro, BDI e quaisquer outros custos incidentes, não sendo admitidos acréscimos posteriores.

1.10.4. Os preços unitários e o preço global deverão ser compatíveis com os valores de mercado e suficientes para a execução integral do objeto, sob pena de desclassificação da proposta, na forma da legislação aplicável.

1.10.5. A proposta deverá estar acompanhada, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) planilha orçamentária detalhada, contendo os preços unitários e totais dos serviços que compõem o objeto;

b) Composição do BDI;

c) Cronograma físico-financeiro.

1.11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Os serviços serão pagos e empenhados à conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha 260 – Programa: 04.451.2003.1002.1002 – Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Fonte: 704.009,

oriundos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, vinculados às Emendas Aditivas Impositivas nº 031, 032 e 033/2026.

- O **valor estimado** da contratação é de **R$ 459.586,31 (quatrocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos)** conforme planilha orçamentária integrante deste Projeto Básico.

1.12. FORMA DE PAGAMENTO

1.12.1. Para o pagamento dos serviços executados, a contratada deverá apresentar nota fiscal devidamente discriminada, acompanhada de memória de cálculo, relatório fotográfico e planilha de medição aprovada pela fiscalização, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada. O prazo para apresentação da medição com a nota fiscal será de até 5 (cinco) dias úteis após planilha de medição aprovada pela fiscalização;

1.12.2. A contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria de Obras, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação, acompanhada dos seguintes documentos:

1.12.3. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

1.12.4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

1.12.5. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa Débitos Trabalhistas (CNDT);

1.12.6. Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do Município de São João da Barra, CNPJ/MF n.º 29.116.902/0001-70, com endereço na rua Barão de Barcelos, 88 – Centro, São João da Barra - RJ, 28.200-000;

1.12.7. O pagamento será efetuado pelo Município de São João da Barra, mediante crédito em conta corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo, da atestação da nota fiscal/fatura, observado o recebimento do objeto contratual, na forma da Lei nº 14.133/21, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas;

1.12.8. A medição dos serviços de Administração Local será realizada de forma proporcional à evolução física efetivamente executada da obra, observando-se o avanço dos serviços e o percentual de execução acumulado, em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado. O pagamento ficará condicionado à efetiva disponibilização e manutenção da estrutura administrativa, técnica e operacional prevista para o período, bem como à comprovação de sua atuação no acompanhamento e gerenciamento da execução contratual, mediante atesto da fiscalização. Dessa forma, a remuneração da Administração Local acompanhará o desenvolvimento físico do empreendimento, não sendo admitido o pagamento integral antecipado ou desvinculado da efetiva execução dos serviços.

1.12.9. Verificado qualquer erro, o documento de cobrança será devolvido à contratada, e o prazo

referido no subitem anterior será contado somente a partir da data de reapresentação da nota fiscal/fatura isenta de erros.

1.13. PRAZO DE VIGÊNCIA

1.13.1. O contrato será considerado celebrado a partir de sua assinatura, ficando sua eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser promovida no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado da data de sua assinatura.

1.13.2. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados na forma estabelecida no instrumento contratual, e a execução dos serviços terá início somente após a emissão da respectiva Ordem de Serviço – OS pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, devidamente formalizada e assinada pela autoridade competente, pela equipe de fiscalização e pelo preposto da Contratada.

1.13.3. A Ordem de Serviço deverá indicar a data de início da execução dos serviços, constituindo o marco para o início da execução contratual, observadas as demais condições estabelecidas no contrato.

1.13.4. O prazo para execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro (em anexo), podendo ser prorrogado, na forma da Lei nº 14.133/21.

1.13.5. A vigência contratual superior ao prazo de execução tem por finalidade assegurar a conclusão dos procedimentos de medição, recebimento provisório e definitivo da obra, eventuais ajustes contratuais, prestação de contas e demais atos administrativos necessários ao encerramento da contratação.

1.14. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

1.14.1. O objeto deste CONTRATO será recebido:

1.14.1.1 Provisoriamente, pelo fiscal do contrato, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento pelo Município de São João da Barra, da comunicação do adjudicatário, informando o término das obras, e na forma prevista no Art. 140, inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 14133/21;

1.14.1.2 Definitivamente, pela fiscalização designada formalmente em diário oficial municipal em conjunto com ordenador da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da aceitação provisória emitida pelo Município de São João da Barra, e na forma prevista no Art. 140, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 14133/21.

1.14.2. O não exercício, por qualquer das partes, de direito previsto neste CONTRATO, não representará renúncia ao seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

1.14.3. Os serviços somente serão considerados recebidos definitivamente após vistoria realizada pela

fiscalização, verificação da conformidade com os projetos, aprovação dos ensaios tecnológicos eventualmente exigidos, correção de todas as pendências identificadas e emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

1.15. REAJUSTAMENTO DE PREÇO

1.15.1. Em caso de necessidade de reajuste, somente poderá ser concedido a partir de 01 (um) ano, mediante justificativa da variação do custo de produção no período pela contratada. Serão adotados os índices INCC, como marco inicial a data base do orçamento, ou seja, o I0, atendendo ao disposto no Art. 6º, inciso LVIII, da Lei Federal n.º 14.133/21.

1.15.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

1.15.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

1.15.4. Fica o CONTRATADO obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

1.15.5. Caso venha a ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no Art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21, os acréscimos de quantidades serão remunerados pelos respectivos custos unitários constantes do ORÇAMENTO ANALÍTICO DOS SERVIÇOS POR PREÇOS UNITÁRIOS – ANEXO A, que vier a ser pactuado com a CONTRATADA.

1.15.6. Em caso da necessidade de preços unitários novos, constantes do catálogo EMOP, serão considerados os valores catalogados.

1.15.7. Quando houver necessidade de inclusão de preços unitários novos não contemplados no catálogo EMOP, sua formação deverá observar os sistemas oficiais de custos aplicáveis e, subsidiariamente, pesquisa de preços realizada ou validada pela Administração, admitida a utilização de cotações obtidas junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sempre que possível. A CONTRATADA poderá apresentar composições, propostas e demais documentos destinados a subsidiar a análise, cabendo à fiscalização e ao setor técnico competente verificar a compatibilidade dos valores com os preços de mercado e autorizar sua utilização, observadas as disposições do art. 127 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.15.8. Os custos de administração local da obra serão remunerados proporcionalmente à parcela executada do contrato.

1.15.9. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

1.16. DA GARANTIA

1.16.1. Garantia da Proposta

PROJETO BÁSICO

1.16.1.1. Será exigida garantia da proposta, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

1.16.1.2. A garantia da proposta poderá ser prestada nas modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.16.1.3. A exigência de garantia da proposta justifica-se pela necessidade de reduzir o risco de desistência injustificada, recusa na assinatura do contrato ou ausência de apresentação da documentação necessária pela licitante vencedora, situações que poderiam provocar atraso na contratação e comprometer a execução da intervenção no prazo planejado. Considera-se, ainda, que o objeto envolve a execução integrada de serviços de ampliação, adequação e melhoria da infraestrutura física do CMEA II, abrangendo a construção de duas salas de aula e intervenções na edificação existente, com recursos provenientes das Emendas Impositivas nº 031, 032 e 033/2026. A garantia, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, mostra-se proporcional aos riscos envolvidos e destina-se a assegurar a seriedade das propostas e o efetivo compromisso da licitante com a formalização do ajuste, sem constituir restrição excessiva à competitividade.

1.16.1.4. A garantia da proposta será executada quando verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 58, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.16.2. Garantia de Execução Contratual

1.16.2.1. Será exigida da contratada a prestação de garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, observados os prazos e condições estabelecidos no edital e no instrumento contratual.

1.16.2.2. A exigência da garantia de execução contratual tem por finalidade assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e resguardar a Administração quanto aos eventuais prejuízos decorrentes de inadimplemento contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.16.2.3. A garantia poderá ser prestada em uma das modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.16.2.4. A garantia destina-se a assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, abrangendo:

I – prejuízos decorrentes do inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais;

II – danos causados diretamente à Administração em razão da execução do contrato;

III – multas aplicadas pela Administração à contratada;

IV – demais obrigações previstas contratualmente e garantidas pela modalidade escolhida.

1.16.2.5. Na hipótese de alteração do valor contratual, a contratada deverá complementar a garantia, mantendo-se o percentual inicialmente exigido.

1.16.2.6. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou sua extinção por culpa exclusiva da Administração, observadas as disposições do art. 100 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.17. SANÇÕES

1.14.2 Comete infração administrativa o contratado que incorrer nas hipóteses do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se às penalidades graduadas do Decreto Municipal nº 138/2025 e às multas moratórias (1% ao dia) e compensatórias previstas de forma padronizada no Edital de Licitação.

1.14.3 As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

1.14.4 As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/21.

1.14.5 A aplicação de multas não elidirá o direito do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA de, em face do descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.17.1. à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais consequências legais e contratuais cabíveis.

1.18. RECURSOS HUMANOS E EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

1.18.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a qualificação e quantificação dos recursos de mão de obra, para a execução dos trabalhos.

1.18.2. É também de responsabilidade da CONTRATADA o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares da execução dos trabalhos e das condições de segurança, cabendo exclusivamente a ela a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus prepostos ou empregados. A CONTRATADA deverá manter preposto responsável pela execução dos serviços que deverá atender com celeridade as

solicitações do Município.

1.19. ANTICORRUPÇÃO

1.19.1. Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

1.20. GESTÃO SOBRE TERCEIROS

1.20.1. Caberá exclusivamente à CONTRATADA toda a gestão junto aos órgãos públicos, concessionárias e empresas privadas que se fizer necessária à execução do objeto, inclusive para liberação, isolamento e proteção das áreas de intervenção, permanecendo integralmente responsável pela execução contratual.

1.20.2. Será admitida a subcontratação parcial de parcelas acessórias ou complementares do objeto, limitada ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do valor contratado, desde que previamente autorizada pela Administração e observadas as disposições do edital, deste contrato e da legislação aplicável.

1.20.3. Fica vedada a subcontratação da parcela principal do objeto, bem como das parcelas de maior relevância técnica que tenham sido utilizadas para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução, qualidade e cumprimento das obrigações contratuais.

1.20.4. A eventual subcontratação não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades perante a CONTRATANTE, inclusive quanto à qualidade dos serviços, cumprimento dos prazos, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais encargos decorrentes da execução contratual.

1.20.5. A subcontratação dependerá de prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA apresentar a identificação da empresa a ser subcontratada e a documentação exigida pela Administração para análise e aprovação.

1.20.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo nas hipóteses vedadas pela regulamentação municipal, especialmente com dirigente do órgão contratante ou agente público que atue na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, bem como nas demais situações previstas na legislação aplicável.

1.20.7. A CONTRATADA deverá observar, durante a execução do objeto, as disposições aplicáveis à

proteção, guarda, tratamento e transmissão de informações, dados pessoais e/ou bases de dados a que venha a ter acesso em razão da contratação, adotando as medidas necessárias para assegurar sua confidencialidade, integridade, segurança e utilização exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do objeto, em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 108/2021, bem como com a legislação aplicável.

1.20.8. O acesso a informações, dados pessoais e/ou bases de dados deverá restringir-se ao estritamente necessário à execução dos serviços, sendo vedada sua utilização, divulgação, compartilhamento ou transmissão para finalidade diversa da contratação, salvo mediante autorização da Administração ou por determinação legal.

1.20.9. A CONTRATADA deverá adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para prevenir acesso não autorizado, perda, alteração, divulgação ou qualquer forma de tratamento indevido das informações e dados a que tiver acesso durante a execução contratual.

1.20.10. Eventuais incidentes de segurança envolvendo informações, dados pessoais e/ou bases de dados deverão ser comunicados imediatamente à CONTRATANTE, acompanhados das informações disponíveis e das medidas adotadas para contenção e mitigação de seus efeitos.

1.21. NORMAS

1.21.1. Todos os serviços a serem desenvolvidos deverão ser executados segundo os padrões e requisitos previstos nas normas pertinentes e vigentes do Município, ABNT, bem como as relativas à Segurança e Medicina do Trabalho e ao Trânsito.

1.22. ANEXOS

Anexo A – Planilha Orçamentária Sintética/Modelo
Anexo B – Planilha Orçamentária Analítica
Anexo C – Memória de Cálculo
Anexo D – Cronograma Físico-Financeiro
Anexo E – B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas)
Anexo F – Projeto
Anexo G – ART ou RRT
Anexo H – Memorial Descritivo
Anexo I – Modelo de Placa de Obra Pública
Anexo J – Itens de Relevância

São João da Barra, RJ, 17 de novembro de 2026.

PROJETO BÁSICO

Murillo da Fonte Ribeiro Pontes Andrade
Gerente de Obras e Projetos

Ana Paula Gomes Sales
Secretária Municipal de Obras e Serviços

PREFEITURA SÃO JOÃO DA BARRA
OBRAS E SERVIÇOS

PMSJB	Processo nº: 3974/2026
Pág.:	Assinatura:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. Emendas Impositivas Nº 031, 032 e
Local: GRUSSAÍ - 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Data: 17/11/2026
Mês/Ano de Referência(Io):
DATA BASE: 06/2026
REF. EMOP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código One	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidades contratuais	Preço unitário Onerado	Preço Total Onerado
1.0		**SERVICOS DE ESCRITORIO, LABORATORIO E CAMPO**				**R$ 4.463,29**
01.01	01.005.0003-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	M2	85,00	R$ 17,17	R$ 1.459,45
01.02	01.003.0003-0	SONDAGEM A PERCUSSAO,EM TERRENO COMUM,COM ENSAIO DE PENETRACAO,DIAMETRO 6",INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	M	12,00	R$ 250,32	R$ 3.003,84
2.0		**CANTEIRO DE OBRA**				**R$ 9.610,49**
02.01	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	R$ 285,03	R$ 1.710,18
02.02	01.018.0001-0	MARCACAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO,CONSIDERADA A PROJECAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE	M2	85,00	R$ 4,17	R$ 354,45
02.03	02.002.0005-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	55,00	R$ 44,04	R$ 2.422,20
02.04	02.006.0010-0	ALUGUEL DE CONTAINER (MODULO METALICO ICAVEL) P/ESCRITORIO,MEDINDO APROX.2,30M LARGURA,6,00M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,COMPOSTO CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL,INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS,EXCLUSIVE TRANSPORTE (VIDEITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	3,00	R$ 885,10	R$ 2.655,30
02.05	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	2,00	R$ 100,48	R$ 200,96
02.06	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	60,00	R$ 37,79	R$ 2.267,40
03.0		**MOVIMENTO DE TERRA**				**R$ 5.735,87**
03.01	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	38,69	R$ 77,91	R$ 3.014,33
03.02	03.013.0002-0	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 20CM DE ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVEESTE	M3	34,17	R$ 57,29	R$ 1.957,59
03.03	03.001.0080-1	ESCAVACAO MANUAL EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,A CEU ABERTO,ATE0,50M DE PROFUNDIDADE COM REMOCAO ATE 1 DAM	M3	13,89	R$ 55,00	R$ 763,95
4.0		**TRANSPORTES**				**R$ 2.303,97**
04.01	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	5,00	R$ 423,75	R$ 2.118,75
04.02	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	42,00	R$ 1,11	R$ 46,62
04.03	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	630,00	R$ 0,22	R$ 138,60
5.0		**SERVICOS COMPLEMENTARES**				**R$ 69.551,67**
05.01	05.001.0070-0	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,PRE-FABRICADO	M2	6,80	R$ 8,02	R$ 54,53
05.02	05.001.0172-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	20,69	R$ 37,81	R$ 782,28
05.03	05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	32,40	R$ 4,75	R$ 153,90
05.04	05.006.0001-1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	126,00	R$ 38,90	R$ 4.901,40
05.05	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	630,00	R$ 9,16	R$ 5.770,80
05.06	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	486,00	R$ 0,75	R$ 364,50

PREFEITURA SÃO JOÃO DA BARRA OBRAS E SERVIÇOS

PMSJB	Processo nº: 3974/2026
Pág.:	Assinatura:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. Emendas Impositivas Nº 031, 032 e
Local: GRUSSAÍ - 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Data: 17/11/2026
Mês/Ano de Referência(Io):
DATA BASE: 06/2026
REF. EMOP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código One	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidades contratuais	Preço unitário Onerado	Preço Total Onerado
05.07	05.054.0001-0	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE PORTAS,MEDINDO (25X8)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R$ 50,63	R$ 101,26
05.08	Comp.SJB01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00	R$ 570,70	R$ 57.070,20
05.09	05.001.0142-0	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS,DE GRANITO OU CONCRETO,RETOS OU CURVOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M	14,00	R$ 25,20	R$ 352,80
06.0		**GALERIAS, DRENOS E CONEXOES**				**R$ 5.626,96**
06.01	06.014.0064-0	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE 0,60X0,60X0,80M,UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,COM FUNDOEM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA,SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO,15MPA,COM ESPESSURA DE 10CM	UN	2,00	R$ 1.406,39	R$ 2.812,78
06.02	15.036.0052-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTOE ASSENTAMENTO	M	12,00	R$ 36,71	R$ 440,52
06.03	06.003.0050-0	TUBO DE CONCRETO SIMPLES,CLASSE PS-1,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 200MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT.	M	18,00	R$ 131,87	R$ 2.373,66
7.0		**ARGAMASSAS, INJECOES E CONSOLIDACOES**				
8.0		**BASES E PAVIMENTOS**				**R$ 7.434,28**
08.01	08.020.0040-0	REASSENTAMENTO DE ARTEFATO DE CONCRETO,COM REAPROVEITAMENTODESTE,COM LIMPEZA DA ARGAMASSA ADERENTE,SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE E O FORNECIMENTO DETODOS OS MATERIAIS E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA	M2	106,60	R$ 69,74	R$ 7.434,28
9.0		**SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS**				**R$ 6.740,85**
09.01	09.003.0168-0	ESPECIES VEGETAIS COM APROXIMADAMENTE 60CM DE ALTURA,TIPO ARBUSTO HELICONIA PAPAGAIO (HELICONIA PSITTACORUM) OU SIMILAR,CONSIDERANDO 12 MUDAS POR M2.FORNECIMENTO	M2	35,00	R$ 148,32	R$ 5.191,20
09.02	09.002.0002-0	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA,FORMANDO JARDIM,COM 12 UNIDADES POR METRO QUADRADO,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	M2	35,00	R$ 9,57	R$ 334,95
09.03	09.003.0202-0	ESPECIES VEGETAIS COM APROXIMADAMENTE 30CM DE ALTURA,TIPO FORRACAO BARBA-DE-SERPENTE (OPHIOPOGON JABURAN) OU SIMILAR,CONSIDERANDO 25 MUDAS POR M2.FORNECIMENTO	M2	15,00	R$ 64,50	R$ 967,50
09.04	09.002.0023-0	PLANTIO DE PLANTAS DE COBERTURA VEGETAL,CONSIDERANDO 25 MUDAS/M2,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA PLANTA	M2	15,00	R$ 16,48	R$ 247,20
10.0		**FUNDAÇÕES**				
11.0		**ESTRUTURAS**				**R$ 88.754,12**
11.01	11.048.0030-1	CONCRETO IMPORTADO DE USINA,DOSADO RACIONALMENTE PARA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 30MPA,INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATE 20,00M EM CARRINHOS,ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	39,37	R$ 651,44	R$ 25.647,19
11.02	11.013.0003-1	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA,COM APROVEITAMENTODA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	0,64	R$ 2.387,92	R$ 1.528,26
11.03	11.004.0020-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC,SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO.	M2	337,12	R$ 82,58	R$ 27.839,36
11.04	11.004.0035-1	ESCORAMENTO DE FORMAS ATE 3,30M DE PE DIREITO,COM MADEIRA DE3ª,TABUAS EMPREGADAS 3 VEZES,PRUMOS 4 VEZES	M3	173,46	R$ 14,60	R$ 2.532,55
11.05	16.033.0002-0	IMPERMEABILIZACAO ASFALTICA COMPOSTA DE PINTURA DE ASFALTO MODIFICADO,PLASTIFICANTE E ISENTO DE SOLVENTES ORGANICOS,APLICADO A FRIO,EM DUAS DEMAOS,CONSUMO DE 1L/M2/DEMAO	M2	52,32	R$ 59,82	R$ 3.129,78
11.06	11.009.0014-1	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10%DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	1.862,67	R$ 6,86	R$ 12.777,91

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. Emendas Impositivas Nº 031, 032 e
Local: GRUSSAÍ - 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Data: 17/11/2026
Mês/Ano de Referência(Io):
DATA BASE: 06/2026
REF. EMOP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código One	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidades contratuais	Preço unitário Onerado	Preço Total Onerado
11.07	11.009.0011-0	FIO DE ACO CA-60,REDONDO,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTEDE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO(ADERENCIA)IGUAL A 1,5,DIAMETRO ENTRE 4,2 A 5MM,DESTINADO A ARMADURA DE PECAS DE CONCRETO ARMADO,COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	281,81	R$ 7,64	R$ 2.153,02
11.08	11.011.0030-1	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-50,EM BARRAS REDONDAS,COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	1.862,67	R$ 5,73	R$ 10.673,09
11.09	11.011.0027-0	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-60,EM FIO REDONDO,COM DIAMETRO DE 4,2 A 5MM	KG	281,81	R$ 6,00	R$ 1.690,86
11.10	11.023.0032-0	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO,FORMADA POR FIOS DE ACO CA-60,COM DIAMETRO DE 4,2MM,CRUZADOS E SOLDADOS ENTRE SI,FORMANDO MALHAS QUADRADAS COM ESPACAMENTO ENTRE OS FIOS DE (15X15)CM.FORNECIMENTO	M2	79,00	R$ 9,90	R$ 782,10
12.0		**ALVENARIAS E PAREDES DIVISORIAS**				**R$ 9.709,84**
12.01	12.003.0115-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M) DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	145,67	R$ 59,55	R$ 8.674,64
12.02	12.007.0020-0	PAREDE DE BLOCOS VAZADOS(COBOGO),DE CIMENTO E AREIA,COM PESODE 9,6KG,39X39X7CM,ASSENTES COMO EM 12.006.0010	M2	6,21	R$ 166,70	R$ 1.035,20
13.0		**REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS**				**R$ 45.428,60**
13.01	13.030.0255-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS COM MEDIDASEM TORNO DE (10X10)CM,EM PLACA TELADA NO FORMATO EM TORNO DE(30X30)CM,NAS CORES BRANCO,CINZA,BEGE,CREME,AZUL,MARROM E PRETO,CONFORME ABNT NBR 16928,ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA,EXCLUSIVE CHAPISCOE EMBOCO	M2	45,42	R$ 126,86	R$ 5.761,98
13.02	13.001.0035-0	EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:8,COM ESPESSURA DE 1,5CM,INCLUSIVECHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	120,62	R$ 39,46	R$ 4.759,66
13.03	13.001.0026-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CMDE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO1:3	M2	153,50	R$ 43,62	R$ 6.695,67
13.04	13.365.0151-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA CORUMBA,2CM DE ESPESSURA,LARGURA DE 15 A 18CM,EXCLUSIVE NATA DE CIMENTO,ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	M	24,00	R$ 114,47	R$ 2.747,28
13.05	13.365.0087-0	ESPELHO OU CHAPIM EM GRANITO CINZA CORUMBA,ESPESSURA DE 2CM,LARGURA DE 20CM,POLIDO E ASSENTE COMO EM 13.365.0083	M	41,60	R$ 153,10	R$ 6.368,96
13.06	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DEENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	77,83	R$ 69,00	R$ 5.370,27
13.07	13.301.0118-0	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 1,5CM	M2	102,74	R$ 29,96	R$ 3.078,09
13.08	13.331.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO,ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO,NO FORMATO (60X60)CM,PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM TRAFEGO INTENSO,CONFORME ABNT NBR ISO 13006,ASSENTE EM SUPERFICIE NIVELADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	72,54	R$ 146,77	R$ 10.646,69
14.0		**ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS**				**R$ 22.987,06**
14.01	14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVICO,CONSTANDO DE FORN.S/COLOC.(ESTA INCLUIDA NO FORN.E COLOC.DAS ESQUADRIAS),DE:-FECHADURA DE EMBUTIR EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS FERRO GALV. 3"X2.1/2",C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	2,00	R$ 75,42	R$ 150,84
14.02	14.004.0121-0	VIDRO TEMPERADO,INCOLOR,COM 6MM DE ESPESSURA,ENCAIXILHADO EMMADEIRA,ALUMINIO OU FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	9,60	R$ 323,78	R$ 3.108,28
14.03	14.006.0234-0	PORTA MADEIRA,COMPENSADO,NUCLEO TIPO COLMEIA,C/MED.APROX.(90X210X3,5)CM,VISOR POLICARBONATO TRANSLUCIDO 4MM,MED.(1,10X0,20),MOLA "FECHA PORTA",PUXADORES VERTICAIS METALICOS 40CM,MARCO (13X3)CM E ALIZARES (5X2)CM,FAIXAS PROTETORAS MATERIAL VINILICO C/50CM DE ALTURA PARTE INFERIOR,CONFORME DESENHO CDRF S/Nº E ABNT NBR 15930,EXCL.PINTURA E FERRAGENS.FORN.COLOC.	UN	2,00	R$ 1.203,12	R$ 2.406,24
14.04	14.003.0026-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO DE CORRER,COM DUAS FOLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	9,60	R$ 655,13	R$ 6.289,24
14.05	14.003.0231-0	PORTA ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO,PERFIL SERIE 25,EM LAMBRI HORIZONTAL, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	5,75	R$ 1.662,32	R$ 9.558,34

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. Emendas Impositivas Nº 031, 032 e
Local: GRUSSAÍ - 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Data: 17/11/2026
Mês/Ano de Referência(Io): DATA BASE: 06/2026
REF. EMOP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código One	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidades contratuais	Preço unitário Onerado	Preço Total Onerado
14.06	14.007.0266-0	FERRAGENS P/PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCL.DOBRADICAS:-FECHADURA DE EMBUTIR P/MONTANTES ESTREITOS,EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO,ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO	UN	1,00	R$ 54,57	R$ 54,57
14.07	14.007.0175-0	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS COM BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTANDO DE FORNECIMENTOSEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DOVIDRO),EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO(VIDE ITEM 14.007.0190)	UN	1,00	R$ 733,39	R$ 733,39
14.08	14.007.0190-0	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM.FORNECIMENTO	UN	2,00	R$ 343,08	R$ 686,16
15.0		**INSTALAÇOES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E MECANICAS**				**R$ 32.864,00**
15.01	15.007.0420-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOSDE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 519,53	R$ 519,53
15.02	15.007.0415-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOSDE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R$ 447,04	R$ 894,08
15.03	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R$ 14,79	R$ 73,95
15.04	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R$ 35,12	R$ 210,72
15.05	15.007.0601-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 56,60	R$ 56,60
15.06	06.014.0060-A	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M),DE 0,40X0,40X0,60M,UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,COM FUNDOEM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA,SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO,15MPA,COM ESPESSURA DE 10CM	UN	7,00	R$ 792,92	R$ 5.550,44
15.07	15.017.0245-0	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO,FABRICADO EM BRONZE,PARA CABODE 2,5MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	32,00	R$ 14,54	R$ 465,28
15.08	15.017.0260-0	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO,FABRICADO EM BRONZE,PARA CABODE 10MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	R$ 14,70	R$ 294,00
15.09	15.017.0255-0	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO,FABRICADO EM BRONZE,PARA CABODE 6MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	25,00	R$ 14,66	R$ 366,50
15.10	15.017.0250-0	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO,FABRICADO EM BRONZE,PARA CABODE 4MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	R$ 15,26	R$ 244,16
15.11	15.017.0265-0	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO,FABRICADO EM BRONZE,PARA CABODE 16MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 16,97	R$ 16,97
15.12	15.017.0270-0	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO,FABRICADO EM BRONZE,PARA CABODE 25MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R$ 17,69	R$ 106,14
15.13	15.008.0085-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	400,00	R$ 5,14	R$ 2.056,00
15.14	15.008.0090-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	90,00	R$ 7,26	R$ 653,40
15.15	15.008.0095-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	60,00	R$ 9,67	R$ 580,20
15.16	15.008.0105-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	30,00	R$ 20,51	R$ 615,30
15.17	21.026.0250-0	CABO DE COBRE RIGIDO,SECAO DE 25MM2,FORMADO POR CONDUTORES EM FIOS DE COBRE NU,ENCORDOAMENTO CLASSE 2,ISOLAMENTO PARA 1KV,EM POLIETILENO RETICULADO(XLPE) OU ETILENO PROPILENO(EPR),COM CAPA DE COBERTURA EM PVC NA COR PRETA,CONFORME ABNT NBR7286,ABNT NBR 7287 E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ-74.FORNECIMENTO	M	360,00	R$ 32,22	R$ 11.599,20

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. Emendas Impositivas Nº 031, 032 e
Local: GRUSSAÍ - 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Data: 17/11/2026
Mês/Ano de Referência(Io):
DATA BASE: 06/2026
REF. EMOP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código One	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidades contratuais	Preço unitário Onerado	Preço Total Onerado
15.18	15.019.0052-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,20A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R$ 13,93	R$ 55,72
15.19	15.019.0040-0	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E TOMADA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA DE 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R$ 22,26	R$ 44,52
15.20	15.019.0050-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	10,00	R$ 10,59	R$ 105,90
15.21	15.019.0025-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES EPLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 16,44	R$ 16,44
15.22	15.018.0120-0	CAIXA DE EMBUTIR,EM PVC,2"X4",INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	17,00	R$ 11,48	R$ 195,16
15.23	15.018.0130-0	CAIXA DE EMBUTIR,EM PVC,4"X4",INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	19,00	R$ 12,63	R$ 239,97
15.24	15.036.0141-0	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO,EM PVC,COR AMARELA,DIAMETRO NOMINAL DE 25MM (3/4"),CONFORME ABNT NBR 15465,INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	350,00	R$ 6,07	R$ 2.124,50
15.25	06.069.0120-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),PARA PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,COM DIAM.NOMINAL 3",SENDO DIAM.INT. 75MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO"PERIGO" C/FIO GUIA DE ACO GALV.REVEST.PVC,CONFORME ABNT NBR 13897 E 13898,LANC.DIR.SOLO,INCL.CONEXOES E KIT VEDACAO	M	100,00	R$ 38,10	R$ 3.810,00
15.26	15.005.0240-0	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONDENSADOR/EVAPORADOR,CONFORME ABNT NBR 16655,INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO,INTERLIGACAO ELETRICA,CONEXOES E FIXACAO,PARA APARELHOS DE 9000 A 30000 BTU/H.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	4,00	R$ 107,12	R$ 428,48
15.27	15.005.0215-0	ASSENTAMENTO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9000 A 30000 BTU/H,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,CONFORME ABNT NBR 16655,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0240)	UN	4,00	R$ 355,00	R$ 1.420,00
15.28	21.028.0145-0	CONECTOR PERFURANTE P/REDE SUBTERRANEA,TENSAO DE APLICACAO:0,6/1KV,CORPO ISOLADO RESISTENTE AO AMBIENTE DO SUBSOLO,NAS CORES BRANCA OU BEGE CLARO,CONTATO DENTADO:LIGA DE ALUMINIO ESTANHADO,C/CAMADA DE ESPESSURA MINIMA 8MM E CONDUTIVIDADE ELETRICA MINIMA 98% IACS A 20ºC,GRAU DE PROTECAO:IP-68,P/CABOS:PRINCIPAL:35MM2-120MM2 E DERIVACAO:25MM2-50MM2.FORNECIMENTO	UN	4,00	R$ 18,11	R$ 72,44
15.29	15.007.0209-0	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 2,40M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 48,40	R$ 48,40
16.0		**COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇAO**				**R$ 21.890,41**
16.01	16.001.0060-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDODE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2",EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURAOU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	108,00	R$ 41,37	R$ 4.467,96
16.02	16.005.0027-0	RUFO DE GALVALUME COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (0,7X500)MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	30,60	R$ 144,01	R$ 4.406,70
16.03	16.020.0001-0	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,ACABAMENTO POLIETILENO EM AMBAS AS FACES,TIPO III-B,ESP.4,0MM,APLICACAO C/CHAMA DE MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA ISENTO SOLVENTES,INCLUSIVE ESTE,EM SUBSTRATO C/CAIMENTO DE 1%,EXCLUSIVE REGULARIZACAO,CAMADA SEPARADORA E PROTECAO MECANICA,CONFORME ABNT NBR 9952.	M2	25,09	R$ 97,61	R$ 2.449,03
16.04	16.001.0085-0	PONTALETE DE MADEIRA SERRADA,EM PECAS DE 3"X3",VERTICAIS E HORIZONTAIS,PARA COBERTURA DE TELHAS CERAMICAS,MEDIDO PELA AREA REAL DA COBERTURA DO TELHADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	108,00	R$ 49,39	R$ 5.334,12
16.05	16.004.0015-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESSURA DE 6MM,EXCLUSIVEMADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	108,00	R$ 48,45	R$ 5.232,60
17.0		**PINTURAS**				**R$ 46.426,70**
17.01	17.020.0070-0	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA EM SUPERFICIE INTERIOR,COM VERNIZPOLIURETANO BRILHANTE E TRANSPARENTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMADEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR,ANILINA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	11,34	R$ 19,86	R$ 225,21

PREFEITURA SÃO JOÃO DA BARRA
OBRAS E SERVIÇOS

PMSJB	Processo nº: 3974/2026
Pág.:	Assinatura:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. Emendas Impositivas Nº 031, 032 e
Local: GRUSSAÍ - 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Data: 17/11/2026
Mês/Ano de Referência(Io):
DATA BASE: 06/2026
REF. EMOP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código One	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidades contratuais	Preço unitário Onerado	Preço Total Onerado
17.02	17.018.0113-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMAO DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOSDE ACABAMENTO	M2	639,25	R$ 41,48	R$ 26.516,09
17.03	17.018.0082-0	REPINTURA COM TINTA LATEX ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OUSTANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	1.090,00	R$ 18,06	R$ 19.685,40
18.0		**APARELHOS ELETRICOS, HIDRAULICOS, SANITARIOS E MECANICOS**				**R$ 2.378,42**
18.01	18.027.0476-0	LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,COMPLETA,COM LAMPADA LED TUBULAR DE 2X18W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	19,00	R$ 125,18	R$ 2.378,42
21.0		**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**				
54.0		**CATEGORIA AUXILIAR**				

Sub-Total:	**R$ 381.906,53**
BDI (20,34%):	**R$ 77.679,78**
Total Final:	**R$ 459.586,31**

PREFEITURA SÃO JOÃO DA BARRA
OBRAS E SERVIÇOS

PMSJB	Processo nº: 3974/2026
Pág.:	Assinatura:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. Emendas Impositivas Nº 031, 032 e
Local: GRUSSAÍ - 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Data: 17/11/2026
Mês/Ano de Referência(Io): DATA BASE: 06/2026
REF. EMOP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA MODELO

Item	Código One	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidades contratuais	Preço unitário Onerado	Preço Total Onerado
1.0		**SERVICOS DE ESCRITORIO, LABORATORIO E CAMPO**				**R$ 0,00**
01.01	01.005.0003-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	M2	85,00		R$ 0,00
01.02	01.003.0003-0	SONDAGEM A PERCUSSAO,EM TERRENO COMUM,COM ENSAIO DE PENETRACAO,DIAMETRO 6",INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	M	12,00		R$ 0,00
2.0		**CANTEIRO DE OBRA**				**R$ 0,00**
02.01	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00		R$ 0,00
02.02	01.018.0001-0	MARCACAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO,CONSIDERADA A PROJECAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE	M2	85,00		R$ 0,00
02.03	02.002.0005-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	55,00		R$ 0,00
02.04	02.006.0010-0	ALUGUEL DE CONTAINER (MODULO METALICO ICAVEL) P/ESCRITORIO,MEDINDO APROX.2,30M LARGURA,6,00M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,COMPOSTO CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL,INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS,EXCLUSIVE TRANSPORTE (VIDEITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	3,00		R$ 0,00
02.05	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	2,00		R$ 0,00
02.06	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	60,00		R$ 0,00
03.0		**MOVIMENTO DE TERRA**				**R$ 0,00**
03.01	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	38,69		R$ 0,00
03.02	03.013.0002-0	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 20CM DE ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVEESTE	M3	34,17		R$ 0,00
03.03	03.001.0080-1	ESCAVACAO MANUAL EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,A CEU ABERTO,ATE0,50M DE PROFUNDIDADE COM REMOCAO ATE 1 DAM	M3	13,89		R$ 0,00
4.0		**TRANSPORTES**				**R$ 0,00**
04.01	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	5,00		R$ 0,00
04.02	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	42,00		R$ 0,00
04.03	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	630,00		R$ 0,00
5.0		**SERVICOS COMPLEMENTARES**				**R$ 0,00**
05.01	05.001.0070-0	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,PRE-FABRICADO	M2	6,80		R$ 0,00
05.02	05.001.0172-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	20,69		R$ 0,00
05.03	05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	32,40		R$ 0,00
05.04	05.006.0001-1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	126,00		R$ 0,00
05.05	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	630,00		R$ 0,00
05.06	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	486,00		R$ 0,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. Emendas Impositivas Nº 031, 032 e
Local: GRUSSAÍ - 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Data: 17/11/2026
Mês/Ano de Referência(Io): DATA BASE: 06/2026
REF. EMOP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA MODELO

Item	Código One	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidades contratuais	Preço unitário Onerado	Preço Total Onerado
05.07	05.054.0001-0	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE PORTAS,MEDINDO (25X8)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00		R$ 0,00
05.08	Comp.SJB01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00		R$ 0,00
05.09	05.001.0142-0	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS,DE GRANITO OU CONCRETO,RETOS OU CURVOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M	14,00		R$ 0,00
06.0		**GALERIAS, DRENOS E CONEXOES**				**R$ 0,00**
06.01	06.014.0064-0	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE 0,60X0,60X0,80M,UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,COM FUNDOEM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA,SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO,15MPA,COM ESPESSURA DE 10CM	UN	2,00		R$ 0,00
06.02	15.036.0052-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTOE ASSENTAMENTO	M	12,00		R$ 0,00
06.03	06.003.0050-0	TUBO DE CONCRETO SIMPLES,CLASSE PS-1,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 200MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT.	M	18,00		R$ 0,00
7.0		**ARGAMASSAS, INJECOES E CONSOLIDACOES**				
8.0		**BASES E PAVIMENTOS**				**R$ 0,00**
08.01	08.020.0040-0	REASSENTAMENTO DE ARTEFATO DE CONCRETO,COM REAPROVEITAMENTODESTE,COM LIMPEZA DA ARGAMASSA ADERENTE,SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE E O FORNECIMENTO DETODOS OS MATERIAIS E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA	M2	106,60		R$ 0,00
9.0		**SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS**				**R$ 0,00**
09.01	09.003.0168-0	ESPECIES VEGETAIS COM APROXIMADAMENTE 60CM DE ALTURA,TIPO ARBUSTO HELICONIA PAPAGAIO (HELICONIA PSITTACORUM) OU SIMILAR,CONSIDERANDO 12 MUDAS POR M2.FORNECIMENTO	M2	35,00		R$ 0,00
09.02	09.002.0002-0	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA,FORMANDO JARDIM,COM 12 UNIDADES POR METRO QUADRADO,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	M2	35,00		R$ 0,00
09.03	09.003.0202-0	ESPECIES VEGETAIS COM APROXIMADAMENTE 30CM DE ALTURA,TIPO FORRACAO BARBA-DE-SERPENTE (OPHIOPOGON JABURAN) OU SIMILAR,CONSIDERANDO 25 MUDAS POR M2.FORNECIMENTO	M2	15,00		R$ 0,00
09.04	09.002.0023-0	PLANTIO DE PLANTAS DE COBERTURA VEGETAL,CONSIDERANDO 25 MUDAS/M2,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA PLANTA	M2	15,00		R$ 0,00
10.0		**FUNDAÇÕES**				
11.0		**ESTRUTURAS**				**R$ 0,00**
11.01	11.048.0030-1	CONCRETO IMPORTADO DE USINA,DOSADO RACIONALMENTE PARA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 30MPA,INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATE 20,00M EM CARRINHOS,ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	39,37		R$ 0,00
11.02	11.013.0003-1	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA,COM APROVEITAMENTODA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	0,64		R$ 0,00
11.03	11.004.0020-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC,SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO.	M2	337,12		R$ 0,00
11.04	11.004.0035-1	ESCORAMENTO DE FORMAS ATE 3,30M DE PE DIREITO,COM MADEIRA DE3ª,TABUAS EMPREGADAS 3 VEZES,PRUMOS 4 VEZES	M3	173,46		R$ 0,00
11.05	16.033.0002-0	IMPERMEABILIZACAO ASFALTICA COMPOSTA DE PINTURA DE ASFALTO MODIFICADO,PLASTIFICANTE E ISENTO DE SOLVENTES ORGANICOS,APLICADO A FRIO,EM DUAS DEMAOS,CONSUMO DE 1L/M2/DEMAO	M2	52,32		R$ 0,00
11.06	11.009.0014-1	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10%DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	1.862,67		R$ 0,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. Emendas Impositivas Nº 031, 032 e
Local: GRUSSAÍ - 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Data: 17/11/2026
Mês/Ano de Referência(Io): DATA BASE: 06/2026
REF. EMOP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA MODELO

Item	Código One	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidades contratuais	Preço unitário Onerado	Preço Total Onerado
11.07	11.009.0011-0	FIO DE ACO CA-60,REDONDO,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTEDE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO(ADERENCIA)IGUAL A 1,5,DIAMETRO ENTRE 4,2 A 5MM,DESTINADO A ARMADURA DE PECAS DE CONCRETO ARMADO,COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	281,81		R$ 0,00
11.08	11.011.0030-1	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-50,EM BARRAS REDONDAS,COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	1.862,67		R$ 0,00
11.09	11.011.0027-0	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-60,EM FIO REDONDO,COM DIAMETRO DE 4,2 A 5MM	KG	281,81		R$ 0,00
11.10	11.023.0032-0	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO,FORMADA POR FIOS DE ACO CA-60,COM DIAMETRO DE 4,2MM,CRUZADOS E SOLDADOS ENTRE SI,FORMANDO MALHAS QUADRADAS COM ESPACAMENTO ENTRE OS FIOS DE (15X15)CM.FORNECIMENTO	M2	79,00		R$ 0,00
12.0		**ALVENARIAS E PAREDES DIVISORIAS**				**R$ 0,00**
12.01	12.003.0115-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M) DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	145,67		R$ 0,00
12.02	12.007.0020-0	PAREDE DE BLOCOS VAZADOS(COBOGO),DE CIMENTO E AREIA,COM PESODE 9,6KG,39X39X7CM,ASSENTES COMO EM 12.006.0010	M2	6,21		R$ 0,00
13.0		**REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS**				**R$ 0,00**
13.01	13.030.0255-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS COM MEDIDASEM TORNO DE (10X10)CM,EM PLACA TELADA NO FORMATO EM TORNO DE(30X30)CM,NAS CORES BRANCO,CINZA,BEGE,CREME,AZUL,MARROM E PRETO,CONFORME ABNT NBR 16928,ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA,EXCLUSIVE CHAPISCOE EMBOCO	M2	45,42		R$ 0,00
13.02	13.001.0035-0	EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:8,COM ESPESSURA DE 1,5CM,INCLUSIVECHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	120,62		R$ 0,00
13.03	13.001.0026-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CMDE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO1:3	M2	153,50		R$ 0,00
13.04	13.365.0151-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA CORUMBA,2CM DE ESPESSURA,LARGURA DE 15 A 18CM,EXCLUSIVE NATA DE CIMENTO,ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	M	24,00		R$ 0,00
13.05	13.365.0087-0	ESPELHO OU CHAPIM EM GRANITO CINZA CORUMBA,ESPESSURA DE 2CM,LARGURA DE 20CM,POLIDO E ASSENTE COMO EM 13.365.0083	M	41,60		R$ 0,00
13.06	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DEENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	77,83		R$ 0,00
13.07	13.301.0118-0	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 1,5CM	M2	102,74		R$ 0,00
13.08	13.331.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO,ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO,NO FORMATO (60X60)CM,PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM TRAFEGO INTENSO,CONFORME ABNT NBR ISO 13006,ASSENTE EM SUPERFICIE NIVELADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	72,54		R$ 0,00
14.0		**ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS**				**R$ 0,00**
14.01	14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVICO,CONSTANDO DE FORN.S/COLOC.(ESTA INCLUIDA NO FORN.E COLOC.DAS ESQUADRIAS),DE:-FECHADURA DE EMBUTIR EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS FERRO GALV. 3"X2.1/2",C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	2,00		R$ 0,00
14.02	14.004.0121-0	VIDRO TEMPERADO,INCOLOR,COM 6MM DE ESPESSURA,ENCAIXILHADO EMMADEIRA,ALUMINIO OU FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	9,60		R$ 0,00
14.03	14.006.0234-0	PORTA MADEIRA,COMPENSADO,NUCLEO TIPO COLMEIA,C/MED.APROX.(90X210X3,5)CM,VISOR POLICARBONATO TRANSLUCIDO 4MM,MED.(1,10X0,20),MOLA "FECHA PORTA",PUXADORES VERTICAIS METALICOS 40CM,MARCO (13X3)CM E ALIZARES (5X2)CM,FAIXAS PROTETORAS MATERIAL VINILICO C/50CM DE ALTURA PARTE INFERIOR,CONFORME DESENHO CDRF S/Nº E ABNT NBR 15930,EXCL.PINTURA E FERRAGENS.FORN.COLOC.	UN	2,00		R$ 0,00
14.04	14.003.0026-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO DE CORRER,COM DUAS FOLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	9,60		R$ 0,00
14.05	14.003.0231-0	PORTA ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO,PERFIL SERIE 25,EM LAMBRI HORIZONTAL, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	5,75		R$ 0,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. Emendas Impositivas Nº 031, 032 e
Local: GRUSSAÍ - 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Data: 17/11/2026
Mês/Ano de Referência(Io): DATA BASE: 06/2026
REF. EMOP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA MODELO

Item	Código One	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidades contratuais	Preço unitário Onerado	Preço Total Onerado
14.06	14.007.0266-0	FERRAGENS P/PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCL.DOBRADICAS:-FECHADURA DE EMBUTIR P/MONTANTES ESTREITOS,EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO,ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO	UN	1,00		R$ 0,00
14.07	14.007.0175-0	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS COM BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTANDO DE FORNECIMENTOSEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DOVIDRO),EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO(VIDE ITEM 14.007.0190)	UN	1,00		R$ 0,00
14.08	14.007.0190-0	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM.FORNECIMENTO	UN	2,00		R$ 0,00
15.0		**INSTALAÇOES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E MECANICAS**				**R$ 0,00**
15.01	15.007.0420-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOSDE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00		R$ 0,00
15.02	15.007.0415-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOSDE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00		R$ 0,00
15.03	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00		R$ 0,00
15.04	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00		R$ 0,00
15.05	15.007.0601-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00		R$ 0,00
15.06	06.014.0060-A	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M),DE 0,40X0,40X0,60M,UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,COM FUNDOEM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA,SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO,15MPA,COM ESPESSURA DE 10CM	UN	7,00		R$ 0,00
15.07	15.017.0245-0	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO,FABRICADO EM BRONZE,PARA CABODE 2,5MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	32,00		R$ 0,00
15.08	15.017.0260-0	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO,FABRICADO EM BRONZE,PARA CABODE 10MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00		R$ 0,00
15.09	15.017.0255-0	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO,FABRICADO EM BRONZE,PARA CABODE 6MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	25,00		R$ 0,00
15.10	15.017.0250-0	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO,FABRICADO EM BRONZE,PARA CABODE 4MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00		R$ 0,00
15.11	15.017.0265-0	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO,FABRICADO EM BRONZE,PARA CABODE 16MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00		R$ 0,00
15.12	15.017.0270-0	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO,FABRICADO EM BRONZE,PARA CABODE 25MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00		R$ 0,00
15.13	15.008.0085-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	400,00		R$ 0,00
15.14	15.008.0090-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	90,00		R$ 0,00
15.15	15.008.0095-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	60,00		R$ 0,00
15.16	15.008.0105-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	30,00		R$ 0,00
15.17	21.026.0250-0	CABO DE COBRE RIGIDO,SECAO DE 25MM2,FORMADO POR CONDUTORES EM FIOS DE COBRE NU,ENCORDOAMENTO CLASSE 2,ISOLAMENTO PARA 1KV,EM POLIETILENO RETICULADO(XLPE) OU ETILENO PROPILENO(EPR),COM CAPA DE COBERTURA EM PVC NA COR PRETA,CONFORME ABNT NBR7286,ABNT NBR 7287 E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ-74.FORNECIMENTO	M	360,00		R$ 0,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. Emendas Impositivas Nº 031, 032 e
Local: GRUSSAÍ - 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Data: 17/11/2026
Mês/Ano de Referência(Io): DATA BASE: 06/2026
REF. EMOP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA MODELO

Item	Código One	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidades contratuais	Preço unitário Onerado	Preço Total Onerado
15.18	15.019.0052-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,20A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00		R$ 0,00
15.19	15.019.0040-0	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E TOMADA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA DE 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00		R$ 0,00
15.20	15.019.0050-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	10,00		R$ 0,00
15.21	15.019.0025-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES EPLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00		R$ 0,00
15.22	15.018.0120-0	CAIXA DE EMBUTIR,EM PVC,2"X4",INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	17,00		R$ 0,00
15.23	15.018.0130-0	CAIXA DE EMBUTIR,EM PVC,4"X4",INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	19,00		R$ 0,00
15.24	15.036.0141-0	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO,EM PVC,COR AMARELA,DIAMETRO NOMINAL DE 25MM (3/4"),CONFORME ABNT NBR 15465,INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	350,00		R$ 0,00
15.25	06.069.0120-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),PARA PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,COM DIAM.NOMINAL 3",SENDO DIAM.INT. 75MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO"PERIGO" C/FIO GUIA DE ACO GALV.REVEST.PVC,CONFORME ABNT NBR 13897 E 13898,LANC.DIR.SOLO,INCL.CONEXOES E KIT VEDACAO	M	100,00		R$ 0,00
15.26	15.005.0240-0	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONDENSADOR/EVAPORADOR,CONFORME ABNT NBR 16655,INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO,INTERLIGACAO ELETRICA,CONEXOES E FIXACAO,PARA APARELHOS DE 9000 A 30000 BTU/H.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	4,00		R$ 0,00
15.27	15.005.0215-0	ASSENTAMENTO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9000 A 30000 BTU/H,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,CONFORME ABNT NBR 16655,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0240)	UN	4,00		R$ 0,00
15.28	21.028.0145-0	CONECTOR PERFURANTE P/REDE SUBTERRANEA,TENSAO DE APLICACAO:0,6/1KV,CORPO ISOLADO RESISTENTE AO AMBIENTE DO SUBSOLO,NAS CORES BRANCA OU BEGE CLARO,CONTATO DENTADO:LIGA DE ALUMINIO ESTANHADO,C/CAMADA DE ESPESSURA MINIMA 8MM E CONDUTIVIDADE ELETRICA MINIMA 98% IACS A 20ºC,GRAU DE PROTECAO:IP-68,P/CABOS:PRINCIPAL:35MM2-120MM2 E DERIVACAO:25MM2-50MM2.FORNECIMENTO	UN	4,00		R$ 0,00
15.29	15.007.0209-0	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 2,40M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00		R$ 0,00
16.0		**COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇAO**				**R$ 0,00**
16.01	16.001.0060-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDODE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2",EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURAOU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	108,00		R$ 0,00
16.02	16.005.0027-0	RUFO DE GALVALUME COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (0,7X500)MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	30,60		R$ 0,00
16.03	16.020.0001-0	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,ACABAMENTO POLIETILENO EM AMBAS AS FACES,TIPO III-B,ESP.4,0MM,APLICACAO C/CHAMA DE MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA ISENTO SOLVENTES,INCLUSIVE ESTE,EM SUBSTRATO C/CAIMENTO DE 1%,EXCLUSIVE REGULARIZACAO,CAMADA SEPARADORA E PROTECAO MECANICA,CONFORME ABNT NBR 9952.	M2	25,09		R$ 0,00
16.04	16.001.0085-0	PONTALETE DE MADEIRA SERRADA,EM PECAS DE 3"X3",VERTICAIS E HORIZONTAIS,PARA COBERTURA DE TELHAS CERAMICAS,MEDIDO PELA AREA REAL DA COBERTURA DO TELHADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	108,00		R$ 0,00
16.05	16.004.0015-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESSURA DE 6MM,EXCLUSIVEMADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	108,00		R$ 0,00
17.0		**PINTURAS**				**R$ 0,00**
17.01	17.020.0070-0	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA EM SUPERFICIE INTERIOR,COM VERNIZPOLIURETANO BRILHANTE E TRANSPARENTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMADEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR,ANILINA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	11,34		R$ 0,00

PREFEITURA SÃO JOÃO DA BARRA
OBRAS E SERVIÇOS

PMSJB	Processo nº: 3974/2026
Pág.:	Assinatura:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. Emendas Impositivas Nº 031, 032 e
Local: GRUSSAÍ - 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Data:
17/11/2026
Mês/Ano de Referência(Io):
DATA BASE: 06/2026
REF. EMOP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA MODELO

Item	Código One	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidades contratuais	Preço unitário Onerado	Preço Total Onerado
17.02	17.018.0113-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMAO DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOSDE ACABAMENTO	M2	639,25		R$ 0,00
17.03	17.018.0082-0	REPINTURA COM TINTA LATEX ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OUSTANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	1.090,00		R$ 0,00
18.0		**APARELHOS ELETRICOS, HIDRAULICOS, SANITARIOS E MECANICOS**				**R$ 0,00**
18.01	18.027.0476-0	LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,COMPLETA,COM LAMPADA LED TUBULAR DE 2X18W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	19,00		R$ 0,00
21.0		**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**				
54.0		**CATEGORIA AUXILIAR**				

Sub-Total:	**R$ 0,00**
BDI (20,34%):	**R$ 0,00**
Total Final:	**R$ 0,00**

PREFEITURA SÃO JOÃO DA BARRA
OBRAS E SERVIÇOS

PMSJB	Processo nº: 3974/2026
Pág.:	Assinatura:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANÁLITICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. Emendas Impositivas Nº 031, 032 e 033 de 2026
Local: GRUSSAÍ - 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Data: 17/11/2026
Mês/Ano de Referência(Io): DATA BASE: 06/2026
REF. EMOP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Catálogo	Código One	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidades contratuais	Preço unitário Onerado	Preço Total Onerado
1.0			**SERVICOS DE ESCRITORIO, LABORATORIO E CAMPO**				**R$ 4.463,29**
01.01	COMP EMOP	01.005.0003-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	M2	85,00	R$ 17,17	R$ 1.459,45
01.01.01	INSUMO	01016	ROLO COMPACT. 6 A 9T, MOTOR DIESEL 55CV,INCLUSIVE OPERADOR (CP)	H	0,0160	R$ 319,79	R$ 5,12
01.01.02	INSUMO	01018	ROLO COMPACT. 6 A 9T, MOTOR DIESEL 55CV,INCLUSIVE OPERADOR (CI)	H	0,0040	R$ 150,27	R$ 0,60
01.01.03	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,5000	R$ 22,92	R$ 11,46
						Total:	R$ 17,17
01.02	COMP EMOP	01.003.0003-0	SONDAGEM A PERCUSSAO,EM TERRENO COMUM,COM ENSAIO DE PENETRACAO,DIAMETRO 6",INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	M	12,00	R$ 250,32	R$ 3.003,84
01.02.01	INSUMO	01333	CUSTO HORA PRODUTIVO DE PERCUSSAO	H	0,9939	R$ 187,01	R$ 185,87
01.02.02	INSUMO	01365	CUSTO PRODUTIVO DE PARALISACAO, DESLOC.OU INST. DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM A PERCUSSAO, INC. O EQUIP. E A EQUIPE A DISP.	H	0,4259	R$ 151,36	R$ 64,46
						Total:	R$ 250,32
2.0			**CANTEIRO DE OBRA**				**R$ 9.610,49**
02.01	COMP EMOP	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	R$ 285,03	R$ 1.710,18
02.01.01	INSUMO	00368	PINUS, EM PECAS DE 7,50X7,50CM (3"X3") - GRUPOS: I,II,III E IV, DA TABELA CLASSIFICATORIA MUNICIPAL DE ESPECIFICACOES DE PRODUTOS MADEIREIROS DO MUNICIPIO DO RJ	M	9,2000	R$ 6,95	R$ 63,94
02.01.02	INSUMO	00453	PREGO COM OU SEM CABECA, EM CAIXAS DE 50KG, OU QUANTIDADES E QUIVALENTES, Nº12X12 A 18X30	KG	0,3000	R$ 13,17	R$ 3,95
02.01.03	INSUMO	01967	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIASDE MADEIRA INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2,0000	R$ 34,16	R$ 68,31
02.01.04	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2,0000	R$ 22,92	R$ 45,84
02.01.05	INSUMO	10806	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL	M2	1,0000	R$ 103,00	R$ 103,00
						Total:	R$ 285,03
02.02	COMP EMOP	01.018.0001-0	MARCACAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO,CONSIDERADA A PROJECAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE	M2	85,00	R$ 4,17	R$ 354,45
02.02.01	INSUMO	00004	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	0,0040	R$ 11,62	R$ 0,05
02.02.02	INSUMO	00349	PINUS, EM PECAS DE 2,50X30,00CM (1"X12") - GRUPOS:I,II,III E IV, DA TABELA CLASSIFICATORIA MUNICIPAL DE ESPECIFICACOES DE PRODUTOS MADEIREIROS DO MUNICIPIO RJ	M	0,0700	R$ 12,67	R$ 0,89
02.02.03	INSUMO	00368	PINUS, EM PECAS DE 7,50X7,50CM (3"X3") - GRUPOS: I,II,III E IV, DA TABELA CLASSIFICATORIA MUNICIPAL DE ESPECIFICACOES DE PRODUTOS MADEIREIROS DO MUNICIPIO DO RJ	M	0,0500	R$ 6,95	R$ 0,35
02.02.04	INSUMO	00453	PREGO COM OU SEM CABECA, EM CAIXAS DE 50KG, OU QUANTIDADES E QUIVALENTES, Nº12X12 A 18X30	KG	0,0020	R$ 13,17	R$ 0,03
02.02.05	INSUMO	01990	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE FORMA DE CONCRETO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,0400	R$ 31,71	R$ 1,27
02.02.06	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,0700	R$ 22,92	R$ 1,60
						Total:	R$ 4,17
02.03	COMP EMOP	02.002.0005-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	55,00	R$ 44,04	R$ 2.422,20
02.03.01	INSUMO	00124	ESMALTE SINTETICO ALQUIDICO ALTO BRILHO, BRILHANTE, ACETINADO OU FOSCO	GL	0,0500	R$ 131,48	R$ 6,57
02.03.02	INSUMO	00368	PINUS, EM PECAS DE 7,50X7,50CM (3"X3") - GRUPOS: I,II,III E IV, DA TABELA CLASSIFICATORIA MUNICIPAL DE ESPECIFICACOES DE PRODUTOS MADEIREIROS DO MUNICIPIO DO RJ	M	0,8000	R$ 6,95	R$ 5,56
02.03.03	INSUMO	00453	PREGO COM OU SEM CABECA, EM CAIXAS DE 50KG, OU QUANTIDADES E QUIVALENTES, Nº12X12 A 18X30	KG	0,0500	R$ 13,17	R$ 0,66
02.03.04	INSUMO	01966	MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,2000	R$ 31,71	R$ 6,34
02.03.05	INSUMO	01967	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIASDE MADEIRA INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,2000	R$ 34,15	R$ 6,83
02.03.06	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,2000	R$ 22,92	R$ 4,58
02.03.07	INSUMO	13732	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM	M2	0,2625	R$ 51,40	R$ 13,49
						Total:	R$ 44,04

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANÁLITICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. Emendas Impositivas Nº 031, 032 e 033 de 2026
Local: GRUSSAÍ - 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Data: 17/11/2026
Mês/Ano de Referência(Io): DATA BASE: 06/2026
REF. EMOP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Catálogo	Código One	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidades contratuais	Preço unitário Onerado	Preço Total Onerado
02.04	COMP EMOP	02.006.0010-0	ALUGUEL DE CONTAINER (MODULO METALICO ICAVEL) P/ESCRITORIO,MEDINDO APROX.2,30M LARGURA,6,00M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,COMPOSTO CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL,INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS,EXCLUSIVE TRANSPORTE (VIDEITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	3,00	R$ 885,10	R$ 2.655,30
02.04.01	INSUMO	07167	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO,MEDINDO APROX.:2,30M LARG.,6,00M COMP.E 2,50 ALT.,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO,PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS	UNxMES	1,00	R$ 885,10	R$ 885,10
						Total:	R$ 885,10
02.05	COMP EMOP	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	2,00	R$ 100,48	R$ 200,96
02.05.01	INSUMO	01687	CAMINHAO CARROC. FIXA, TRUC. 12T (CP)	H	0,08	R$ 257,15	R$ 19,29
02.05.02	INSUMO	01688	CAMINHAO CARROC. FIXA TRUC. 12T (CF)	H	0,22	R$ 96,21	R$ 21,07
02.05.03	INSUMO	01689	CAMINHAO CARROC. FIXA TRUC. 12T (CI)	H	0,21	R$ 75,08	R$ 15,62
02.05.04	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1,00	R$ 22,92	R$ 23,01
02.05.05	INSUMO	02003	GUINDAUTO 3,5T, ALCANCE 7,0M (CP)	H	0,13	R$ 70,12	R$ 9,04
02.05.06	INSUMO	02004	GUINDAUTO 3,5T, ALCANCE 7,0M (CI)	H	0,21	R$ 59,89	R$ 12,46
						Total:	R$ 100,48
02.06	COMP EMOP	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	60,00	R$ 37,79	R$ 2.267,40
02.06.01	INSUMO	01687	CAMINHAO CARROC. FIXA, TRUC. 12T (CP)	H	0,12	R$ 257,15	R$ 30,65
02.06.02	INSUMO	02004	GUINDAUTO 3,5T, ALCANCE 7,0M (CI)	H	0,12	R$ 59,89	R$ 7,14
						Total:	R$ 37,79
03.0			**MOVIMENTO DE TERRA**				**R$ 5.735,87**
03.01	COMP EMOP	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	38,69	R$ 77,91	R$ 3.014,33
03.01.01	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	3,40	R$ 22,92	R$ 77,92
						Total:	R$ 77,91
03.02	COMP EMOP	03.013.0002-0	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 20CM DE ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVEESTE	M3	34,17	R$ 57,29	R$ 1.957,59
03.02.01	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2,50	R$ 22,92	R$ 57,29
						Total:	R$ 57,29
03.03	COMP EMOP	03.001.0080-1	ESCAVACAO MANUAL EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,A CEU ABERTO,ATE0,50M DE PROFUNDIDADE COM REMOCAO ATE 1 DAM	M3	13,89	R$ 55,00	R$ 763,95
03.03.01	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2,40	R$ 22,92	R$ 55,00
						Total:	R$ 55,00
4.0			**TRANSPORTES**				**R$ 2.303,97**
04.01	COMP EMOP	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	5,00	R$ 423,75	R$ 2.118,75
04.01.01	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,60	R$ 22,92	R$ 13,75
04.01.02	INSUMO	10962	ALUGUEL CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER C/5M3 CAPAC.P/RETIRADA ENTULHO OBRA,INCL.CARREGA.,TRANSP.E DESCAR.LOCAIS AUTORIZ.	UN	1,00	R$ 410,00	R$ 410,00
						Total:	R$ 423,75
04.02	COMP EMOP	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	42,00	R$ 1,11	R$ 46,62
04.02.01	INSUMO	01003	CAMINHAO CARROC. FIXA, 3,5T (CI)	H	0,013	R$ 63,18	R$ 0,82
04.02.02	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,013	R$ 22,92	R$ 0,30
						Total:	R$ 1,11
04.03	COMP EMOP	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	630,00	R$ 0,22	R$ 138,60
04.03.01	INSUMO	01001	CAMINHAO CARROC. FIXA, 3,5T (CP)	H	0,00121	R$ 186,24	R$ 0,22
						Total:	R$ 0,22
5.0			**SERVICOS COMPLEMENTARES**				**R$ 69.551,67**
05.01	COMP EMOP	05.001.0070-0	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,PRE-FABRICADO	M2	6,80	R$ 8,02	R$ 54,53
05.01.01	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,35	R$ 22,92	R$ 8,02
						Total:	R$ 8,02

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANÁLITICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. Emendas Impositivas Nº 031, 032 e 033 de 2026
Local: GRUSSAÍ - 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Data: 17/11/2026
Mês/Ano de Referência(Io): DATA BASE: 06/2026
REF. EMOP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Catálogo	Código One	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidades contratuais	Preço unitário Onerado	Preço Total Onerado
05.02	COMP EMOP	05.001.0172-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	20,69	R$ 37,81	R$ 782,28
05.02.01	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1,65	R$ 22,92	R$ 37,81
						Total:	R$ 37,81
05.03	COMP EMOP	05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	32,40	R$ 4,75	R$ 153,90
05.03.01	INSUMO	05937	MACARANDUBA EM PECAS, DE 7,50X30,00CM (3"X12")	M	0,05	R$ 95,00	R$ 4,75
						Total:	R$ 4,75
05.04	COMP EMOP	05.006.0001-1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	126,00	R$ 38,90	R$ 4.901,40
05.04.01	INSUMO	14836	LOCACAO DE ANDAIME METALICO COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE AS PATAS,C/ESCADA DE ACESSO E GUARDA-CORPO,EXCL.PISO E TRANSP.	M	1,00	R$ 38,90	R$ 38,90
						Total:	R$ 38,90
05.05	COMP EMOP	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	630,00	R$ 9,16	R$ 5.770,80
05.05.01	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,40	R$ 22,92	R$ 9,16
						Total:	R$ 9,16
05.06	COMP EMOP	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	486,00	R$ 0,75	R$ 364,50
05.06.01	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,03	R$ 22,92	R$ 0,75
						Total:	R$ 0,75
05.07	COMP EMOP	05.054.0001-0	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE PORTAS,MEDINDO (25X8)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R$ 50,63	R$ 101,26
05.07.01	INSUMO	01968	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,20	R$ 31,71	R$ 6,34
05.07.01	INSUMO	02290	PLACA DE IDENTIFICACAO DE PORTAS, EM ACRILICO, DE (25X8)CM E COM ESPES. DE 4M	UN	1,00	R$ 44,29	R$ 44,29
						Total:	R$ 50,63
05.08	COMP EMOP	Comp.SJB01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00	R$ 570,70	R$ 57.070,20
05.07.01	INSUMO	05.105.0114-0	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	0,03	R$ 3.916,00	R$ 117,48
05.07.01	INSUMO	05.105.0127-0	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	0,03	R$ 9.020,00	R$ 270,60
05.07.01	INSUMO	05.105.0130-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR.,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	0,01	R$ 24.349,60	R$ 182,62
						Total:	R$ 570,70
05.09	COMP EMOP	05.001.0142-0	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS,DE GRANITO OU CONCRETO,RETOS OU CURVOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M	14,00	R$ 25,20	R$ 352,80
05.09.01	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,03	R$ 22,92	R$ 0,75
						Total:	R$ 0,75
06.0			**GALERIAS, DRENOS E CONEXOES**				**R$ 5.626,96**
06.01	COMP EMOP	06.014.0064-0	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE 0,60X0,60X0,80M,UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,COM FUNDOEM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA,SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO,15MPA,COM ESPESSURA DE 10CM	UN	2,00	R$ 1.406,39	R$ 2.812,78
06.01.01	INSUMO	00349	PINUS, EM PECAS DE 2,50X30,00CM (1"X12") - GRUPOS:I,II,III E IV, DA TABELA CLASSIFICATORIA MUNICIPAL DE ESPECIFICACOES DE PRODUTOS MADEIREIROS DO MUNICIPIO RJ	M	1,40	R$ 12,67	R$ 17,74
06.01.02	INSUMO	00453	PREGO COM OU SEM CABECA, EM CAIXAS DE 50KG, OU QUANTIDADES E QUIVALENTES, Nº12X12 A 18X30	KG	0,05	R$ 13,17	R$ 0,66
06.01.03	INSUMO	01633	CONCRETO FCK 10MPA	M3	0,17	R$ 419,64	R$ 71,34
06.01.04	INSUMO	01635	CONCRETO FCK 15MPA	M3	0,11	R$ 444,43	R$ 48,89
06.01.05	INSUMO	01798	ALVENARIA P/ CX.ENTERRADA, 0;80M (1VEZ)	M2	2,56	R$ 339,46	R$ 869,01
06.01.06	INSUMO	01968	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	5,11	R$ 31,71	R$ 162,06
06.01.07	INSUMO	01990	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE FORMA DE CONCRETO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,80	R$ 31,71	R$ 25,37
06.01.08	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	4,01	R$ 22,92	R$ 91,90
06.01.09	INSUMO	03087	EMBOCO ARG. CIM. E AREIA TRACO 1:4	M2	2,02	R$ 39,32	R$ 79,42
06.01.10	INSUMO	40156	ACO CA-25, EM BARRA, DIAMETRO DE 06,3MM, ABNT NBR 7480	KG	7,70	R$ 5,20	R$ 40,02
						Total:	R$ 1.406,39

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANÁLITICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. Emendas Impositivas Nº 031, 032 e 033 de 2026
Local: GRUSSAÍ - 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Data: 17/11/2026
Mês/Ano de Referência(Io): DATA BASE: 06/2026
REF. EMOP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Catálogo	Código One	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidades contratuais	Preço unitário Onerado	Preço Total Onerado
06.02	COMP EMOP	15.036.0052-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTOE ASSENTAMENTO	M	12,00	R$ 36,71	R$ 440,52
06.02.01	INSUMO	01993	MAO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,350	R$ 31,71	R$ 11,10
06.02.02	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,350	R$ 22,92	R$ 8,02
06.02.03	INSUMO	02339	ADESIVO PLASTICO PARA PVC RIGIDO, EM BISNAGA DE 75G	M2	0,300	R$ 6,69	R$ 2,01
06.02.04	INSUMO	02617	TUBO DE PVC RIGIDO, PONTA/BOLSA COM VIROLA, EM BARRAS DE 6,00M, DE 100MM	KG	0,175	R$ 89,07	R$ 15,59
						Total:	R$ 36,71
06.03	COMP EMOP	06.003.0050-0	TUBO DE CONCRETO SIMPLES,CLASSE PS-1,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 200MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT.	M	18,00	R$ 131,87	R$ 2.373,66
06.03.01	INSUMO	00528	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, P/AGUAS PLUVIAIS, PS-1, SEM PINTURA, DE 0200MM	M	1,0000	R$ 89,61	R$ 89,61
06.03.02	INSUMO	01607	ARGAMASSA CIM.,AREIA TRACO 1:4,PREPARO MECANICO	M3	0,0014	R$ 540,70	R$ 0,76
06.03.03	INSUMO	01958	MAO-DE-OBRA DE TOPOGRAFO B (SERVICOS DE CAMPO), INCLUSIVE EMCARGOS SOCIAIS	H	0,0800	R$ 34,15	R$ 2,73
06.03.04	INSUMO	01997	MAO-DE-OBRA DE ASSENTADOR DE TUBOS (REDES SUBTERRANEAS), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,5000	R$ 31,71	R$ 15,86
06.03.05	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1,0000	R$ 22,92	R$ 22,92
						Total:	R$ 131,87
7.0			**ARGAMASSAS, INJECOES E CONSOLIDACOES**				
8.0			**BASES E PAVIMENTOS**				**R$ 7.434,28**
08.01	COMP EMOP	08.020.0040-0	REASSENTAMENTO DE ARTEFATO DE CONCRETO,COM REAPROVEITAMENTODESTE,COM LIMPEZA DA ARGAMASSA ADERENTE,SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE E O FORNECIMENTO DETODOS OS MATERIAIS E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA	M2	106,60	R$ 69,74	R$ 7.434,28
08.01.01	INSUMO	01004	CAMINHAO CARROC. FIXA, 7,5T (CP)	H	0,0800	R$ 216,08	R$ 17,29
08.01.02	INSUMO	01006	CAMINHAO CARROC. FIXA 7,5T (CI)	H	0,0400	R$ 68,87	R$ 2,75
08.01.03	INSUMO	01607	ARGAMASSA CIM.,AREIA TRACO 1:4,PREPARO MECANICO	M3	0,0240	R$ 540,70	R$ 12,98
08.01.04	INSUMO	01991	MAO-DE-OBRA DE CALCETEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,3200	R$ 31,71	R$ 10,15
08.01.05	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,9500	R$ 22,92	R$ 21,77
08.01.06	INSUMO	14574	PO DE PEDRA, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	T	0,0546	R$ 88,00	R$ 4,80
						Total:	R$ 69,74
9.0			**SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS**				**R$ 6.740,85**
09.01	COMP EMOP	09.003.0168-0	ESPECIES VEGETAIS COM APROXIMADAMENTE 60CM DE ALTURA,TIPO ARBUSTO HELICONIA PAPAGAIO (HELICONIA PSITTACORUM) OU SIMILAR,CONSIDERANDO 12 MUDAS POR M2.FORNECIMENTO	M2	35,00	R$ 148,32	R$ 5.191,20
09.01.01	INSUMO	14988	ESPECIE VEGETAL,TIPO ARBUSTO,PODENDO SER:HELICONIA PAPAGAIO(HELICONIA PSITTACORUM)OU SIMILAR,COM APROX. 60CM DE ALTURA	UN	12,0000	R$ 12,36	R$ 148,32
						Total:	R$ 148,32
09.02	COMP EMOP	09.002.0002-0	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA,FORMANDO JARDIM,COM 12 UNIDADES POR METRO QUADRADO,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	M2	35,00	R$ 9,57	R$ 334,95
09.02.01	INSUMO	01901	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE PARA SERVICOS DECONSERVACAO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,5000	R$ 19,16	R$ 9,57
						Total:	R$ 9,57
09.03	COMP EMOP	09.003.0202-0	ESPECIES VEGETAIS COM APROXIMADAMENTE 30CM DE ALTURA,TIPO FORRACAO BARBA-DE-SERPENTE (OPHIOPOGON JABURAN) OU SIMILAR,CONSIDERANDO 25 MUDAS POR M2.FORNECIMENTO	M2	15,00	R$ 64,50	R$ 967,50
09.03.01	INSUMO	14994	ESPECIE VEGETAL,TIPO FORRACAO,BARBA-DE-SERPENTE(OPHIOPOGON JABURAN)OU SIMILAR,COM APROXIMADAMENTE 30CM DE ALTURA	UN	25,0000	R$ 2,58	R$ 64,50
						Total:	R$ 64,50
09.04	COMP EMOP	09.002.0023-0	PLANTIO DE PLANTAS DE COBERTURA VEGETAL,CONSIDERANDO 25 MUDAS/M2,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA PLANTA	M2	15,00	R$ 16,48	R$ 247,20
09.04.01	INSUMO	01953	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,5250	R$ 31,39	R$ 16,48
						Total:	R$ 16,48
10.0			**FUNDAÇÕES**				
11.0			**ESTRUTURAS**				**R$ 88.754,12**
11.01	COMP EMOP	11.048.0030-1	CONCRETO IMPORTADO DE USINA,DOSADO RACIONALMENTE PARA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 30MPA,INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATE 20,00M EM CARRINHOS,ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	39,37	R$ 651,44	R$ 25.647,19

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANÁLITICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. Emendas Impositivas Nº 031, 032 e 033 de 2026
Local: GRUSSAÍ - 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Data: 17/11/2026
Mês/Ano de Referência(Io): DATA BASE: 06/2026
REF. EMOP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Catálogo	Código One	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidades contratuais	Preço unitário Onerado	Preço Total Onerado
11.01.01	INSUMO	01157	VIBRADOR IMERSAO ELETR. 2CV (CP)	H	0,3450	R$ 1,81	R$ 0,62
11.01.02	INSUMO	01158	VIBRADOR IMERSAO ELETR. 2CV (CI)	H	0,8050	R$ 0,45	R$ 0,36
11.01.03	INSUMO	01968	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,5000	R$ 31,71	R$ 15,86
11.01.04	INSUMO	01990	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE FORMA DE CONCRETO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,5000	R$ 31,71	R$ 15,86
11.01.05	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	3,0000	R$ 22,92	R$ 68,75
11.01.06	INSUMO	02247	CONCRETO IMPORTADO DE USINA, UTILIZANDO BRITA 1, DE 30MPA	M3	1,0000	R$ 550,00	R$ 550,00
						Total:	R$ 651,44
11.02	COMP EMOP	11.013.0003-1	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA,COM APROVEITAMENTODA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	0,64	R$ 2.387,92	R$ 1.528,26
11.02.01	INSUMO	00004	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	1,2000	R$ 11,62	R$ 13,94
11.02.02	INSUMO	00365	PINUS,PECA 1" X 12" E 1" X 9"	M2	1,1000	R$ 40,69	R$ 44,76
11.02.03	INSUMO	00453	PREGO COM OU SEM CABECA, EM CAIXAS DE 50KG, OU QUANTIDADES EQUIVALENTES, Nº12X12 A 18X30	KG	1,4000	R$ 13,17	R$ 18,44
11.02.04	INSUMO	01633	CONCRETO FCK 10MPA	M3	1,0500	R$ 419,64	R$ 440,62
11.02.05	INSUMO	01968	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	4,0000	R$ 31,71	R$ 126,85
11.02.06	INSUMO	01990	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE FORMA DE CONCRETO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	6,0000	R$ 31,71	R$ 190,28
11.02.07	INSUMO	01998	MAO-DE-OBRA DE ARMADOR DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	15,0000	R$ 31,71	R$ 475,71
11.02.08	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	30,0000	R$ 22,92	R$ 687,53
11.02.09	INSUMO	40156	ACO CA-25, EM BARRA, DIAMETRO DE 06,3MM, ABNT NBR 7480	KG	75,0000	R$ 5,20	R$ 389,80
						Total:	R$ 2.387,92
11.03	COMP EMOP	11.004.0020-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC,SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO.	M2	337,12	R$ 82,58	R$ 27.839,36
11.03.01	INSUMO	00349	PINUS, EM PECAS DE 2,50X30,00CM (1"X12") - GRUPOS:I,II,III E IV, DA TABELA CLASSIFICATORIA MUNICIPAL DE ESPECIFICACOES DE PRODUTOS MADEIREIROS DO MUNICIPIO RJ	M	0,7000	R$ 12,67	R$ 8,87
11.03.02	INSUMO	00350	PINUS EM PECAS DE 2,50X22,50CM, (1"X9")	M	0,9300	R$ 8,61	R$ 8,01
11.03.03	INSUMO	00368	PINUS, EM PECAS DE 7,50X7,50CM (3"X3") - GRUPOS: I,II,III E IV, DA TABELA CLASSIFICATORIA MUNICIPAL DE ESPECIFICACOES DE PRODUTOS MADEIREIROS DO MUNICIPIO DO RJ	M	0,4000	R$ 6,95	R$ 2,78
11.03.04	INSUMO	00453	PREGO COM OU SEM CABECA, EM CAIXAS DE 50KG, OU QUANTIDADES E QUIVALENTES, Nº12X12 A 18X30	KG	0,1000	R$ 13,17	R$ 1,32
11.03.05	INSUMO	01787	PINTURA C/EMULSAO OLEOSA	M2	1,0000	R$ 4,24	R$ 4,24
11.03.06	INSUMO	01990	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE FORMA DE CONCRETO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1,0500	R$ 31,71	R$ 33,30
11.03.07	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1,0500	R$ 22,92	R$ 24,06
						Total:	R$ 82,58
11.04	COMP EMOP	11.004.0035-1	ESCORAMENTO DE FORMAS ATE 3,30M DE PE DIREITO,COM MADEIRA DE3ª,TABUAS EMPREGADAS 3 VEZES,PRUMOS 4 VEZES	M3	173,46	R$ 14,60	R$ 2.532,55
11.04.01	INSUMO	00350	PINUS EM PECAS DE 2,50X22,50CM, (1"X9")	M	0,2440	R$ 8,61	R$ 2,10
11.04.02	INSUMO	00368	PINUS, EM PECAS DE 7,50X7,50CM (3"X3") - GRUPOS: I,II,III E IV, DA TABELA CLASSIFICATORIA MUNICIPAL DE ESPECIFICACOES DE PRODUTOS MADEIREIROS DO MUNICIPIO DO RJ	M	0,4000	R$ 6,95	R$ 2,78
11.04.03	INSUMO	00453	PREGO COM OU SEM CABECA, EM CAIXAS DE 50KG, OU QUANTIDADES E QUIVALENTES, Nº12X12 A 18X30	KG	0,0330	R$ 13,17	R$ 0,43
11.04.04	INSUMO	01990	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE FORMA DE CONCRETO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,1700	R$ 31,71	R$ 5,39
11.04.05	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,1700	R$ 22,92	R$ 3,90
						Total:	R$ 14,60
11.05	COMP EMOP	16.033.0002-0	IMPERMEABILIZACAO ASFALTICA COMPOSTA DE PINTURA DE ASFALTO MODIFICADO,PLASTIFICANTE E ISENTO DE SOLVENTES ORGANICOS,APLICADO A FRIO,EM DUAS DEMAOS,CONSUMO DE 1L/M2/DEMAO	M2	52,32	R$ 59,82	R$ 3.129,78
11.05.01	INSUMO	01968	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,2400	R$ 31,71	R$ 7,61
11.05.02	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,1200	R$ 22,92	R$ 2,75
11.05.03	INSUMO	14298	ASFALTO MODIFICADO, PLASTIFICANTE, COM ADITIVOS ESPECIAIS, HERBICIDA ATOXICO E SOLVENTE ORGANICOS	L	2,0000	R$ 24,73	R$ 49,46
						Total:	R$ 59,82
11.06	COMP EMOP	11.009.0014-1	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10%DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	1.862,67	R$ 6,86	R$ 12.777,91

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANÁLITICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. Emendas Impositivas Nº 031, 032 e 033 de 2026
Local: GRUSSAÍ - 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Data: 17/11/2026
Mês/Ano de Referência(Io): DATA BASE: 06/2026
REF. EMOP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Catálogo	Código One	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidades contratuais	Preço unitário Onerado	Preço Total Onerado
11.06.01	INSUMO	00004	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	0,0300	R$ 11,62	R$ 0,35
11.06.02	INSUMO	40164	ACO CA-50, EM BARRA, DIAMETRO DE 08,0MM, ABNT NBR 7480	KG	0,3700	R$ 6,09	R$ 2,25
11.06.03	INSUMO	40165	ACO CA-50, EM BARRA, DIAMETRO DE 10,0MM, ABNT NBR 7480	KG	0,3700	R$ 5,75	R$ 2,13
11.06.04	INSUMO	40166	ACO CA-50, EM BARRA, DIAMETRO DE 12,5MM, ABNT NBR 7480	KG	0,3700	R$ 5,77	R$ 2,13
						Total:	R$ 6,86
11.07	COMP EMOP	11.009.0011-0	FIO DE ACO CA-60,REDONDO,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTEDE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO(ADERENCIA)IGUAL A 1,5,DIAMETRO ENTRE 4,2 A 5MM,DESTINADO A ARMADURA DE PECAS DE CONCRETO ARMADO,COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	281,81	R$ 7,64	R$ 2.153,02
11.07.01	INSUMO	00004	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	0,0300	R$ 11,62	R$ 0,35
11.07.02	INSUMO	40170	ACO CA-60, EM BARRA, DIAMETRO DE 04,2MM, ABNT NBR 7480	KG	0,5500	R$ 6,80	R$ 3,74
11.07.03	INSUMO	40171	ACO CA-60, EM BARRA, DIAMETRO DE 05,0MM, ABNT NBR 7480	KG	0,5500	R$ 6,47	R$ 3,56
						Total:	R$ 7,64
11.08	COMP EMOP	11.011.0030-1	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-50,EM BARRAS REDONDAS,COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	1.862,67	R$ 5,73	R$ 10.673,09
11.08.01	INSUMO	01998	MAO-DE-OBRA DE ARMADOR DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,1050	R$ 31,71	R$ 3,33
11.08.02	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,1050	R$ 22,92	R$ 2,41
						Total:	R$ 5,73
11.09	COMP EMOP	11.011.0027-0	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-60,EM FIO REDONDO,COM DIAMETRO DE 4,2 A 5MM	KG	281,81	R$ 6,00	R$ 1.690,86
11.09.01	INSUMO	01998	MAO-DE-OBRA DE ARMADOR DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,1100	R$ 31,71	R$ 3,49
11.09.02	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,1100	R$ 22,92	R$ 2,52
						Total:	R$ 6,00
11.10	COMP EMOP	11.023.0032-0	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO,FORMADA POR FIOS DE ACO CA-60,COM DIAMETRO DE 4,2MM,CRUZADOS E SOLDADOS ENTRE SI,FORMANDO MALHAS QUADRADAS COM ESPACAMENTO ENTRE OS FIOS DE (15X15)CM.FORNECIMENTO	M2	79,00	R$ 9,90	R$ 782,10
11.10.01	INSUMO	40152	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE ACO CA-60, DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELES DE (15X15)CM	M2	1,0000	R$ 9,90	R$ 9,90
						Total:	R$ 9,90
12.0			**ALVENARIAS E PAREDES DIVISORIAS**				**R$ 9.709,84**
12.01	COMP EMOP	12.003.0115-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M) DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	145,67	R$ 59,55	R$ 8.674,64
12.01.01	INSUMO	00559	TIJOLO CERAMICO, FURADO, DE (10X20X20)CM	UN	1,0000	R$ 0,80	R$ 0,80
12.01.02	INSUMO	00560	TIJOLO CERAMICO, FURADO, DE (10X20X30)CM	UN	17,0000	R$ 1,20	R$ 20,40
12.01.03	INSUMO	01613	ARGAMASSA CIM.,SAIBRO TRACO 1:8,PREPARO MECANICO	M3	0,0100	R$ 350,32	R$ 3,50
12.01.04	INSUMO	01968	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,8100	R$ 31,71	R$ 25,69
12.01.05	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,4000	R$ 22,92	R$ 9,17
						Total:	R$ 59,55
12.02	COMP EMOP	12.007.0020-0	PAREDE DE BLOCOS VAZADOS(COBOGO),DE CIMENTO E AREIA,COM PESODE 9,6KG,39X39X7CM,ASSENTES COMO EM 12.006.0010	M2	6,21	R$ 166,70	R$ 1.035,20
12.02.01	INSUMO	01607	ARGAMASSA CIM.,AREIA TRACO 1:4,PREPARO MECANICO	M3	0,0080	R$ 540,70	R$ 4,33
12.02.02	INSUMO	01968	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,4000	R$ 31,71	R$ 12,69
12.02.03	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,4000	R$ 22,92	R$ 9,17
12.02.04	INSUMO	05170	COBOGO DE BLOCOS VAZADOS, DE CIMENTO E AREIA, DE (39X39X07)CM	UN	7,0000	R$ 19,57	R$ 136,99
12.02.05	INSUMO	40170	ACO CA-60, EM BARRA, DIAMETRO DE 04,2MM, ABNT NBR 7480	KG	0,5200	R$ 6,80	R$ 3,53
						Total:	R$ 166,70
13.0			**REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS**				**R$ 45.428,60**
13.01	COMP EMOP	13.030.0255-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS COM MEDIDASEM TORNO DE (10X10)CM,EM PLACA TELADA NO FORMATO EM TORNO DE(30X30)CM,NAS CORES BRANCO,CINZA,BEGE,CREME,AZUL,MARROM E PRETO,CONFORME ABNT NBR 16928,ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA,EXCLUSIVE CHAPISCOE EMBOCO	M2	45,42	R$ 126,86	R$ 5.761,98
13.01.01	INSUMO	01978	MAO-DE-OBRA DE LADRILHEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,9000	R$ 34,15	R$ 30,74
13.01.02	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,9000	R$ 22,92	R$ 20,63
13.01.03	INSUMO	07796	REVESTIMENTO CERAMICO (10X10)CM,PLACA TELADA FORMATO (30X30)CM,BRANCO,CINZA,BEGE,CREME,AZUL,MARROM E PRETO,ABNT NBR16928	M2	1,1000	R$ 54,41	R$ 59,85
13.01.04	INSUMO	07797	ARGAMASSA COLANTE, PARA USO EXTERNO, EMBALAGEM DE 20 KG	UN	0,2000	R$ 23,90	R$ 4,78
13.01.05	INSUMO	07798	ARGAMASSA PARA REJUNTAMENTO PIGMENTADA, EMBALAGEM DE 5KG	UN	0,3200	R$ 33,98	R$ 10,87
						Total:	R$ 126,86

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANÁLITICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. Emendas Impositivas Nº 031, 032 e 033 de 2026
Local: GRUSSAÍ - 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Data: 17/11/2026
Mês/Ano de Referência(Io): DATA BASE: 06/2026
REF. EMOP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Catálogo	Código One	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidades contratuais	Preço unitário Onerado	Preço Total Onerado
13.02	COMP EMOP	13.001.0035-0	EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:8,COM ESPESSURA DE 1,5CM,INCLUSIVECHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	120,62	R$ 39,46	R$ 4.759,66
13.02.01	INSUMO	01968	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,4000	R$ 31,71	R$ 12,69
13.02.02	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,4000	R$ 22,92	R$ 9,17
13.02.03	INSUMO	03084	CHAPISCO SUPERF. CONCR./ALVEN.,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	M2	1,0000	R$ 8,27	R$ 8,27
13.02.04	INSUMO	15234	ARGAMASSA CIM.,CAL HIDR.AREIA-EMBOC.INT. PREPARO MECANICO	M3	0,0158	R$ 593,00	R$ 9,34
						Total:	R$ 39,46
13.03	COMP EMOP	13.001.0026-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CMDE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO1:3	M2	153,50	R$ 43,62	R$ 6.695,67
13.03.01	INSUMO	01605	ARGAMASSA CIM.,AREIA TRACO 1:3,PREPARO MECANICO	M3	0,0240	R$ 562,26	R$ 13,49
13.03.02	INSUMO	01968	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,4000	R$ 31,71	R$ 12,69
13.03.03	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,4000	R$ 22,92	R$ 9,17
13.03.04	INSUMO	03084	CHAPISCO SUPERF. CONCR./ALVEN.,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	M2	1,0000	R$ 8,27	R$ 8,27
						Total:	R$ 43,62
13.04	COMP EMOP	13.365.0151-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA CORUMBA,2CM DE ESPESSURA,LARGURA DE 15 A 18CM,EXCLUSIVE NATA DE CIMENTO,ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	M	24,00	R$ 114,47	R$ 2.747,28
13.04.01	INSUMO	01976	MAO-DE-OBRA DE MARMORISTA DE MARMORE E GRANITO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,4500	R$ 31,71	R$ 14,27
13.04.02	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,5500	R$ 22,92	R$ 12,60
13.04.03	INSUMO	11189	PEITORIL GRANITO CINZA CORUMBA, 18X2CM	M	1,0500	R$ 83,43	R$ 87,60
						Total:	R$ 114,47
13.05	COMP EMOP	13.365.0087-0	ESPELHO OU CHAPIM EM GRANITO CINZA CORUMBA,ESPESSURA DE 2CM,LARGURA DE 20CM,POLIDO E ASSENTE COMO EM 13.365.0083	M	41,60	R$ 153,10	R$ 6.368,96
13.05.01	INSUMO	01624	ARGAMASSA CIM.,SAIBRO,AREIA 1:2:2,PREPA RO MECANICO	M3	0,0070	R$ 472,56	R$ 3,31
13.05.02	INSUMO	01976	MAO-DE-OBRA DE MARMORISTA DE MARMORE E GRANITO, INCLUSIVE EMCARGOS SOCIAIS	H	0,4000	R$ 31,71	R$ 12,69
13.05.03	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,4500	R$ 22,92	R$ 10,31
13.05.04	INSUMO	03077	PASTA DE CIMENTO COMUM	M3	0,0006	R$ 1.041,26	R$ 0,62
13.05.05	INSUMO	03084	CHAPISCO SUPERF. CONCR./ALVEN.,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	M2	0,2000	R$ 8,27	R$ 1,65
13.05.06	INSUMO	07798	ARGAMASSA PARA REJUNTAMENTO PIGMENTADA, EMBALAGEM DE 5KG	UN	0,8000	R$ 33,98	R$ 27,18
13.05.07	INSUMO	11187	ESPELHO OU CHAPIM EM GRANITO CINZA CORUMBA, 20X2CM, POLIDO	M	1,0500	R$ 92,70	R$ 97,34
						Total:	R$ 153,10
13.06	COMP EMOP	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DEENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	77,83	R$ 69,00	R$ 5.370,27
13.06.01	INSUMO	02255	PLACA DE GESSO, PARA REBAIXAMENTO DE TETO, DE (60X60)CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,0000	R$ 69,00	R$ 69,00
						Total:	R$ 69,00
13.07	COMP EMOP	13.301.0118-0	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 1,5CM	M2	102,74	R$ 29,96	R$ 3.078,09
13.07.01	INSUMO	01607	ARGAMASSA CIM.,AREIA TRACO 1:4,PREPARO MECANICO	M3	0,0150	R$ 540,70	R$ 8,11
13.07.02	INSUMO	01968	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,4000	R$ 31,71	R$ 12,69
13.07.03	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,4000	R$ 22,92	R$ 9,17
						Total:	R$ 29,96
13.08	COMP EMOP	13.331.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO,ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO,NO FORMATO (60X60)CM,PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM TRAFEGO INTENSO,CONFORME ABNT NBR ISO 13006,ASSENTE EM SUPERFICIE NIVELADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	72,54	R$ 146,77	R$ 10.646,69
13.08.01	INSUMO	01978	MAO-DE-OBRA DE LADRILHEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1,1000	R$ 34,15	R$ 37,57
13.08.02	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1,1000	R$ 22,92	R$ 25,21
13.08.03	INSUMO	07797	ARGAMASSA COLANTE, PARA USO EXTERNO, EMBALAGEM DE 20 KG	UN	0,4463	R$ 23,90	R$ 10,67
13.08.04	INSUMO	11225	PISO EM PORCELANATO,ACABAMENTO BORDA RETIFICADO,P/USO AREAS COMERCIAIS TRAFEGO INTENSO,(60x60)CM,ABNT NBR ISO 13006	M2	1,0500	R$ 65,82	R$ 69,11
13.08.05	INSUMO	14103	REJUNTAMENTO A BASE EPOXI	KG	0,0525	R$ 80,27	R$ 4,21
						Total:	R$ 146,77
14.0			**ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS**				**R$ 22.987,06**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANÁLITICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. Emendas Impositivas Nº 031, 032 e 033 de 2026
Local: GRUSSAÍ - 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Data: 17/11/2026
Mês/Ano de Referência(Io): DATA BASE: 06/2026
REF. EMOP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Catálogo	Código One	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidades contratuais	Preço unitário Onerado	Preço Total Onerado
14.01	COMP EMOP	14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVICO,CONSTANDO DE FORN.S/COLOC.(ESTA INCLUIDA NO FORN.E COLOC.DAS ESQUADRIAS),DE:-FECHADURA DE EMBUTIR EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS FERRO GALV. 3"X2.1/2",C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	2,00	R$ 75,42	R$ 150,84
14.01.01	INSUMO	02922	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, COMPLETA, COM ESPELHO, MACANETA TIPO ALAVANCA, DISTANCIA DE 40 A 55MM, EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO (CONJ. FECHAD.)	UN	1,0000	R$ 45,12	R$ 45,12
14.01.02	INSUMO	04922	DOBRADICA EM ACO LAMINADO C/PINOS, BOLAS E ANEIS DE LATAO, DE 3"X2.1/2"X5/64", CONFORME ABNT NBR 7178	UN	3,0000	R$ 10,10	R$ 30,30
						Total:	R$ 75,42
14.02	COMP EMOP	14.004.0121-0	VIDRO TEMPERADO,INCOLOR,COM 6MM DE ESPESSURA,ENCAIXILHADO EMMADEIRA,ALUMINIO OU FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	9,60	R$ 323,78	R$ 3.108,28
14.02.01	INSUMO	07165	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, COLOCADO, COM ESPESSURA DE 06MM	M2	1,0000	R$ 323,78	R$ 323,78
						Total:	R$ 323,78
14.03	COMP EMOP	14.006.0234-0	PORTA MADEIRA,COMPENSADO,NUCLEO TIPO COLMEIA,C/MED.APROX.(90X210X3,5)CM,VISOR POLICARBONATO TRANSLUCIDO 4MM,MED.(1,10X0,20),MOLA "FECHA PORTA",PUXADORES VERTICAIS METALICOS 40CM,MARCO (13X3)CM E ALIZARES (5X2)CM,FAIXAS PROTETORAS MATERIAL VINILICO C/50CM DE ALTURA PARTE INFERIOR,CONFORME DESENHO CDRF S/Nº E ABNT NBR 15930,EXCL.PINTURA E FERRAGENS.FORN.COLOC.	UN	2,00	R$ 1.203,12	R$ 2.406,24
14.03.01	INSUMO	00453	PREGO COM OU SEM CABECA, EM CAIXAS DE 50KG, OU QUANTIDADES E QUIVALENTES, Nº12X12 A 18X30	KG	0,1877	R$ 13,17	R$ 2,47
14.03.02	INSUMO	00522	MOLA FECHA-PORTA P/PORTA DE MADEIRA OU ALUM. ATE 0,90M, C/PINHAO E CREMALHEIRA, ALUM., C/PINTURA ELETR.C/POTENCIA Nº2	UN	1,0000	R$ 84,36	R$ 84,36
14.03.03	INSUMO	01967	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIASDE MADEIRA INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	6,2001	R$ 34,15	R$ 211,76
14.03.04	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	6,2001	R$ 22,92	R$ 142,09
14.03.05	INSUMO	02258	MARCO EM MADEIRA, DE (13X3)CM, GRUPO V	M	5,2950	R$ 31,97	R$ 169,28
14.03.06	INSUMO	02259	ALIZAR EM MADEIRA, DE (5X2)CM, GRUPO V	M	10,9500	R$ 9,70	R$ 106,22
14.03.07	INSUMO	10011	ESPUMA DE POLIURETANO EM SPRAY DE 500ML	UN	0,4554	R$ 18,49	R$ 8,42
14.03.08	INSUMO	11224	PROTECAO PORTAS VINIL ALTO IMPACTO, C/ACABAMENTO TEXTURIZADO	M2	0,9450	R$ 163,66	R$ 154,66
14.03.09	INSUMO	11379	PLACA DE POLICARBONATO COMPACTO, COR CRISTAL, COM ESPESSURA DE 4MM	M2	0,2420	R$ 216,30	R$ 52,34
14.03.10	INSUMO	11439	PORTA LISA, EM MADEIRA, PARA PINTURA, COM NUCLEO TIPO COLMEIA, PADRAO LEVE, MEDINDO APROXIMADAMENTE (90X210X3,5)CM	UN	1,0000	R$ 165,00	R$ 165,00
14.03.11	INSUMO	13727	PUXADOR DE ACO INOX, VERTICAL C/40CM, C/FLANGES DE FIXACAO	UN	2,0000	R$ 53,26	R$ 106,52
						Total:	R$ 1.203,12
14.04	COMP EMOP	14.003.0026-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO DE CORRER,COM DUAS FOLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	9,60	R$ 655,13	R$ 6.289,24
14.04.01	INSUMO	00022	ALUMINIO EM PERFIL TUBULAR EXTRUDADO, LIGA COMUM	KG	7,0000	R$ 56,09	R$ 392,61
14.04.02	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	4,0000	R$ 26,36	R$ 105,42
14.04.03	INSUMO	06913	MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO DA CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	4,0000	R$ 39,28	R$ 157,11
						Total:	R$ 655,13
14.05	COMP EMOP	14.003.0231-0	PORTA ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO,PERFIL SERIE 25,EM LAMBRI HORIZONTAL, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	5,75	R$ 1.662,32	R$ 9.558,34
14.05.01	INSUMO	00022	ALUMINIO EM PERFIL TUBULAR EXTRUDADO, LIGA COMUM	KG	25,0000	R$ 58,62	R$ 1.465,42
14.05.02	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	3,0000	R$ 26,36	R$ 79,07
14.05.03	INSUMO	06913	MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO DA CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	3,0000	R$ 39,28	R$ 117,83
						Total:	R$ 1.662,32
14.06	COMP EMOP	14.007.0266-0	FERRAGENS P/PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCL.DOBRADICAS:-FECHADURA DE EMBUTIR P/MONTANTES ESTREITOS,EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO,ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO	UN	1,00	R$ 54,57	R$ 54,57
14.06.01	INSUMO	02918	FECHADURA DE EMBUTIR PARA MONTANTES ESTREITOS, COM ESPELHO,MACANETA TIPO ALAVANCA, DISTANCIA DE 19 A 29MM, EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO (CONJ. DE FECHADURA)	UN	1,0000	R$ 54,57	R$ 54,57
						Total:	R$ 54,57

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANÁLITICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. Emendas Impositivas Nº 031, 032 e 033 de 2026
Local: GRUSSAÍ - 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Data: 17/11/2026
Mês/Ano de Referência(Io): DATA BASE: 06/2026
REF. EMOP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Catálogo	Código One	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidades contratuais	Preço unitário Onerado	Preço Total Onerado
14.07	COMP EMOP	14.007.0175-0	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS COM BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTANDO DE FORNECIMENTOSEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DOVIDRO),EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO(VIDE ITEM 14.007.0190)	UN	1,00	R$ 733,39	R$ 733,39
14.07.01	INSUMO	05519	SUPORTE DUPLO HORIZONTAL, PARA VIDRO TEMPERADO DE 10MM	UN	1,0000	R$ 69,01	R$ 69,01
14.07.02	INSUMO	05520	SUPORTE SIMPLES CANTO, PARA VIDRO TEMPERADO DE 10MM	UN	2,0000	R$ 32,77	R$ 65,54
14.07.03	INSUMO	05521	DOBRADICA INFERIOR, PARA VIDRO TEMPERADO, DE 10MM	UN	2,0000	R$ 59,18	R$ 118,36
14.07.04	INSUMO	05522	SUPORTE DE BATENTE, PARA VIDRO TEMPERADO DE 10MM	UN	2,0000	R$ 16,42	R$ 32,84
14.07.05	INSUMO	05523	DOBRADICA SUPERIOR, PARA VIDRO TEMPERADO, DE 10MM	UN	2,0000	R$ 68,39	R$ 136,78
14.07.06	INSUMO	05524	FECHADURA DE CENTRO, PARA VIDRO TEMPERADO, DE 10MM	UN	1,0000	R$ 30,80	R$ 30,80
14.07.07	INSUMO	05525	CONTRA-FECHADURA, PARA VIDRO TEMPERADO DE 10MM	UN	1,0000	R$ 19,88	R$ 19,88
14.07.08	INSUMO	05526	TRINCO DE PISO, PARA VIDRO TEMPERADO DE 10MM	UN	1,0000	R$ 46,26	R$ 46,26
14.07.09	INSUMO	05527	SUPORTE COM APARADOR, PARA VIDRO TEMPERADO DE 10MM	UN	1,0000	R$ 86,72	R$ 86,72
14.07.10	INSUMO	05528	PUXADOR STANDARD, DE MADEIRA, PARA VIDRO TEMPERADO DE 10MM	UN	2,0000	R$ 35,02	R$ 70,04
14.07.11	INSUMO	05532	CONTRA PINO DE PISO, PARA VIDRO TEMPERADO DE 10MM	UN	1,0000	R$ 26,26	R$ 26,26
14.07.12	INSUMO	05533	PIVO, PARA VIDRO TEMPERADO DE 10MM	UN	2,0000	R$ 15,45	R$ 30,90
						Total:	R$ 733,39
14.08	COMP EMOP	14.007.0190-0	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM.FORNECIMENTO	UN	2,00	R$ 343,08	R$ 686,16
14.08.01	INSUMO	05531	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA VIDRO TEMPERADO DE 10MM	UN	1,0000	R$ 343,08	R$ 343,08
						Total:	R$ 343,08
15.0			**INSTALAÇOES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E MECANICAS**				**R$ 32.864,00**
15.01	COMP EMOP	15.007.0420-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOSDE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 519,53	R$ 519,53
15.01.01	INSUMO	01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2,2500	R$ 31,71	R$ 71,36
15.01.02	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2,5000	R$ 22,92	R$ 57,29
15.01.03	INSUMO	11860	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,DE SOBREPOR,BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO,DISP.P/CHAVE GERAL,P/ATE 24 DISJUNTORES	UN	1,0000	R$ 390,89	R$ 390,89
						Total:	R$ 519,53
15.02	COMP EMOP	15.007.0415-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOSDE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R$ 447,04	R$ 894,08
15.02.01	INSUMO	01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2,7000	R$ 31,71	R$ 85,63
15.02.02	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2,7000	R$ 22,92	R$ 61,88
15.02.03	INSUMO	01983	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,DE SOBREPOR,BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO,DISP.P/CHAVE GERAL,P/ATE 18 DISJUNTORES	UN	1,0000	R$ 299,54	R$ 299,54
						Total:	R$ 447,04
15.03	COMP EMOP	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R$ 14,79	R$ 73,95
15.03.01	INSUMO	01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,1250	R$ 31,71	R$ 3,96
15.03.02	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,1250	R$ 22,92	R$ 2,86
15.03.03	INSUMO	02315	DISJUNTOR, MONOPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C	UN	1,0000	R$ 7,97	R$ 7,97
						Total:	R$ 14,79
15.04	COMP EMOP	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R$ 35,12	R$ 210,72
15.04.01	INSUMO	01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,1375	R$ 31,71	R$ 4,36
15.04.02	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,1375	R$ 22,92	R$ 3,15
15.04.03	INSUMO	04326	DISJUNTOR, BIPOLAR, DE 10A A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C	UN	1,0000	R$ 27,61	R$ 27,61
						Total:	R$ 35,12
15.05	COMP EMOP	15.007.0601-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 56,60	R$ 56,60
15.05.01	INSUMO	01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,1500	R$ 31,71	R$ 4,76
15.05.02	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,1500	R$ 22,92	R$ 3,44
15.05.03	INSUMO	11656	DISJUNTOR, TRIPOLAR, DE 40 A 63A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C	UN	1,0000	R$ 48,41	R$ 48,41
						Total:	R$ 56,60

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANÁLITICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. Emendas Impositivas Nº 031, 032 e 033 de 2026
Local: GRUSSAÍ - 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Data: 17/11/2026
Mês/Ano de Referência(Io): DATA BASE: 06/2026
REF. EMOP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Catálogo	Código One	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidades contratuais	Preço unitário Onerado	Preço Total Onerado
15.06	COMP EMOP	06.014.0060-A	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M),DE 0,40X0,40X0,60M,UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,COM FUNDOEM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA,SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO,15MPA,COM ESPESSURA DE 10CM	UN	7,00	R$ 792,92	R$ 5.550,44
15.06.01	INSUMO	00349	PINUS, EM PECAS DE 2,50X30,00CM (1"X12") - GRUPOS:I,II,III E IV, DA TABELA CLASSIFICATORIA MUNICIPAL DE ESPECIFICACOES DE PRODUTOS MADEIREIROS DO MUNICIPIO RJ	M	1,2000	R$ 12,67	R$ 15,20
15.06.02	INSUMO	00453	PREGO COM OU SEM CABECA, EM CAIXAS DE 50KG, OU QUANTIDADES EQUIVALENTES, Nº12X12 A 18X30	KG	0,0500	R$ 13,17	R$ 0,66
15.06.03	INSUMO	20046	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE FORMA DE CONCRETO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	0,8000	R$ 29,60	R$ 23,68
15.06.04	INSUMO	20115	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	2,8800	R$ 29,60	R$ 85,25
15.06.05	INSUMO	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	2,3800	R$ 21,38	R$ 50,89
15.06.06	INSUMO	30245	CONCRETO FCK 10MPA	M3	0,1020	R$ 419,64	R$ 42,80
15.06.07	INSUMO	30246	CONCRETO FCK 15MPA	M3	0,0720	R$ 444,43	R$ 32,00
15.06.08	INSUMO	30342	ALVENARIA P/ CX.ENTERRADA, 0;80M (1VEZ)	M2	1,4400	R$ 330,62	R$ 476,10
15.06.09	INSUMO	30353	EMBOCO ARG. CIM. E AREIA TRACO 1:4	M2	1,0100	R$ 37,38	R$ 37,75
15.06.10	INSUMO	40156	ACO CA-25, EM BARRA, DIAMETRO DE 06,3MM, ABNT NBR 7480	KG	5,5000	R$ 5,20	R$ 28,59
						Total:	R$ 792,92
15.07	COMP EMOP	15.017.0245-0	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO,FABRICADO EM BRONZE,PARA CABODE 2,5MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	32,00	R$ 14,54	R$ 465,28
15.07.01	INSUMO	01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,2500	R$ 31,71	R$ 7,93
15.07.02	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,2500	R$ 22,92	R$ 5,73
15.07.03	INSUMO	07691	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO, EM BRONZE, P/CABO NA BITOLADE 002,5MM2	UN	1,0000	R$ 0,89	R$ 0,89
						Total:	R$ 14,54
15.08	COMP EMOP	15.017.0260-0	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO,FABRICADO EM BRONZE,PARA CABODE 10MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	R$ 14,70	R$ 294,00
15.08.01	INSUMO	01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,2500	R$ 31,71	R$ 7,93
15.08.02	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,2500	R$ 22,92	R$ 5,73
15.08.03	INSUMO	07694	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO, EM BRONZE, P/CABO NA BITOLA DE 010MM2	UN	1,0000	R$ 1,05	R$ 1,05
						Total:	R$ 14,70
15.09	COMP EMOP	15.017.0255-0	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO,FABRICADO EM BRONZE,PARA CABODE 6MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	25,00	R$ 14,66	R$ 366,50
15.09.01	INSUMO	01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,2500	R$ 31,71	R$ 7,93
15.09.02	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,2500	R$ 22,92	R$ 5,73
15.09.03	INSUMO	07693	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO, EM BRONZE, P/CABO NA BITOLA DE 006MM2	UN	1,0000	R$ 1,01	R$ 1,01
						Total:	R$ 14,66
15.10	COMP EMOP	15.017.0250-0	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO,FABRICADO EM BRONZE,PARA CABODE 4MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	R$ 15,26	R$ 244,16
15.10.01	INSUMO	01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,2500	R$ 31,71	R$ 7,93
15.10.02	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,2500	R$ 22,92	R$ 5,73
15.10.03	INSUMO	07692	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO, EM BRONZE, P/CABO NA BITOLA DE 004MM2	UN	1,0000	R$ 1,61	R$ 1,61
						Total:	R$ 15,26
15.11	COMP EMOP	15.017.0265-0	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO,FABRICADO EM BRONZE,PARA CABODE 16MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 16,97	R$ 16,97
15.11.01	INSUMO	01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,2800	R$ 31,71	R$ 8,88
15.11.02	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,2800	R$ 22,92	R$ 6,42
15.11.03	INSUMO	07695	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO, EM BRONZE, P/CABO NA BITOLA DE 016MM2	UN	1,0000	R$ 1,68	R$ 1,68
						Total:	R$ 16,97
15.12	COMP EMOP	15.017.0270-0	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO,FABRICADO EM BRONZE,PARA CABODE 25MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R$ 17,69	R$ 106,14
15.12.01	INSUMO	01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,2800	R$ 31,71	R$ 8,88
15.12.02	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,2800	R$ 22,92	R$ 6,42
15.12.03	INSUMO	07696	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO, EM BRONZE, P/CABO NA BITOLA DE 025MM2	UN	1,0000	R$ 2,40	R$ 2,40
						Total:	R$ 17,69
15.13	COMP EMOP	15.008.0085-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	400,00	R$ 5,14	R$ 2.056,00
15.13.01	INSUMO	01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,0500	R$ 31,71	R$ 1,59

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANÁLITICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. Emendas Impositivas Nº 031, 032 e 033 de 2026
Local: GRUSSAÍ - 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Data: 17/11/2026
Mês/Ano de Referência(Io): DATA BASE: 06/2026
REF. EMOP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Catálogo	Código One	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidades contratuais	Preço unitário Onerado	Preço Total Onerado
15.13.02	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,0500	R$ 22,92	R$ 1,15
15.13.03	INSUMO	02317	FITA ISOLANTE, ROLO DE 19MMX20M	UN	0,0014	R$ 5,36	R$ 0,01
15.13.04	INSUMO	05707	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, DE 450/750V, DE 2,5MM2	M	1,0000	R$ 2,41	R$ 2,41
						Total:	R$ 5,14
15.14	COMP EMOP	15.008.0090-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	90,00	R$ 7,26	R$ 653,40
15.14.01	INSUMO	01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,0610	R$ 31,71	R$ 1,93
15.14.02	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,0610	R$ 22,92	R$ 1,40
15.14.03	INSUMO	02317	FITA ISOLANTE, ROLO DE 19MMX20M	UN	0,0014	R$ 5,36	R$ 0,01
15.14.04	INSUMO	05708	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, DE 450/750V, DE 4MM2	M	1,0000	R$ 3,92	R$ 3,92
						Total:	R$ 7,26
15.15	COMP EMOP	15.008.0095-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	60,00	R$ 9,67	R$ 580,20
15.15.01	INSUMO	01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,0700	R$ 31,71	R$ 2,22
15.15.02	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,0700	R$ 22,92	R$ 1,60
15.15.03	INSUMO	02317	FITA ISOLANTE, ROLO DE 19MMX20M	UN	0,0014	R$ 5,36	R$ 0,01
15.15.04	INSUMO	05709	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, DE 450/750V, DE 6MM2	M	1,0000	R$ 5,84	R$ 5,84
						Total:	R$ 9,67
15.16	COMP EMOP	15.008.0105-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	30,00	R$ 20,51	R$ 615,30
15.16.01	INSUMO	00282	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, DE 450/750V, DE 16MM2	M	1,0000	R$ 15,59	R$ 15,59
15.16.02	INSUMO	01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,0900	R$ 31,71	R$ 2,85
15.16.03	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,0900	R$ 22,92	R$ 2,06
15.16.04	INSUMO	02317	FITA ISOLANTE, ROLO DE 19MMX20M	UN	0,0014	R$ 5,36	R$ 0,01
						Total:	R$ 20,51
15.17	COMP EMOP	21.026.0250-0	CABO DE COBRE RIGIDO,SECAO DE 25MM2,FORMADO POR CONDUTORES EM FIOS DE COBRE NU,ENCORDOAMENTO CLASSE 2,ISOLAMENTO PARA 1KV,EM POLIETILENO RETICULADO(XLPE) OU ETILENO PROPILENO(EPR),COM CAPA DE COBERTURA EM PVC NA COR PRETA,CONFORME ABNT NBR7286,ABNT NBR 7287 E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ-74.FORNECIMENTO	M	360,00	R$ 32,22	R$ 11.599,20
15.17.01	INSUMO	11587	CABO DE COBRE RIGIDO, CLASSE 2, PARA 1KV, XLPE OU EPR, COM COBERTURA EM PVC, NA COR PRETA, DE 25MM2	M	1,0000	R$ 32,23	R$ 32,23
						Total:	R$ 32,22
15.18	COMP EMOP	15.019.0052-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,20A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R$ 13,93	R$ 55,72
15.18.01	INSUMO	01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,2000	R$ 31,71	R$ 6,34
15.18.02	INSUMO	04343	TOMADA ELETRICA 2P+T, 20A/250V, PADRAO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4"X2"	UN	1,0000	R$ 7,59	R$ 7,59
						Total:	R$ 13,93
15.19	COMP EMOP	15.019.0040-0	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E TOMADA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA DE 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R$ 22,26	R$ 44,52
15.19.01	INSUMO	01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,4000	R$ 31,71	R$ 12,69
15.19.02	INSUMO	05640	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E TOMADA 2P+T, 10A/250V, PADRAO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA DE 4"X2"	UN	1,0000	R$ 9,58	R$ 9,58
						Total:	R$ 22,26
15.20	COMP EMOP	15.019.0050-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	10,00	R$ 10,59	R$ 105,90
15.20.01	INSUMO	01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,2000	R$ 31,71	R$ 6,34
15.20.02	INSUMO	02370	TOMADA ELETRICA 2P+T, 10A/250V, PADRAO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4"X2"	UN	1,0000	R$ 4,25	R$ 4,25
						Total:	R$ 10,59
15.21	COMP EMOP	15.019.0025-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES EPLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 16,44	R$ 16,44
15.21.01	INSUMO	01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,2500	R$ 31,71	R$ 7,93
15.21.02	INSUMO	02368	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, FOSFORESCENTE, COM PLACA, DE 2 TECLAS PARALELAS	UN	1,0000	R$ 8,52	R$ 8,52
						Total:	R$ 16,44

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANÁLITICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. Emendas Impositivas Nº 031, 032 e 033 de 2026
Local: GRUSSAÍ - 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Data: 17/11/2026
Mês/Ano de Referência(Io): DATA BASE: 06/2026
REF. EMOP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Catálogo	Código One	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidades contratuais	Preço unitário Onerado	Preço Total Onerado
15.22	COMP EMOP	15.018.0120-0	CAIXA DE EMBUTIR,EM PVC,2"X4",INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	17,00	R$ 11,48	R$ 195,16
15.22.01	INSUMO	00115	BUCHA E ARRUELA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO, DE 3/4"	UN	2,0000	R$ 2,09	R$ 4,18
15.22.02	INSUMO	01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,1200	R$ 31,71	R$ 3,81
15.22.03	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,1200	R$ 22,92	R$ 2,75
15.22.04	INSUMO	05750	CAIXA DE LUZ DE PVC, DE 4"x2"	UN	1,0000	R$ 0,75	R$ 0,75
						Total:	R$ 11,48
15.23	COMP EMOP	15.018.0130-0	CAIXA DE EMBUTIR,EM PVC,4"X4",INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	19,00	R$ 12,63	R$ 239,97
15.23.01	INSUMO	00115	BUCHA E ARRUELA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO, DE 3/4"	UN	2,0000	R$ 2,09	R$ 4,18
15.23.02	INSUMO	01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,1200	R$ 31,71	R$ 3,81
15.23.03	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,1200	R$ 22,92	R$ 2,75
15.23.04	INSUMO	05751	CAIXA DE LUZ DE PVC, DE 4"x4"	UN	1,0000	R$ 1,90	R$ 1,90
						Total:	R$ 12,63
15.24	COMP EMOP	15.036.0141-0	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO,EM PVC,COR AMARELA,DIAMETRO NOMINAL DE 25MM (3/4"),CONFORME ABNT NBR 15465,INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	350,00	R$ 6,07	R$ 2.124,50
15.24.01	INSUMO	01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,0800	R$ 31,71	R$ 2,54
15.24.02	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,0800	R$ 22,92	R$ 1,83
15.24.03	INSUMO	07424	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, EM PVC, COR AMARELA, DIAMETRO NOMINAL DE 25MM (3/4"), CONFORME ABNT NBR 15465	M	1,0500	R$ 1,62	R$ 1,71
						Total:	R$ 6,07
15.25	COMP EMOP	06.069.0120-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),PARA PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,COM DIAM.NOMINAL 3",SENDO DIAM.INT. 75MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO"PERIGO" C/FIO GUIA DE ACO GALV.REVEST.PVC,CONFORME ABNT NBR 13897 E 13898,LANC.DIR.SOLO,INCL.CONEXOES E KIT VEDACAO	M	100,00	R$ 38,10	R$ 3.810,00
15.25.01	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,4500	R$ 22,92	R$ 10,31
15.25.02	INSUMO	04445	CONEXAO I,SECAO CIRC.ROSQ,CORRUG.HELICOIDAL,COR PRETA,POLIET.ALTA DENS.P/UNIAO DUTOS P/PROT.COND.ELET.DN=3"A	UN	0,0500	R$ 13,89	R$ 0,69
15.25.03	INSUMO	14327	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,PRETO,PEAD,PROT.COND.ELET.,INST.SUBT.,DN=3",DI=75,0MM,C/2 TAMPOES,FITA AVISO PER.,GUIA ACO	M	1,0000	R$ 25,54	R$ 25,54
15.25.04	INSUMO	14346	KIT VEDACAO,COMP.DUAS FITAS MASTIQUE E FILME PVC TRANSP.P/VEDACAO DAS CONEXOES DOS DUTOS CORRUGADOS,DIAM.NOM.DN=3"	UN	0,0500	R$ 31,20	R$ 1,56
						Total:	R$ 38,10
15.26	COMP EMOP	15.005.0240-0	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONDENSADOR/EVAPORADOR,CONFORME ABNT NBR 16655,INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO,INTERLIGACAO ELETRICA,CONEXOES E FIXACAO,PARA APARELHOS DE 9000 A 30000 BTU/H.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	4,00	R$ 107,12	R$ 428,48
15.26.01	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1,0000	R$ 22,92	R$ 22,92
15.26.02	INSUMO	05374	FITA ISOLANTE DE AUTO FUSAO	M	0,1200	R$ 2,48	R$ 0,30
15.26.03	INSUMO	05572	FITA PERFURADA EXTRA LEVE, ROLO DE 17MMX30M	UN	0,0067	R$ 38,31	R$ 0,26
15.26.04	INSUMO	05883	BUCHA DE NYLON, TIPO S-08	UN	2,0000	R$ 0,03	R$ 0,06
15.26.05	INSUMO	05909	PARAFUSO FERRO, ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, DE (5,5X50)MM	UN	2,0000	R$ 0,30	R$ 0,59
15.26.06	INSUMO	07859	TUBO COBRE,SEM CLASSE, TIPO RETO OU MALEAVEL, SEM COSTURA, COM PAREDE DE 1/32" E DIAMETRO EXTERNO VARIAVEL DE 1/4" A 1.1/8"	KG	0,3337	R$ 113,52	R$ 37,88
15.26.07	INSUMO	07884	TUBO ESPONJOSO EM POLIETILENO EXPANDIDO, NO DIAMETRO DE 3/8"	M	1,1000	R$ 1,16	R$ 1,27
15.26.08	INSUMO	10923	ARRUELA LISA DE ACO GALVANIZADO, DE 1/4"	UN	2,0000	R$ 0,05	R$ 0,10
15.26.09	INSUMO	11572	CABO DE COBRE FLEXIVEL, 750V, PVC/70°C, DE (3X2,5MM2)	M	1,1000	R$ 8,94	R$ 9,83
15.26.10	INSUMO	13095	MAO-DE-OBRA DE MECANICO DE REFRIGERACAO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1,0000	R$ 30,74	R$ 30,74
15.26.11	INSUMO	40110	TUBO ESPONJOSO EM POLIETILENO EXPANDIDO, NO DIAMETRO DE 1/4"	M	1,1000	R$ 1,43	R$ 1,58
15.26.12	INSUMO	40111	FITA DE PVC AUTOADERENTE, NAO ADESIVA, PARA ACABAMENTO E PROTECAO EM INSTALACOES DE REFRIGERACAO E AR CONDICONADO, COM LARGURA DE 10MM E COMPRIMENTO DE 50M	UN	0,0399	R$ 39,90	R$ 1,59
						Total:	R$ 107,12
15.27	COMP EMOP	15.005.0215-0	ASSENTAMENTO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9000 A 30000 BTU/H,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,CONFORME ABNT NBR 16655,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0240)	UN	4,00	R$ 355,00	R$ 1.420,00
15.27.01	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	3,9520	R$ 22,92	R$ 90,57

PREFEITURA SÃO JOÃO DA BARRA
OBRAS E SERVIÇOS

PMSJB	Processo nº: 3974/2026
Pág.:	Assinatura:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANÁLITICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. Emendas Impositivas Nº 031, 032 e 033 de 2026
Local: GRUSSAÍ - 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Data: 17/11/2026
Mês/Ano de Referência(Io): DATA BASE: 06/2026
REF. EMOP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Catálogo	Código One	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidades contratuais	Preço unitário Onerado	Preço Total Onerado
15.27.02	INSUMO	02339	ADESIVO PLASTICO PARA PVC RIGIDO, EM BISNAGA DE 75G	UN	0,0586	R$ 6,08	R$ 0,36
15.27.03	INSUMO	05030	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, PONTA/BOLSAC/VIROLA, EM BARRAS DE 6,00M, DE 020MM	UN	0,4488	R$ 17,41	R$ 7,81
15.27.04	INSUMO	05270	ABRACADEIRA TIPO COPO, DE 1"	UN	3,0000	R$ 3,19	R$ 9,57
15.27.05	INSUMO	05374	FITA ISOLANTE DE AUTO FUSAO	M	1,2000	R$ 2,48	R$ 2,98
15.27.06	INSUMO	05883	BUCHA DE NYLON, TIPO S-08	UN	7,0000	R$ 0,03	R$ 0,22
15.27.07	INSUMO	05909	PARAFUSO FERRO, ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, DE (5,5X50)MM	UN	7,0000	R$ 0,30	R$ 2,08
15.27.08	INSUMO	11276	BARRA CHATA DE ACO, DE 1.1/2"X1/4"	KG	2,2645	R$ 8,54	R$ 19,34
15.27.09	INSUMO	11504	ARRUELA LISA DE ACO GALVANIZADO, DE 5/8"	UN	8,0000	R$ 0,40	R$ 3,20
15.27.10	INSUMO	12982	CURVA 90° DE PVC, SOLDAVEL, DE 20MM	UN	1,0000	R$ 2,50	R$ 2,50
15.27.11	INSUMO	13095	MAO-DE-OBRA DE MECANICO DE REFRIGERACAO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	3,9520	R$ 30,74	R$ 121,47
15.27.12	INSUMO	13409	BARRA ROSQUEADA EM ACO INOX, 1,00MX1/2"	UN	1,0000	R$ 19,07	R$ 19,07
15.27.13	INSUMO	13413	PORCA SEXTAVADA DE ACO INOX, DE 1/2"	UN	8,0000	R$ 1,78	R$ 14,24
15.27.14	INSUMO	14820	SUPORTE TIPO MAO FRANCESA DE ALTA RESISTENCIA,EM ACO,ABAS(50X33)CM,COM CAPACIDADE DE PESO MAXIMO APROXIMADO DE 110KG	UN	2,0000	R$ 30,80	R$ 61,60
						Total:	R$ 355,00
15.28	COMP EMOP	21.028.0145-0	CONECTOR PERFURANTE P/REDE SUBTERRANEA,TENSAO DE APLICACAO:0,6/1KV,CORPO ISOLADO RESISTENTE AO AMBIENTE DO SUBSOLO,NAS CORES BRANCA OU BEGE CLARO,CONTATO DENTADO:LIGA DE ALUMINIO ESTANHADO,C/CAMADA DE ESPESSURA MINIMA 8MM E CONDUTIVIDADE ELETRICA MINIMA 98% IACS A 20ºC,GRAU DE PROTECAO:IP-68,P/CABOS:PRINCIPAL:35MM2-120MM2 E DERIVACAO:25MM2-50MM2.FORNECIMENTO	UN	4,00	R$ 18,11	R$ 72,44
15.28.01	INSUMO	11558	CONECTOR PERFURANTE REDE SUBTERRANEA TENSAO 6,0/1KV, IP-68 ,PRINCIPAL 35 A 120MM2, DERIVACAO 25 A 50MM2	UN	1,0000	R$ 18,11	R$ 18,11
						Total:	R$ 18,11
15.29	COMP EMOP	15.007.0209-0	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 2,40M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 48,40	R$ 48,40
15.29.01	INSUMO	01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,2500	R$ 31,71	R$ 7,93
15.29.02	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,2500	R$ 22,92	R$ 5,73
15.29.03	INSUMO	11798	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE,NO DIAMETRO DE 5/8"(16MM) E COM COMPRIMENTO DE 2,40M	UN	1,0000	R$ 34,75	R$ 34,75
						Total:	R$ 48,40
16.0			**COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇAO**				**R$ 21.890,41**
16.01	COMP EMOP	16.001.0060-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDODE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2",EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURAOU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	108,00	R$ 41,37	R$ 4.467,96
16.01.01	INSUMO	00453	PREGO COM OU SEM CABECA, EM CAIXAS DE 50KG, OU QUANTIDADES E QUIVALENTES, Nº12X12 A 18X30	KG	0,0040	R$ 13,17	R$ 0,05
16.01.02	INSUMO	01990	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE FORMA DE CONCRETO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,2500	R$ 31,71	R$ 7,93
16.01.03	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,2500	R$ 22,92	R$ 5,73
16.01.04	INSUMO	02603	MACARANDUBA EM PECAS, DE 7,50X11,25CM (3"X4.1/2")	M	0,7500	R$ 32,80	R$ 24,60
16.01.05	INSUMO	02604	MACARANDUBA EM PECAS, DE 7,50X7,50CM (3"X3")	M	0,1750	R$ 17,50	R$ 3,06
						Total:	R$ 41,37
16.02	COMP EMOP	16.005.0027-0	RUFO DE GALVALUME COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (0,7X500)MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	30,60	R$ 144,01	R$ 4.406,70
16.02.01	INSUMO	01968	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,6700	R$ 31,71	R$ 21,25
16.02.02	INSUMO	01993	MAO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,6700	R$ 31,71	R$ 21,25
16.02.03	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1,3300	R$ 22,92	R$ 30,48
16.02.04	INSUMO	14834	RUFO DE GALVALUME COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (0,7X500)MM	M	1,1000	R$ 64,58	R$ 71,04
						Total:	R$ 144,01
16.03	COMP EMOP	16.020.0001-0	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,ACABAMENTO POLIETILENO EM AMBAS AS FACES,TIPO III-B,ESP.4,0MM,APLICACAO C/CHAMA DE MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA ISENTO SOLVENTES,INCLUSIVE ESTE,EM SUBSTRATO C/CAIMENTO DE 1%,EXCLUSIVE REGULARIZACAO,CAMADA SEPARADORA E PROTECAO MECANICA,CONFORME ABNT NBR 9952.	M2	25,09	R$ 97,61	R$ 2.449,03
16.03.01	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,8000	R$ 22,92	R$ 18,33
16.03.02	INSUMO	06914	MAO-DE-OBRA DE IMPERMEABILIZADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,8000	R$ 31,71	R$ 25,37
16.03.03	INSUMO	07254	PRIMER ASFALTICO A BASE DE AGUA	L	0,4000	R$ 6,56	R$ 2,62
16.03.04	INSUMO	14293	MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO COM POLIMEROS, POLIETILENO NAS DUAS FACES, TIPO III-B, ESPESSURA DE 4MM	M2	1,1500	R$ 44,60	R$ 51,29

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANÁLITICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. Emendas Impositivas Nº 031, 032 e 033 de 2026
Local: GRUSSAÍ - 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Data: 17/11/2026
Mês/Ano de Referência(Io): DATA BASE: 06/2026
REF. EMOP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Catálogo	Código One	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidades contratuais	Preço unitário Onerado	Preço Total Onerado
						Total:	R$ 97,61
16.04	COMP EMOP	16.001.0085-0	PONTALETE DE MADEIRA SERRADA,EM PECAS DE 3"X3",VERTICAIS E HORIZONTAIS,PARA COBERTURA DE TELHAS CERAMICAS,MEDIDO PELA AREA REAL DA COBERTURA DO TELHADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	108,00	R$ 49,39	R$ 5.334,12
16.04.01	INSUMO	00453	PREGO COM OU SEM CABECA, EM CAIXAS DE 50KG, OU QUANTIDADES EQUIVALENTES, Nº12X12 A 18X30	KG	0,0100	R$ 13,17	R$ 0,13
16.04.02	INSUMO	01990	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE FORMA DE CONCRETO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,4000	R$ 31,71	R$ 12,69
16.04.03	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,4000	R$ 22,92	R$ 9,17
16.04.04	INSUMO	02604	MACARANDUBA EM PECAS, DE 7,50X7,50CM (3"X3")	M	1,5500	R$ 17,50	R$ 27,13
16.04.05	INSUMO	40156	ACO CA-25, EM BARRA, DIAMETRO DE 06,3MM, ABNT NBR 7480	KG	0,0550	R$ 5,20	R$ 0,29
						Total:	R$ 49,39
16.05	COMP EMOP	16.004.0015-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESSURA DE 6MM,EXCLUSIVEMADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	108,00	R$ 48,45	R$ 5.232,60
16.05.01	INSUMO	00252	PARAFUSO C/ROSCA, DE (8x100)MM	UN	1,5000	R$ 0,72	R$ 1,08
16.05.02	INSUMO	01990	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE FORMA DE CONCRETO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,3000	R$ 31,71	R$ 9,51
16.05.03	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,3000	R$ 22,92	R$ 6,88
16.05.04	INSUMO	02216	MASSA DE VEDACAO P/ARTEFATOS DE CIMENTO AMIANTO	KG	0,0150	R$ 30,25	R$ 0,45
16.05.05	INSUMO	05962	CONJUNTO DE VEDACAO, COM ARRUELA GALVANIZADA E BORRACHAS PARA PARAFUSO DE FIXACAO DE TELHA ONDULADA	UN	1,5000	R$ 0,75	R$ 1,13
16.05.06	INSUMO	08000	TELHA ONDULADA DE CIMENTO, SEM AMIANTO, REFORCADA C/FIOS SINTETICOS (CRFS), DE (2,44X1,10)M E C/ESPES. DE 6MM	UN	0,4400	R$ 66,85	R$ 29,41
						Total:	R$ 48,45
17.0			**PINTURAS**				**R$ 46.426,70**
17.01	COMP EMOP	17.020.0070-0	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA EM SUPERFICIE INTERIOR,COM VERNIZPOLIURETANO BRILHANTE E TRANSPARENTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMADEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR,ANILINA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	11,34	R$ 19,86	R$ 225,21
17.01.01	INSUMO	00154	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE E TRANSPARENTE	GL	0,0350	R$ 82,69	R$ 2,89
17.01.02	INSUMO	00324	LIXA P/MADEIRA Nº100	UN	0,5000	R$ 0,71	R$ 0,36
17.01.03	INSUMO	01966	MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,3000	R$ 31,71	R$ 9,51
17.01.04	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,1500	R$ 22,92	R$ 3,44
17.01.05	INSUMO	03878	VERNIZ ISOLANTE INCOLOR	GL	0,0280	R$ 130,66	R$ 3,66
						Total:	R$ 19,86
17.02	COMP EMOP	17.018.0113-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMAO DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOSDE ACABAMENTO	M2	639,25	R$ 41,48	R$ 26.516,09
17.02.01	INSUMO	01966	MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,7000	R$ 31,71	R$ 22,20
17.02.02	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,3500	R$ 22,92	R$ 8,02
17.02.03	INSUMO	03874	MASSA ACRILICA, EM BALDES DE 18 LITROS	UN	0,0270	R$ 135,23	R$ 3,65
17.02.04	INSUMO	03876	TINTA LATEX STANDARD PARA EXTERIOR/INTERIOR SEMIBRILHANTE BRANCA OU COLORIDA, EM BALDES DE 18 LITROS	UN	0,0120	R$ 407,54	R$ 4,89
17.02.05	INSUMO	06028	SELADOR PIGMENTADO A BASE DE RESINA ACRILICA MODIFICADA, NA COR BRANCA	GL	0,0400	R$ 40,02	R$ 1,60
17.02.06	INSUMO	14496	LIXA PARA MASSA	UN	1,5000	R$ 0,75	R$ 1,13
						Total:	R$ 41,48
17.03	COMP EMOP	17.018.0082-0	REPINTURA COM TINTA LATEX ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OUSTANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	1.090,00	R$ 18,06	R$ 19.685,40
17.02.01	INSUMO	01966	MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,3300	R$ 31,71	R$ 10,47
17.02.02	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,1600	R$ 22,92	R$ 3,67
17.02.03	INSUMO	07182	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES ACRILICO, BASE D`AGUA, INCOLOR	GL	0,0300	R$ 51,27	R$ 1,54
17.02.04	INSUMO	14495	TINTA LATEX STANDARD PARA EXTERIOR/INTERIOR ACETINADA BRANCA OU COLORIDA, EM BALDES DE 18 LITROS	UN	0,0050	R$ 404,26	R$ 2,02
17.02.05	INSUMO	14496	LIXA PARA MASSA	UN	0,5000	R$ 0,75	R$ 0,38
						Total:	R$ 18,06
18.0			**APARELHOS ELETRICOS, HIDRAULICOS, SANITARIOS E MECANICOS**				**R$ 2.378,42**
18.01	COMP EMOP	18.027.0476-0	LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,COMPLETA,COM LAMPADA LED TUBULAR DE 2X18W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	19,00	R$ 125,18	R$ 2.378,42

PREFEITURA SÃO JOÃO DA BARRA OBRAS E SERVIÇOS

PMSJB	Processo nº: 3974/2026
Pág.:	Assinatura:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANÁLITICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. Emendas Impositivas Nº 031, 032 e 033 de 2026
Local: GRUSSAÍ - 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Data: 17/11/2026
Mês/Ano de Referência(Io): DATA BASE: 06/2026
REF. EMOP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Catálogo	Código One	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidades contratuais	Preço unitário Onerado	Preço Total Onerado
17.02.01	INSUMO	01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1,2100	R$ 31,71	R$ 38,37
17.02.02	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1,2100	R$ 22,92	R$ 27,73
17.02.03	INSUMO	05337	SUPORTE P/LAMPADA TUBULAR	UN	4,0000	R$ 2,67	R$ 10,68
17.02.04	INSUMO	05946	SUPORTE TIPO PE DE GALINHA PARA FIXACAO DE LUMINARIAS	UN	1,0000	R$ 3,29	R$ 3,29
17.02.05	INSUMO	14190	LAMPADA LED, TUBULAR, 1200MM, T8, 18W, FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE 1850LM	UN	2,0000	R$ 11,64	R$ 23,28
17.02.05	INSUMO	14679	CALHA CHANFRADA EM CHAPA DE ACO PARA LUMINARIA DE SOBREPOR, PARA 2 LAMPADAS TUBULARES DE 1200MM	UN	1,0000	R$ 21,83	R$ 21,83
						Total:	R$ 125,18
21.0			**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**				
54.0			**CATEGORIA AUXILIAR**				

Sub-Total:	**R$ 381.906,53**
BDI (20,34%):	**R$ 77.679,78**
Total Final:	**R$ 459.586,31**

PMSJB	Processo nº: 3974/2026
Pág.:	Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. Emendas Impositivas Nº 031, 032 e 033 de 2026

Local: GRUSSAÍ - 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Data: 17/11/2026
Mês/Ano de Referência(Io): DATA BASE: 06/2026
REF. EMOP

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0			**SERVICOS DE ESCRITORIO, LABORATORIO E CAMPO**			
01.01	**01.005.0003-0**	**01.005.0003-A**	**PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA**	M2		**85,00**
			Anexo			
			Área em planta:		85,00 m	
			Total:		**85,00 m²**	
01.02	**01.003.0003-0**	**01.003.0003-A**	**SONDAGEM A PERCUSSAO,EM TERRENO COMUM,COM ENSAIO DE PENETRACAO,DIAMETRO 6",INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO**	M		**12,00**
			Quantidade de Furos: 2,00 — Profundidade: 6,00 — Total: 12,00 m			
2.0			**CANTEIRO DE OBRA**			
02.01	**02.020.0002-0**	**02.020.0002-A**	**PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	M2		**6,00**
			Aplicar em local da fácil visualização da comunidade:			
			Comprimento:		3,00 m	
			Altura:		2,00 m	
			Total:		**6,00 m²**	
02.02	**01.018.0001-0**	**01.018.0001-A**	**MARCACAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO,CONSIDERADA A PROJECAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE**	M2		**85,00**
			Anexo			
			Área em planta:		85,00 m	
			Total:		**85,00 m²**	
02.03	**02.002.0005-0**	**02.002.0005-A**	**TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA**	M2		**55,00**
			Comprimento:		25,00 m	
			Altura:		2,20 m	
			Total:		**55,00 m²**	
02.04	**02.006.0010-0**	**02.006.0010-A**	**ALUGUEL DE CONTAINER (MODULO METALICO ICAVEL) P/ESCRITORIO,MEDINDO APROX.2,30M LARGURA,6,00M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,COMPOSTO CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL,INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS,EXCLUSIVE TRANSPORTE (VIDEITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)**	UNXMES		**3,00**
			Quantidade:		1,00 Un	
			Meses:		3,00 mês	
			Total:		**3,00 Un/mês**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. Emendas Impositivas Nº 031, 032 e 033 de 2026

Local: GRUSSAÍ - 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Data: 17/11/2026
Mês/Ano de Referência(Io): DATA BASE: 06/2026
REF. EMOP

MEMÓRIA DE CÁLCULO

02.05	**04.013.0015-0**	**04.013.0015-A**	**CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006**	UN	**2,00**

Quantidade: 1,00 Un
Mobilização e Desmobilização: 2,00 Un
Total: 2,00 Un

02.06	**04.005.0300-0**	**04.005.0300-A**	**TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)**	UNXKM	**60,00**

Ida e Volta: 2,00 un
Distância: 30,00 Km
Total: 60,00 Un/Km

3.0			**MOVIMENTO DE TERRA**		
03.01	**03.001.0001-1**	**03.001.0001-B**	**ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO**	M3	**38,69**

Anexo

Quantidade		Comprimento(m)		Largura(m)	Altura(m)	Total
		SAPATAS				
15,00	x	1,00	x	1,00	1,30	19,50
		VIGAS				
2,00	x	12,15	x	0,80	0,40	7,77
3,00	x	6,50	x	0,80	0,40	6,24
		Caixas de passagem e Tubo				
3,00	x	0,60	x	0,60	0,80	0,86
1,00	x	18,00	x	0,20	1,20	4,32

Sub-total: **38,69**
Total: 38,69

03.02	**03.013.0002-0**	**03.013.0002-A**	**REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 20CM DE ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVEESTE**	M3	**34,17**

Anexo

Total m³
Volume escavação: 38,69 m³
Volume concreto: 4,52 m³
SubTotal: 34,17 m³
Total: 34,17 m³

03.03	**03.001.0080-1**	**03.001.0080-B**	**ESCAVACAO MANUAL EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,A CEU ABERTO,ATE0,50M DE PROFUNDIDADE COM REMOCAO ATE 1 DAM**	M3	**13,89**

Anexo

	Comprimento	Altura	Largura:	Sub-Total	
Remoção da terra do canteiro:	14,00	0,15	2,00	4,20	m³
	16,15	0,15	4,00	9,69	m³

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. Emendas Impositivas Nº 031, 032 e 033 de 2026

Local: GRUSSAÍ - 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Data: 17/11/2026
Mês/Ano de Referência(Io): DATA BASE: 06/2026
REF. EMOP

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Total 13,89 m³

4.0			**TRANSPORTES**		
04.01	**04.014.0095-0**	**04.014.0095-A**	**RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS**	UN	**5,00**
			Remoção de Intertravado:	6,80 m³	
			Remoção do Meio-Fio:	0,35 m³	
			Remoção da terra do canteiro:	13,89 m³	
			Volume gerado:	21,04 m³	
			Volume de cada caçamba:	5,00 m³	
			Total:	4,20 u n	
			Arred.:	**5,00 u n**	
04.02	**04.021.0010-0**	**04.021.0010-A**	**CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL**	M2	**42,00**
			Anexo Comprimento:	12,00 m	
			Altura:	3,50 m	
			SubTotal:	42,00 m²	
			Total:	**42,00** m²	
04.03	**04.020.0122-0**	**04.020.0122-A**	**TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)**	M2XKM	**630,00**
			Anexo Comprimento:	12,00 m	
			Altura:	3,50 m	
			D.M.T.:	15,00 Km	
			SubTotal:	630,00 m² x Km	
			Total:	**630,00 m²xKm**	
5.0			**SERVICOS COMPLEMENTARES**		
05.01	**05.001.0070-0**	**05.001.0070-A**	**REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,PRE-FABRICADO**	M2	**6,80**
			Remoção do intertravado no local onde será construído o Anexo		
			Área de planta:	85,00 m	
			Espessura:	0,08 m	
			Sub-total:	6,80 m³	
			Total:	**6,80 m³**	
05.02	**05.001.0172-0**	**05.001.0172-A**	**TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA**	M3	**20,69**
			Demolição dos intertravados:	6,80 m³	
			Remoção da terra do canteiro:	13,89 m³	
			Total:	**20,69 m³**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. Emendas Impositivas Nº 031, 032 e 033 de 2026

Local: GRUSSAÍ - 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Data: 17/11/2026
Mês/Ano de Referência(Io): DATA BASE: 06/2026
REF. EMOP

MEMÓRIA DE CÁLCULO

05.03	**05.005.0012-1**	**05.005.0012-B**	**PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)**	M2	**32,40**

Anexo	Comprimento:	12,00	m
	Largura:	0,90	m
	Lances:	3,00	Un
	SubTotal:	32,40	m²
	Total:	**32,40**	**m²**

05.04	**05.006.0001-1**	**05.006.0001-B**	**LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES**	M2XMES	**126,00**

Anexo	Comprimento:	12,00	m
	Altura:	3,50	m
	Mêses:	3,00	Mêses
	SubTotal:	126,00	m² x mês
	Total:	**126,00**	**m²**

05.05	**05.008.0001-0**	**05.008.0001-A**	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA**	M2	**630,00**

Anexo	Comprimento:	12,00	m
	Altura:	3,50	m
	Quantidade de mobilizações e desmobilizações:	15,00	u n
	SubTotal:	630,00	m²
	Total:	630,00	m²

05.06	**05.008.0008-1**	**05.008.0008-B**	**MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA**	M2	**486,00**

Anexo	Comprimento:	12,00	m
	Largura:	0,90	m
	Lances:	3,00	Un
	Quantidade de mobilizações e desmobilizações:	15,00	u n
	SubTotal:	486,00	m²
	Total:	486,00	m²

05.07	**05.054.0001-0**	**05.054.0001-A**	**PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE PORTAS,MEDINDO (25X8)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	UN	**2,00**

Anexo			
	Quantidade de ambientes:	2,00	u n
	Total:	**2,00**	**u n**

05.08	**Comp.SJB01**	**Comp.SJB01**	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	%	**100,00**

	Quant.	total	
Referência	**100,00**	**100,00**	**%**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. Emendas Impositivas Nº 031, 032 e 033 de 2026

Local: GRUSSAÍ - 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Data: 17/11/2026
Mês/Ano de Referência(Io): DATA BASE: 06/2026
REF. EMOP

MEMÓRIA DE CÁLCULO

05.09	**05.001.0142-0**	**05.001.0142-A**	**ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS,DE GRANITO OU CONCRETO,RETOS OU CURVOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO**	M		**14,00**
			Comprimento 14,00 — Total 14,00 M			
6.0			**GALERIAS, DRENOS E CONEXOS**			
06.01	**06.014.0064-0**	**06.014.0064-A**	**CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE 0,60X0,60X0,80M,UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,COM FUNDOEM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA,SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO,15MPA,COM ESPESSURA DE 10CM**	UN		**2,00**
			Anexo Quantidade: 2,00 u n **Total: 2,00 u n**			
06.02	**15.036.0052-0**	**15.036.0052-A**	**TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTOE ASSENTAMENTO**	M		**12,00**
			Tubo para a calha: Comprimento: 3,00 m Quantidade: 4,00 Un **12,00 m**			
06.03	**06.003.0050-0**	**06.003.0050-A**	**TUBO DE CONCRETO SIMPLES,CLASSE PS-1,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 200MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO**	M		**18,00**
			Anexo: Comprimento 18,00 m **18,00 m**			
7.0			**ARGAMASSAS, INJECOES E CONSOLIDACOES**			
8.0			**BASES E PAVIMENTOS**			
08.01	**08.020.0040-0**	**08.020.0040-A**	**REASSENTAMENTO DE ARTEFATO DE CONCRETO,COM REAPROVEITAMENTODESTE,COM LIMPEZA DA ARGAMASSA ADERENTE,SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE E O FORNECIMENTO DETODOS OS MATERIAIS E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA**	M2		**106,60**
			Calçada perimetral ao anexo — Comprimento 53,30 — Largura 2,00 — Total 106,60 m²			
9.0			**SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS**			
09.01	**09.003.0168-0**	**09.003.0168-A**	**ESPECIES VEGETAIS COM APROXIMADAMENTE 60CM DE ALTURA,TIPO ARBUSTO HELICONIA PAPAGAIO (HELICONIA PSITTACORUM) OU SIMILAR,CONSIDERANDO 12 MUDAS POR M2.FORNECIMENTO**	M2		**35,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. Emendas Impositivas Nº 031, 032 e 033 de 2026

Local: GRUSSAÍ - 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Data: 17/11/2026
Mês/Ano de Referência(Io): DATA BASE: 06/2026
REF. EMOP

MEMÓRIA DE CÁLCULO

				Área Retirada do projeto	Utilizar 70%	Total		
				50,00	0,70	35,00	m²	
09.02	**09.002.0002-0**	**09.002.0002-A**	**PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA,FORMANDO JARDIM,COM 12 UNIDADES POR METRO QUADRADO,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO**				M2	**35,00**
				Área Retirada do projeto	Utilizar 70%	Total		
				50,00	0,70	35,00	m²	
09.03	**09.003.0202-0**	**09.003.0202-A**	**ESPECIES VEGETAIS COM APROXIMADAMENTE 30CM DE ALTURA,TIPO FORRACAO BARBA-DE-SERPENTE (OPHIOPOGON JABURAN) OU SIMILAR,CONSIDERANDO 25 MUDAS POR M2.FORNECIMENTO**				M2	**15,00**
				Área Retirada do projeto	Utilizar 30%	Total		
				50,00	0,30	15,00	m²	
09.04	**09.002.0023-0**	**09.002.0023-A**	**PLANTIO DE PLANTAS DE COBERTURA VEGETAL,CONSIDERANDO 25 MUDAS/M2,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA PLANTA**				M2	**15,00**
				Área Retirada do projeto	Utilizar 30%	Total		
				50,00	0,30	15,00	m²	
10.0			**FUNDAÇÕES**					
11.0			**ESTRUTURAS**					
11.01	**11.048.0030-1**	**11.048.0030-B**	**CONCRETO IMPORTADO DE USINA,DOSADO RACIONALMENTE PARA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 30MPA,INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATE 20,00M EM CARRINHOS,ADENSAMENTO E ACABAMENTO**				M3	**39,37**

Anexo

Volume retirado do projeto

Sapatas:	4,52	m³
Laje Piso:	11,80	m³
Pilares:	2,99	m³
Vigas da Fundação:	2,38	m³
Vigas da Laje:	3,38	m³
Laje:	11,80	m³
	Platibanda	
Pilares:	0,63	m³
Vigas da platibanda:	1,87	m³
Total	39,37	m³

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. Emendas Impositivas Nº 031, 032 e 033 de 2026

Local: GRUSSAÍ - 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Data: 17/11/2026
Mês/Ano de Referência(Io): DATA BASE: 06/2026
REF. EMOP

MEMÓRIA DE CÁLCULO

11.02	**11.013.0003-1**	**11.013.0003-B**	**VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA,COM APROVEITAMENTODA MADEIRA POR 10 VEZES**	M3	**0,64**

Anexo

Porta P01:		
Largura:	0,15	m
Altura:	0,20	m
Comprimento:	1,30	m
Quantidade:	2,00	u n
Sub-total:	0,07	m³
Janela J01 (Vergas e Contra-vergas):		
Largura:	0,15	m
Altura:	0,20	m
Comprimento:	2,40	m
Quantidade:	8,00	u n
Sub-total:	0,57	m³
Total:	**0,64**	**m³**

11.03	**11.004.0020-1**	**11.004.0020-B**	**FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC,SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO.**	M2	**337,12**

Anexo
Volume retirado do projeto (2 Salas)

Sapatas:	17,58	m²
Pilares:	61,63	m²
Vigas da Fundação:	46,40	m²
Vigas da Laje:	64,17	m²
Laje:	122,33	m²
Platibanda		
Pilares:	6,30	m²
Vigas da platibanda:	18,71	m²
Total	337,12	m²

11.04	**11.004.0035-1**	**11.004.0035-B**	**ESCORAMENTO DE FORMAS ATE 3,30M DE PE DIREITO,COM MADEIRA DE3ª,TABUAS EMPREGADAS 3 VEZES,PRUMOS 4 VEZES**	M3	**173,46**

Anexo
Área do projeto multiplicado pela altura 3 m

Vigas da Laje	192,51	m³
Laje	366,99	m³
Platibanda		
Vigas da platibanda:	18,71	m²
Sub-Total (Considerando 30% do vão)	173,46	m³
Total	173,46	m³

11.05	**16.033.0002-0**	**16.033.0002-A**	**IMPERMEABILIZACAO ASFALTICA COMPOSTA DE PINTURA DE ASFALTO MODIFICADO,PLASTIFICANTE E ISENTO DE SOLVENTES ORGANICOS,APLICADO A FRIO,EM DUAS DEMAOS,CONSUMO DE 1L/M2/DEMAO**	M2	**52,32**

Anexo

N° Lados	Compr.(m)	Largura(m)	Altura(m)	Total
BALDRAMES - LATERAIS				

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. Emendas Impositivas Nº 031, 032 e 033 de 2026

Local: GRUSSAÍ - 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Data: 17/11/2026
Mês/Ano de Referência(Io): DATA BASE: 06/2026
REF. EMOP

MEMÓRIA DE CÁLCULO

			2,00	37,11	x	n/a	x	0,40	29,68
			2,00	6,50	x	n/a	x	0,40	5,20
					BALDRAMES - SUPERIOR				
			2,00	37,11	x	0,20	x	n/a	14,84
			2,00	6,50	x	0,20	x	n/a	2,60
								Sub-total:	**52,32**
								Total:	**52,32**
11.06	**11.009.0014-1**	**11.009.0014-B**	**BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10%DE PERDAS DE PONTAS E ARME 18.FORNECIMENTO**					KG	**1.862,67**
				Anexo					
				Peso					
			Sapatas:	147,30	Kg				
			Pilares:	321,40	Kg				
			Vigas da Fundação:	112,90	Kg				
			Vigas da Laje:	193,50	Kg				
			Laje:	979,90	Kg				
				Platibanda					
			Pilares:	34,49	Kg				
			Vigas da platibanda:	73,18	Kg				
			Total	1.862,67	Kg				
11.07	**11.009.0011-0**	**11.009.0011-A**	**FIO DE ACO CA-60,REDONDO,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTEDE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO(ADERENCIA)IGUAL A 1,5,DIAMETRO ENTRE 4,2 A 5MM,DESTINADO A ARMADURA DE PECAS DE CONCRETO ARMADO,COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO**					KG	**281,81**
				Anexo					
				Peso					
			Pilares:	102,80	Kg				
			Vigas da Fundação:	50,70	Kg				
			Vigas da Laje:	69,10	Kg				
				Platibanda					
			Pilares:	18,97	Kg				
			Vigas da platibanda:	40,24	Kg				
			Total	281,81	Kg				
11.08	**11.011.0030-1**	**11.011.0030-B**	**CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-50,EM BARRAS REDONDAS,COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM**					KG	**1.862,67**
				Anexo					
				Peso					
			Sapatas:	147,30	Kg				
			Pilares:	321,40	Kg				
			Vigas da Fundação:	112,90	Kg				
			Vigas da Laje:	193,50	Kg				
			Laje:	979,90	Kg				
				Platibanda					
			Pilares:	34,49	Kg				

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. Emendas Impositivas Nº 031, 032 e 033 de 2026

Local: GRUSSAÍ - 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Data: 17/11/2026
Mês/Ano de Referência(Io): DATA BASE: 06/2026
REF. EMOP

MEMÓRIA DE CÁLCULO

			Vigas da platibanda:	73,18	Kg		
			Total	1.862,67	Kg		
11.09	**11.011.0027-0**	**11.011.0027-A**	**CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-60,EM FIO REDONDO,COM DIAMETRO DE 4,2 A 5MM**			KG	**281,81**
			Anexo				
			Peso				
			Pilares:	102,80	Kg		
			Vigas da Fundação:	50,70	Kg		
			Vigas da Laje:	69,10	Kg		
			Platibanda				
			Pilares:	18,97	Kg		
			Vigas da platibanda:	40,24	Kg		
			Total	281,81	Kg		
11.10	**11.023.0032-0**	**11.023.0032-0**	**TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO,FORMADA POR FIOS DE ACO CA-60,COM DIAMETRO DE 4,2MM,CRUZADOS E SOLDADOS ENTRE SI,FORMANDO MALHAS QUADRADAS COM ESPACAMENTO ENTRE OS FIOS DE (15X15)CM.FORNECIMENTO**			M2	**79,00**
			Anexo				
			Área				
			Laje do piso:	79,00	m²		
12.0			**ALVENARIAS E PAREDES DIVISORIAS**				
12.01	**12.003.0115-0**	**12.003.0115-A**	**ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M) DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL**			M2	**145,67**

ANEXO

Perímetro(m)		Altura(m)		Desconto de Vãos		Total(m²)
43,50	x	2,70	-	13,38	=	104,07
					Sub-total:	**104,07**

Platibanda

Perímetro(m)		Altura(m)		Total(m²)
41,60	x	1,00	=	41,60
			Sub-total:	**41,60**
			Total:	**145,67**

12.02	**12.007.0020-0**	**12.007.0020-A**	**PAREDE DE BLOCOS VAZADOS(COBOGO),DE CIMENTO E AREIA,COM PESODE 9,6KG,39X39X7CM,ASSENTES COMO EM 12.006.0010**			M2	**6,21**

ANEXO

Comprimento (m)		Altura(m)		Quantidade		Total(m²)
2,30	x	2,70		1,00	=	6,21
					Sub-total:	**6,21**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. Emendas Impositivas Nº 031, 032 e 033 de 2026

Local: GRUSSAÍ - 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Data: 17/11/2026
Mês/Ano de Referência(Io): DATA BASE: 06/2026
REF. EMOP

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Total: 6,21

13.0 REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS

13.01 | 13.030.0255-0 | 13.030.0255-A — **REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS COM MEDIDASEM TORNO DE (10X10)CM,EM PLACA TELADA NO FORMATO EM TORNO DE(30X30)CM,NAS CORES BRANCO,CINZA,BEGE,CREME,AZUL,MARROM E PRETO,CONFORME ABNT NBR 16928,ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA,EXCLUSIVE CHAPISCOE EMBOCO** — M2 — **45,42**

ANEXO

	Perímetro(m)		Altura(m)		Vãos	Total(m²)
Sala (Branco 0,90cm e Azul 0,10cm)	24,10	x	1,00	-	1,39	22,71 m²
Sala (Branco 0,90cm e Azul 0,10cm)	24,10	x	1,00	-	1,39	22,71 m²
					Sub-total:	**45,42 m²**
					Total:	**45,42 m²**

13.02 | 13.001.0035-0 | 13.001.0035-A — **EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:8,COM ESPESSURA DE 1,5CM,INCLUSIVECHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3** — M2 — **120,62**

ANEXO

	Perímetro(m)		Altura(m)		Vãos	Total(m²)
Sala	24,10	x	1,90	-	5,70	40,09 m²
Sala	24,10	x	1,90	-	5,70	40,09 m²
Teto						
Beiral						40,44 m²
					Sub-total:	**120,62 m²**
					Total:	**120,62 m²**

13.03 | 13.001.0026-0 | 13.001.0026-A — **EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CMDE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO1:3** — M2 — **153,50**

ANEXO

		Perímetro(m)		Altura(m)	Total(m²)
Externo	Platibanda	41,60	x	1,00	41,60 m²
	Parede	37,30	x	3,00	111,90 m²
				Total:	**153,50 m²**

13.04 | 13.365.0151-0 | 13.365.0151-A — **PEITORIL EM GRANITO CINZA CORUMBA,2CM DE ESPESSURA,LARGURA DE 15 A 18CM,EXCLUSIVE NATA DE CIMENTO,ARGAMASSA E REJUNTAMENTO** — M — **24,00**

ANEXO

	Quantidade		Perímetro(m)		Total
Janela J01	4,00	x	6,00	=	24,00
				Sub-total:	**24,00 m**
				Total:	**24,00 m**

13.05 | 13.365.0087-0 | 13.365.0087-A — **ESPELHO OU CHAPIM EM GRANITO CINZA CORUMBA,ESPESSURA DE 2CM,LARGURA DE 20CM,POLIDO E ASSENTE COMO EM 13.365.0083** — M — **41,60**

ANEXO

Comprimento		
41,60	=	41,60
	Total:	**41,60 m**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. Emendas Impositivas Nº 031, 032 e 033 de 2026

Local: GRUSSAÍ - 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Data: 17/11/2026
Mês/Ano de Referência(Io): DATA BASE: 06/2026
REF. EMOP

MEMÓRIA DE CÁLCULO

13.06	**13.180.0015-1**	**13.180.0015-B**	**FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DEENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO**	M2	**77,83**

ANEXO

	Comprimento	Largura	Quantidade	Sub-Total	
Salas	5,85	6,20	2,00	72,54	m²
Circulação de acesso	Área retirada do projeto 5,29		1,00	5,29	m²
			Total:	77,83	m²

13.07	**13.301.0118-0**	**13.301.0118-A**	**CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 1,5CM**	M2	**102,74**

ANEXO

	Comprimento	Largura	Quantidade	Sub-Total	
Laje do piso	5,85	6,20	2,00	72,54	m²
Calha da laje e proteção mecânica da manta (Base):	13,73	0,85	2,00	23,34	m²
Calha da laje e proteção mecânica da manta (Lateral):	13,73	0,50	1,00	6,86	m²
			Total:	102,74	m²

13.08	**13.331.0015-0**	**13.331.0015-A**	**REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO,ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO,NO FORMATO (60X60)CM,PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM TRAFEGO INTENSO,CONFORME ABNT NBR ISO 13006,ASSENTE EM SUPERFICIE NIVELADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO**	M2	**72,54**

ANEXO

	Comprimento	Largura	Quantidade	Total:	
Laje do piso	5,85	6,20	2,00	72,54	m²

14.0			**ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS EVIDRAÇAS**		
14.01	**14.007.0045-0**	**14.007.0045-A**	**FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVICO,CONSTANDO DE FORN.S/COLOC.(ESTA INCLUIDA NO FORN.E COLOC.DAS ESQUADRIAS),DE:-FECHADURA DE EMBUTIR EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS FERRO GALV. 3"X2.1/2",C/PINOS E BOLAS DE LATAO**	UN	**2,00**

Soma de todas as portas:	2,00	u n
Total:	**2,00**	**u n**

14.02	**14.004.0121-0**	**14.004.0121-A**	**VIDRO TEMPERADO,INCOLOR,COM 6MM DE ESPESSURA,ENCAIXILHADO EMMADEIRA,ALUMINIO OU FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	M2	**9,60**

Anexo

	Cod.	Larg.	Alt.	Quant.	Total		Unid
J1:		2,00	1,20	4,00	9,60		m²
			Total:		**9,60**	**m²**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. Emendas Impositivas Nº 031, 032 e 033 de 2026

Local: GRUSSAÍ - 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Data: 17/11/2026
Mês/Ano de Referência(Io): DATA BASE: 06/2026
REF. EMOP

MEMÓRIA DE CÁLCULO

14.03	**14.006.0234-0**	**14.006.0234-A**	**PORTA MADEIRA,COMPENSADO,NUCLEO TIPO COLMEIA,C/MED.APROX.(90X210X3,5)CM,VISOR POLICARBONATO TRANSLUCIDO 4MM,MED.(1,10X0,20),MOLA "FECHA PORTA",PUXADORES VERTICAIS METALICOS 40CM,MARCO (13X3)CM E ALIZARES (5X2)CM,FAIXAS PROTETORAS MATERIAL VINILICO C/50CM DE ALTURA PARTE INFERIOR,CONFORME DESENHO CDRF S/Nº E ABNT NBR 15930,EXCL.PINTURA E FERRAGENS.FORN.COLOC.**	UN	**2,00**

Anexo
Salas de aula: 2,00 u n

Total: 2,00 u n

14.04	**14.003.0026-0**	**14.003.0026-A**	**JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO DE CORRER,COM DUAS FOLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO ECOLOCACAO**	M2	**9,60**

Anexo

Cod.	Larg.	Alt.	Quant.	Sub- Total	Unid
J1:	2,00	1,20	4,00	9,60	m²
			Total	9,60	m²

14.05	**14.003.0231-0**	**14.003.0231-A**	**PORTA ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO,PERFIL SERIE 25,EM LAMBRI HORIZONTAL, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO ECOLOCACAO**	M2	**5,75**

Anexo

Cod.	Larg.	Alt.	Quant.	Sub- Total	Unid
P2:	2,30	2,50	1,00	5,75	m²
			Total	5,75	m²

14.06	**14.007.0266-0**	**14.007.0266-A**	**FERRAGENS P/PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCL.DOBRADICAS:-FECHADURA DE EMBUTIR P/MONTANTES ESTREITOS,EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO,ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO**	UN	**1,00**

Anexo

Quantidade
1,00 Un

14.07	**14.007.0175-0**	**14.007.0175-A**	**FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS COM BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTANDO DE FORNECIMENTOSEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DOVIDRO),EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO(VIDE ITEM 14.007.0190)**	UN	**1,00**

Porta de acesso prédio principal
Quantidade
1,00 Un

14.08	**14.007.0190-0**	**14.007.0190-A**	**MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM.FORNECIMENTO**	UN	**2,00**

Porta de acesso prédio principal
Quantidade
2,00 Un

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. Emendas Impositivas Nº 031, 032 e 033 de 2026

Local: GRUSSAÍ - 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Data: 17/11/2026
Mês/Ano de Referência(Io): DATA BASE: 06/2026
REF. EMOP

MEMÓRIA DE CÁLCULO

15.0			**INSTALAÇOES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS EMECANICAS**			
15.01	**15.007.0420-0**	**15.007.0420-A**	**QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOSDE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	UN		**1,00**
			Anexo:		1,00 u n	
			Total:		**1,00 u n**	
15.02	**15.007.0415-0**	**15.007.0415-A**	**QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOSDE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	UN		**2,00**
			Anexo		2,00 u n	
			Total:		**2,00 u n**	
15.03	**15.007.0570-0**	**15.007.0570-A**	**DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	UN		**5,00**
			Anexo			
			Disjuntor Monopolar 10A		3,00 u n	
			Disjuntor Monopolar 16A		2,00 u n	
			Total:		**5,00 u n**	
15.04	**15.007.0575-0**	**15.007.0575-A**	**DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	UN		**6,00**
			Anexo			
			Disjuntor Bipolar 32A		4,00 u n	
			Disjuntor Bipolar 25A		2,00 u n	
			Total:		**6,00 u n**	
15.05	**15.007.0601-0**	**15.007.0601-A**	**DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	UN		**1,00**
			Anexo			
			Disjuntor Tripolar 50A		1,00 u n	
			Total:		**1,00 u n**	
15.06	**06.014.0060-A**	**06.014.0060-A**	**CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M),DE 0,40X0,40X0,60M,UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,COM FUNDOEM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE**	UN		**7,00**
			Anexo			
			Caixa de passagem independetes:		7,00 u n	
			Total:		**7,00 u n**	
15.07	**15.017.0245-0**	**15.017.0245-A**	**TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO,FABRICADO EM BRONZE,PARA CABODE 2,5MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	UN		**32,00**
			Anexo (Porjeto Elétrico):		32,00 u n	
			Total:		**32,00 u n**	
15.08	**15.017.0260-0**	**15.017.0260-A**	**TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO,FABRICADO EM BRONZE,PARA CABODE 10MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	UN		**20,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. Emendas Impositivas Nº 031, 032 e 033 de 2026

Local: GRUSSAÍ - 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Data: 17/11/2026
Mês/Ano de Referência(Io): DATA BASE: 06/2026
REF. EMOP

MEMÓRIA DE CÁLCULO

			Anexo (Porjeto Elétrico):		10,00 u n
			Total:		**10,00 u n**
15.09	**15.017.0255-0**	**15.017.0255-A**	**TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO,FABRICADO EM BRONZE,PARA CABODE 6MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	UN	**25,00**
			Anexo (Porjeto Elétrico):		25,00 u n
			Total:		**25,00 u n**
15.10	**15.017.0250-0**	**15.017.0250-A**	**TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO,FABRICADO EM BRONZE,PARA CABODE 4MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	UN	**16,00**
			Anexo (Porjeto Elétrico):		16,00 u n
			Total:		**16,00 u n**
15.11	**15.017.0265-0**	**15.017.0265-A**	**TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO,FABRICADO EM BRONZE,PARA CABODE 16MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	UN	**1,00**
			Anexo (Porjeto Elétrico):		1,00 u n
			Total:		**1,00 u n**
15.12	**15.017.0270-0**	**15.017.0270-A**	**TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO,FABRICADO EM BRONZE,PARA CABODE 25MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	UN	**6,00**
			Anexo (Porjeto Elétrico):		6,00 u n
			Total:		**6,00 u n**
15.13	**15.008.0085-0**	**15.008.0085-A**	**CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	M	**400,00**
			Anexo (Porjeto Elétrico):		400,00 m
			Total:		**400,00 m**
15.14	**15.008.0090-0**	**15.008.0090-A**	**CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	M	**90,00**
			Anexo (Porjeto Elétrico):		90,00 m
			Total:		**90,00 m**
15.15	**15.008.0095-0**	**15.008.0095-A**	**CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	M	**60,00**
			Anexo (Porjeto Elétrico):		60,00 m
			Total:		**60,00 m**
15.16	**15.008.0105-0**	**15.008.0105-A**	**CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	M	**30,00**
			Anexo (Porjeto Elétrico):		30,00 m
			Total:		**30,00 m**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. Emendas Impositivas Nº 031, 032 e 033 de 2026

Local: GRUSSAÍ - 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Data: 17/11/2026
Mês/Ano de Referência(Io): DATA BASE: 06/2026
REF. EMOP

MEMÓRIA DE CÁLCULO

15.17	**21.026.0250-0**	**21.026.0250-A**	**CABO DE COBRE RIGIDO,SECAO DE 25MM2,FORMADO POR CONDUTORES EM FIOS DE COBRE NU,ENCORDOAMENTO CLASSE 2,ISOLAMENTO PARA 1KV,EM POLIETILENO RETICULADO(XLPE) OU ETILENO PROPILENO(EPR),COM CAPA DE COBERTURA EM PVC NA COR PRETA,CONFORME ABNT NBR7286,ABNT NBR 7287 E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ-74.FORNECIMENTO**	M	**360,00**
			Anexo (Porjeto Elétrico):	360,00 m	
			Total:	**360,00 m**	
15.18	**15.019.0052-0**	**15.019.0052-A**	**TOMADA ELETRICA 2P+T,20A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO**	UN	**4,00**
			Anexo (Porjeto Elétrico):	4,00 u n	
			Total:	**4,00 u n**	
15.19	**15.019.0040-0**	**15.019.0040-A**	**INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E TOMADA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA DE 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO**	UN	**2,00**
			Anexo (Porjeto Elétrico):	2,00 u n	
			Total:	**2,00 u n**	
15.20	**15.019.0050-0**	**15.019.0050-A**	**TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.**	UN	**10,00**
			Anexo (Porjeto Elétrico):		
			Tomada Simples:	8,00 u n	
			Tomada Dupla:	2,00 u n	
			Total:	**10,00 u n**	
15.21	**15.019.0025-0**	**15.019.0025-A**	**INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES EPLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	UN	**1,00**
			Anexo (Porjeto Elétrico):	1,00 u n	
			Total:	**1,00 u n**	
15.22	**15.018.0120-0**	**15.018.0120-A**	**CAIXA DE EMBUTIR,EM PVC,2"X4",INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	UN	**17,00**
			Anexo (Porjeto Elétrico):	17,00 u n	
			Total:	**17,00 u n**	
15.23	**15.018.0130-0**	**15.018.0130-A**	**CAIXA DE EMBUTIR,EM PVC,4"X4",INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	UN	**19,00**
			Anexo (Porjeto Elétrico):	Caixa Octagonal 19,00 u n	
			Total:	**19,00 u n**	
15.24	**15.036.0141-0**	**15.036.0141-A**	**ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO,EM PVC,COR AMARELA,DIAMETRO NOMINAL DE 25MM (3/4"),CONFORME ABNT NBR 15465,INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E INSTALACAO**	M	**350,00**
			Anexo (Porjeto Elétrico):	350,00 m	
			Total:	**350,00 m**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. Emendas Impositivas Nº 031, 032 e 033 de 2026

Local: GRUSSAÍ - 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Data: 17/11/2026
Mês/Ano de Referência(Io): DATA BASE: 06/2026
REF. EMOP

MEMÓRIA DE CÁLCULO

15.25	**06.069.0120-0**	**06.069.0120-A**	**DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),PARA PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,COM DIAM.NOMINAL 3",SENDO DIAM.INT. 75MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO"PERIGO" C/FIO GUIA DE ACO GALV.REVEST.PVC,CONFORME ABNT NBR 13897 E 13898,LANC.DIR.SOLO,INCL.CONEXOES E KIT VEDACAO**	M		**100,00**
			Anexo (Porjeto Elétrico):	100,00 m	
			Total:	**100,00 m**	
15.26	**15.005.0240-0**	**15.005.0240-A**	**TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE AR-CONDICIONADO SPLIT CONDENSADOR/EVAPORADOR,CONFORME ABNT NBR 16655,INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO,INTERLIGACAO ELETRICA,CONEXOES E FIXACAO,PARA APARELHOS DE 9000 A 30000 BTU/H.FORNECIMENTO E INSTALACAO**	M	**4,00**
			Anexo:		
			Quantidade	4,00 u n	
			Comprimento:	1,00 m	
			Total:	**4,00 m**	
15.27	**15.005.0215-0**	**15.005.0215-A**	**ASSENTAMENTO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9000 A 30000 BTU/H,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,CONFORME ABNT NBR 16655,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0240)**	UN	**4,00**
			Anexo:		
			Quantidade	4,00 u n	
			Total:	**4,00 u n**	
15.28	**21.028.0145-0**	**21.028.0145-A**	**CONECTOR PERFURANTE P/REDE SUBTERRANEA,TENSAO DE APLICACAO:0,6/1KV,CORPO ISOLADO RESISTENTE AO AMBIENTE DO SUBSOLO,NAS CORES BRANCA OU BEGE CLARO,CONTATO DENTADO:LIGA DE ALUMINIO ESTANHADO,C/CAMADA DE ESPESSURA MINIMA 8MM E CONDUTIVIDADE ELETRICA MINIMA 98% IACS A 20ºC,GRAU DE PROTECAO:IP-68,P/CABOS:PRINCIPAL:35MM2-120MM2 E DERIVACAO:25MM2-50MM2.FORNECIMENTO**	UN	**4,00**
			Anexo:		
			Quantidade	4,00 u n	
			Total:	**4,00 u n**	
15.29	**15.007.0209-0**	**15.007.0209-A**	**HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 2,40M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	UN	**1,00**
			Anexo:		
			Quantidade	1,00 u n	
			Total:	**1,00 u n**	
16.0			**COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇAO**		
16.01	**16.001.0060-0**	**16.001.0060-A**	**MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDODE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2",EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURAOU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	M2	**108,00**
			ANEXO		
			Área Retirada da Planta	Total	
			108,00 =	108,00 m²	

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. Emendas Impositivas Nº 031, 032 e 033 de 2026

Local: GRUSSAÍ - 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Data: 17/11/2026
Mês/Ano de Referência(Io): DATA BASE: 06/2026
REF. EMOP

MEMÓRIA DE CÁLCULO

						Total:	**108,00**	**m²**	
16.02	**16.005.0027-0**	**16.005.0027-A**	**RUFO DE GALVALUME COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (0,7X500)MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO**				M		**30,60**
			ANEXO						
				Comprimento		Quantidade		Total	
				30,60	x	1,00	=	30,60	m
						Total:	**30,60**	**m**	
16.03	**16.020.0001-0**	**16.020.0001-A**	**IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,ACABAMENTO POLIETILENO EM AMBAS AS FACES,TIPO III-B,ESP.4,0MM,APLICACAO C/CHAMA DE MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA ISENTO SOLVENTES,INCLUSIVE ESTE,EM SUBSTRATO C/CAIMENTO DE 1%,EXCLUSIVE REGULARIZACAO,CAMADA SEPARADORA E PROTECAO MECANICA,CONFORME ABNT NBR 9952.**					M2		**25,09**
			ANEXO						
					Área Retirada da Planta			Total	
			Calha Base:		11,36		=	11,36	m²
				Comprimento	Altura	Quantidade			
			Calha Lateral:	13,73	0,50	2,00	=	13,73	m²
						Total:	**25,09**	**m²**	
16.04	**16.001.0085-0**	**16.001.0085-A**	**PONTALETE DE MADEIRA SERRADA,EM PECAS DE 3"X3",VERTICAIS E HORIZONTAIS,PARA COBERTURA DE TELHAS CERAMICAS,MEDIDO PELA AREA REAL DA COBERTURA DO TELHADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO**					M2		**108,00**
			ANEXO						
					Área Retirada da Planta			Total	
					108,00		=	108,00	m²
						Total:	**108,00**	**m²**	
16.05	**16.004.0015-0**	**16.004.0015-A**	**COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESSURA DE 6MM,EXCLUSIVEMADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO**					M2		**108,00**
			ANEXO						
					Área Retirada da Planta			Total	
					108,00		=	108,00	m²
						Total:	**108,00**	**m²**	
17.0			**PINTURAS**						
17.01	**17.020.0070-0**	**17.020.0070-A**	**ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA EM SUPERFICIE INTERIOR,COM VERNIZPOLIURETANO BRILHANTE E TRANSPARENTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMADEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR,ANILINA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO**					M2		**11,34**
			ANEXO						
	Código	Largura		Altura		Coeficiente		Quantidade	Total
	P1	0,90	x	2,10	x	3,00	x	2,00	11,34

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. Emendas Impositivas Nº 031, 032 e 033 de 2026

Local: GRUSSAÍ - 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Data: 17/11/2026
Mês/Ano de Referência(Io): DATA BASE: 06/2026
REF. EMOP

MEMÓRIA DE CÁLCULO

17.02	**17.018.0113-0**	**17.018.0113-A**	**PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMAO DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOSDE ACABAMENTO**	M2	**639,25**

ANEXO

	Perímetro(m)		Altura(m)		Quant.	Total(m²)
Parede externa	37,30	x	3,00	x	1,00	111,90 m²
Platibanda	41,60	x	1,00		2,00	83,20 m²
Parede Internas	24,10	x	1,90	x	8,00	366,32 m²
			Área			
Beiral			5,29	x	1,00	5,29 m²
Teto			36,27	x	2,00	72,54 m²
					Total:	**639,25 m²**

17.03	**17.018.0082-0**	**17.018.0082-A**	**REPINTURA COM TINTA LATEX ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OUSTANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO**	M2	**1.090,00**

ANEXO

	Perímetro(m)		Altura(m)		Quant.	Total(m²)
Escola Existente:	194,00	x	5,00	x	1,00	970,00 m²
Reservatório de água:	20,00	x	6,00	x	1,00	120,00 m²
					Total:	**1.090,00 m²**

18.0			**APARELHOS ELETRICOS, HIDRAULICOS, SANITARIOS E MECANICOS**		
18.01	**18.027.0476-0**	**18.027.0476-A**	**LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,COMPLETA,COM LAMPADA LED TUBULAR DE 2X18W.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	UN	**19,00**

Anexo		
Quantidade:	19,00	u n
Total:	**19,00**	**u n**

21.0	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
22.0	**REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL**
54.0	**CATEGORIA AUXILIAR**

PREFEITURA SÃO JOÃO DA BARRA OBRAS E SERVIÇOS	PMSJB	Processo nº: 3974/2026
	Pág.:	Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. Emendas Impositivas Nº 031, 032 e 033 de 2026

Local: GRUSSAÍ - 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Data: 17/11/2026
Mês/Ano de Referência(Io): DATA BASE: 06/2026
REF. EMOP

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Item	Serviços	Parcial / %	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS
01.00	ESCRITORIO, LABORATORIO E CAMPO	R$ 4.463,29	R$ 4.463,29	R$ 0,00	R$ 0,00
		1,17%	100,00%	0,00%	0,00%
02.00	CANTEIRO DE OBRAS	R$ 9.610,49	R$ 9.610,49	R$ 0,00	R$ 0,00
		2,52%	100,00%	0,00%	0,00%
03.00	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 5.735,87	R$ 5.735,87	R$ 0,00	R$ 0,00
		1,50%	100,00%	0,00%	0,00%
04.00	TRANSPORTES E CARGAS	R$ 2.303,97	R$ 921,58	R$ 921,58	R$ 460,81
		0,60%	40,00%	40,00%	20,00%
05.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 69.551,67	R$ 23.647,56	R$ 22.952,05	R$ 22.952,06
		18,21%	34,00%	33,00%	33,00%
06.00	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS	R$ 5.626,96	R$ 2.813,48	R$ 2.813,48	R$ 0,00
		1,47%	50,00%	50,00%	0,00%
07.00	ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
08.00	BASES E PAVIMENTOS	R$ 7.434,28	R$ 0,00	R$ 7.434,28	R$ 0,00
		1,95%	0,00%	100,00%	0,00%
09.00	SERVIÇOS DE PARQUES E JARADINS	R$ 6.740,85	R$ 0,00	R$ 6.740,85	R$ 0,00
		1,77%	0,00%	100,00%	0,00%
10.00	FUNDAÇÕES	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
11.00	ESTRUTURA	R$ 88.754,12	R$ 62.127,88	R$ 26.626,24	R$ 0,00
		23,24%	70,00%	30,00%	0,00%
12.00	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	R$ 9.709,84	R$ 0,00	R$ 9.709,84	R$ 0,00
		2,54%	0,00%	100,00%	0,00%
13.00	REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS	R$ 45.428,60	R$ 0,00	R$ 13.628,58	R$ 31.800,02
		11,90%	0,00%	30,00%	70,00%
14.00	ESQUADRIAS	R$ 22.987,06	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 22.987,06
		6,02%	0,00%	0,00%	100,00%
15.00	INSTALAÇOES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS EMECANICAS	R$ 32.864,00	R$ 0,00	R$ 16.432,00	R$ 16.432,00
		8,61%	0,00%	50,00%	50,00%
16.00	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZACAO	R$ 21.890,41	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 21.890,41
		5,73%	0,00%	0,00%	100,00%
17.00	PINTURA	R$ 46.426,70	R$ 18.570,68	R$ 18.570,68	R$ 9.285,34
		12,16%	40,00%	40,00%	20,00%
18.00	APARELHOS HIDRAULICOS, SANITARIOS, ELETRICOS	R$ 2.378,42	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.378,42
		0,62%	0,00%	0,00%	100,00%
19.00	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
20.00	CUSTOS RODOVIÁRIOS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
21.00	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

PMSJB	Processo nº: 3974/2026
Pág.:	Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. Emendas Impositivas Nº 031, 032 e 033 de 2026

Local: GRUSSAÍ - 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Data:
17/11/2026
Mês/Ano de Referência(Io):
DATA BASE: 06/2026
REF. EMOP

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

21.00	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
22.00	REFLETORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
54.0	CATEGORIA AUXILIAR	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	**Total dos serviços**	**R$ 381.906,53**	**R$ 127.890,83**	**R$ 125.829,58**	**R$ 128.186,12**
B	**BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS**	**R$ 77.679,78**	**R$ 26.012,99**	**R$ 25.593,73**	**R$ 26.073,06**
C	**Valor total estimado**	**R$ 459.586,31**	**R$ 153.903,82**	**R$ 151.423,31**	**R$ 154.259,18**
D	**Valor total da obra/etapa**		**R$ 153.903,82**	**R$ 151.423,31**	**R$ 154.259,18**
E	**Percentual da etapa**		**33,49%**	**32,95%**	**33,56%**
F	**Acumulado**		**153.903,82**	**305.327,13**	**459.586,31**
G	**Percentual acumulado**		**33,49%**	**66,44%**	**100,00%**

PMSJB	Processo nº: 3974/2026
Pág.:	Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. Emendas Impositivas Nº 031, 032 e 033 de 2026 Local: GRUSSAÍ - 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA.	Data: 17/11/2026 Mês/Ano de Referência(Io): DATA BASE: 06/2026 REF. EMOP

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,0%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,50%

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	6,86%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	**BDI PAD**	**20,34%**
BDI COM desoneração	**BDI DES**	**26,30%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 2,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

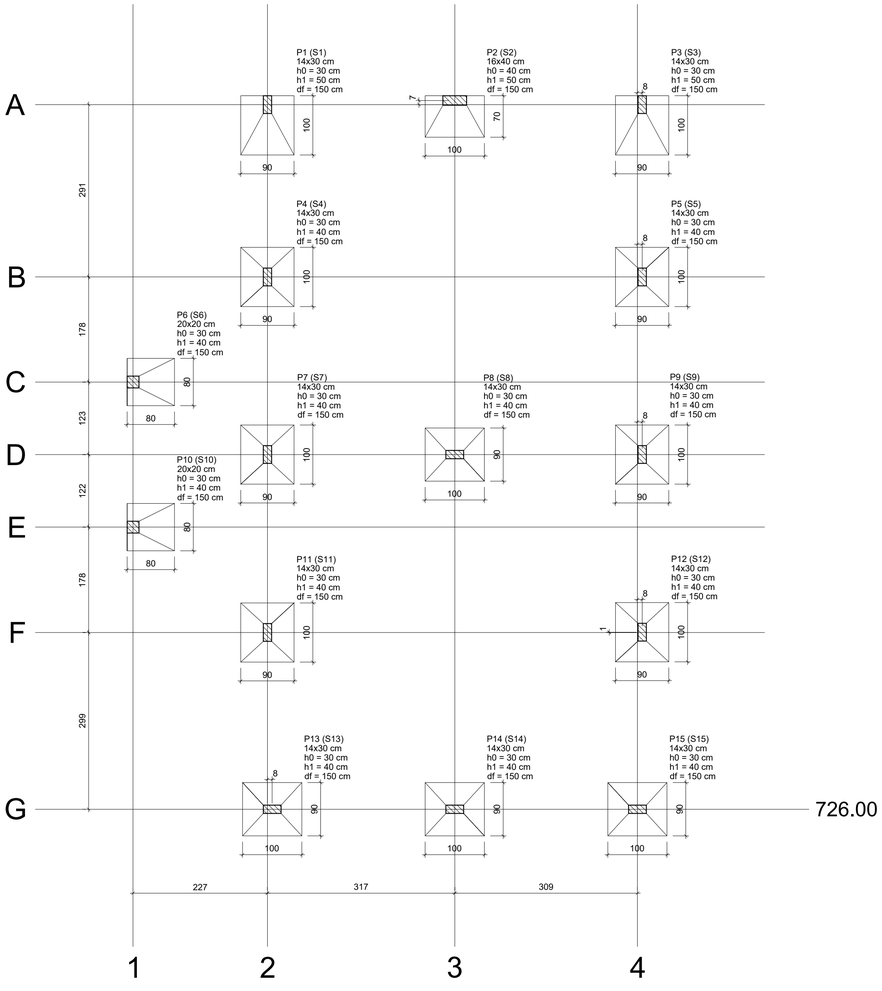

Planta de locação

escala 1:50

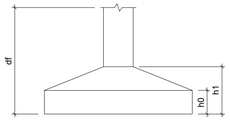

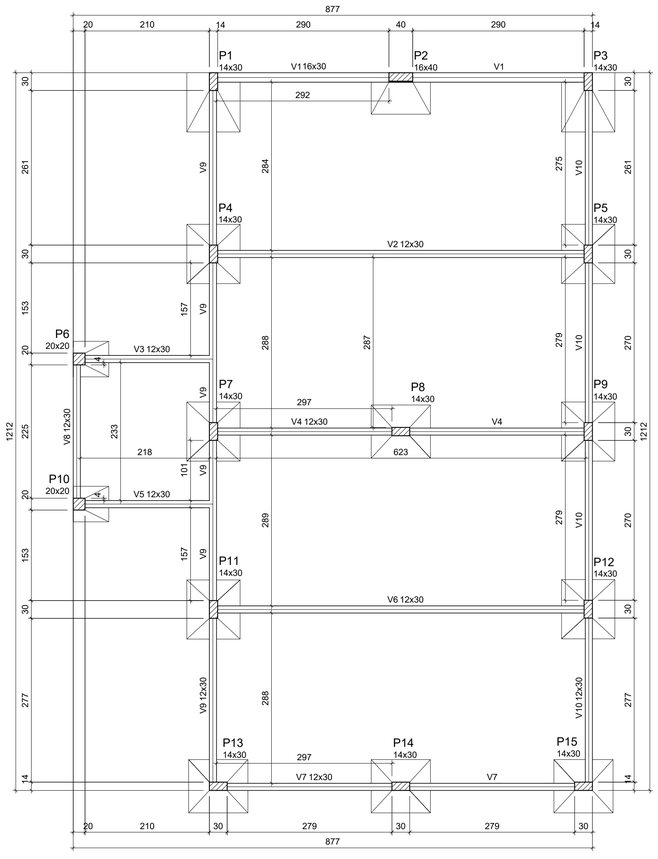

Forma do pavimento Fundação (Nível 0)

escala 1:50

Legenda dos pilares
Pilar que morre
Pilar que passa
Pilar que nasce
Pilar com mudança de seção

Outras considerações do projeto:

Paredes de tijolo cerâmico (11,5 cm).

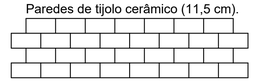

Em todo o baldrame:

Laje de piso (h=10cm) em solo compactado.
Tela soldada 4.2 c/ 15x15cm.
FCK = 25MPa



Obs.: Acrescentar na memória de cálculo, não está contabilizada na lista de material

NOTAS GERAIS PARA O USO DESTE PROJETO (FRENTE E FUNDOS):

1. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA

NBR 6118	Projeto de Estruturas de Concreto
NBR 6120	Cargas para o Cálculo de Estruturas de Edificações
NBR 6123	Forças devidas ao Vento em Edificações
NBR 5671	Participação dos Intervenientes em Serviços e Obras de Engenharia e Arquitetura
NBR 12655	Controle tecnológico de materiais componentes do concreto
NBR 12655	Concreto - Preparo, controle e recebimento
NBR 5738	Moldagem e cura de corpos cilíndricos ou prismáticos de concreto- Método de ensaio
NBR 5739	Concreto - Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos - Método de ensaio
NBR 8522	Concreto - Determinação do módulo de deformação estática e
	diagrama Tensão x Deformação - Método de ensaio
NBR 6152	Materiais metálicos - Determinação das propriedades mecânicas a tração - Método de ensaio
NBR 6153	Produto metálico - Ensaio de dobramento semi-guiado
NBR 7477	Determinação do coeficiente de conformação superficial de barras e fios de aço destinados a armadura de concreto armado Método de ensaio
NBR 7480	Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto
	armado - Especificação

2. GEOMETRIA

Os elementos de conformidade do projeto estrutural face aos projetos de arquitetura, instalações e demais disciplinas, tais como cotas, níveis, dimensões das peças estruturais, poços de elevadores, escadas, etc. devem ser validados pelos arquitetos responsáveis pelo desenvolvimento do projeto executivo.

3. FORMAS E ESCORAMENTOS

O projeto e dimensionamento das Formas e Escoramentos não faz parte do escopo de nossos serviços.

4. EXECUÇÃO DA ESTRUTURA

A execução da estrutura é de responsabilidade da empresa construtora e deverá contar com a consultoria de um tecnologista de materiais.

5. CARGAS ADOTADAS PARA ESTE PROJETO

5.1 - Forças devido ao vento : conforme NBR 6123
5.2 - Peso próprio do concreto : 2500 kgf / m3
5.3 - Alvenarias (com revestimentos) :1600 kgf / m3
* Espessura da alvenaria acabada conforme proj. arquitetônico
5.4 - Lajes (contrapiso + revestimentos) :100 kgf / m2
5.5 - Cargas acidentais conforme NBR 6120: 100 kgf / m²

7. MEMORIAL DESCRITIVO PARA DESCIMBRAMENTO DA ESTRUTURA (PARA DESENVOLVIMENTO DA RESISTÊNCIA DO CONCRETO ATENDENDO AS EXPECTATIVAS DE VALORES A 7,14,21 E 28 DIAS)

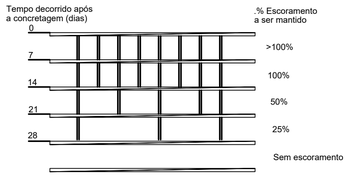

8. FUNDAÇÕES

8.1 - O projeto de fundações, determinação da taxa admissível no terreno, disposição e dimensionamento de estacas, cota de implantação, metodologia de escavação, interação com vizinhos, etc... é de responsabilidade da empresa de Consultoria de Fundações. devendo seguir as recomendações da NBR-6122 - Projeto e execução de fundações.

10. MATERIAIS

10.1 - CONCRETO

10.1.1 - PROPRIEDADES EXIGIDAS

ELEMENTOS ESTRUTURAIS EM GERAL

PROPRIEDADE	VALOR	UNIDADE
Resistência característica (Fck) mínima	300	kgf/cm2
Módulo de deformação tangente inicial mínimo	268.384	kgf/cm2
Consumo mínimo de cimento	280	Kg / m3
Fator água-cimento máximo	0,60	———
Dimensão maxima do agragado	19	mm

10.2 - AÇO EM ARMADURA PASSIVA

10.2.1 - AÇO CA-50A / CA-60B

OUTRAS INFORMAÇÕES:

AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS
O COMPRIMENTO DAS VIGAS DEVEM SER ADAPTADAS AO LOCAL EXISTENTE.
O PISO DE CONCRETO ARMADO NÃO ESTÁ CONTABILIZADO NA RELAÇÃO DE AÇO.

REVISÃO	DESCRIÇÃO	EMISSÃO
04		
03		
02		
01		
00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

OBRA / SERVIÇO: CEMEA GRUSSAI			ETAPA:
ENDEREÇO: Rua Projetada 2, Grussai - 3º Distrito de São João da Barra			PRANCHA: 01/07
DESENHO: Planta de Locação e Forma da Fundação			
DESENHISTA: LUÍS SÉRGIO P PESSANHA	ESCALA: INDICADA	QUANTIDADE: 168,38m²	DATA: Agosto de 2026

ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO.

P1

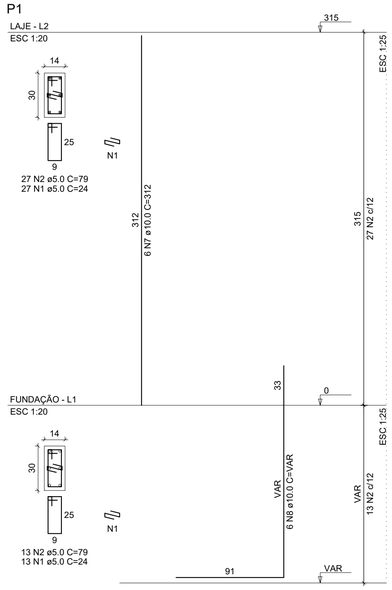

P2

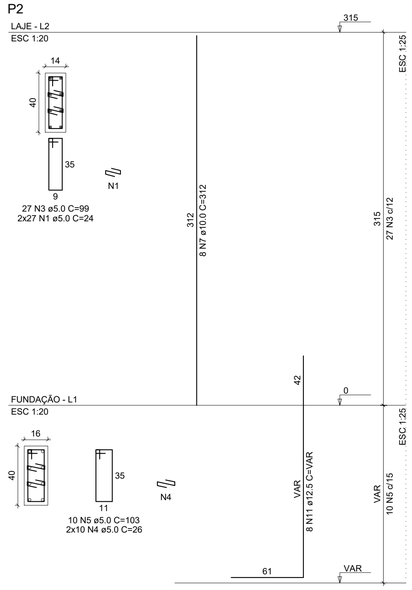

P3

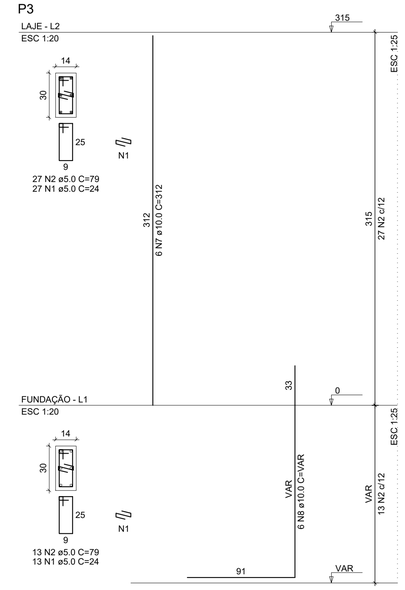

P4

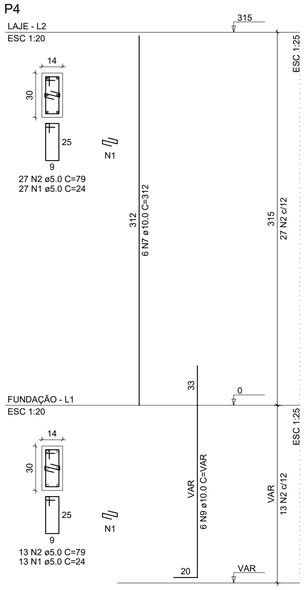

RELAÇÃO DO AÇO

TODOS OS PILARES

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	534	24	12816
	2	5.0	480	79	37920
	3	5.0	27	99	2673
	4	5.0	20	26	520
	5	5.0	10	103	1030
	6	5.0	80	71	5680
CA50	7	10.0	88	312	27456
	8	10.0	12	VAR	VAR
	9	10.0	60	VAR	VAR
	10	10.0	8	VAR	VAR
	11	12.5	8	VAR	VAR

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10% (Barras)
CA50	10.0	443.2	41
	12.5	19.7	2
CA60	5.0	606.4	56

PESO TOTAL (kg)	
CA50	321.4
CA60	102.8

Volume de concreto (C-30) = 2.99 m³
Área de forma = 61.63 m²

P5

P6

P7

P8

RELAÇÃO DO AÇO

TODAS AS SAPATAS

2xS1
2xS10

S2

10xS4

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	8.0	108	129	13932
	2	8.0	120	119	14280
	3	8.0	10	119	1190
	4	8.0	7	149	1043
	5	8.0	32	109	3488

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10% (Barras)
CA50	8.0	339.3	32

PESO TOTAL (kg)	
CA50	147.3

Volume de concreto (C-30) = 4.52 m³
Área de forma = 17.58 m²

S6=S10

PLANTA
ESC 1:25

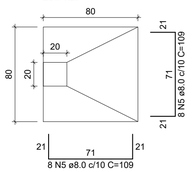

CORTE
ESC 1:25

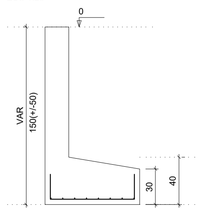

S2

PLANTA
ESC 1:25

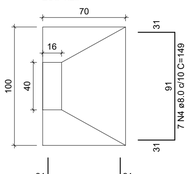

CORTE
ESC 1:25

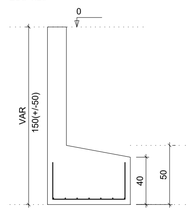

S4=S5=S7=S8=S9=S11= S12=S13=S14=S15

PLANTA
ESC 1:25

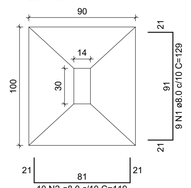

CORTE
ESC 1:25

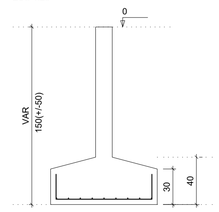

S1=S3

PLANTA
ESC 1:25

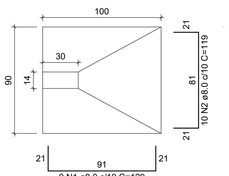

CORTE
ESC 1:25

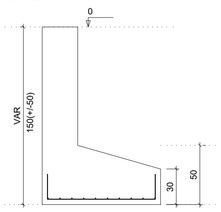

REVISÃO	DESCRIÇÃO	EMISSÃO
04		
03		
02		
01		
00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

OBRA / SERVIÇO: CEMEA GRUSSAI			ETAPA
ENDEREÇO: Rua Projetada 2, Grussai - 3º Distrito de São João da Barra			PRANCHA: 02/07
DESENHO: Armação das Sapatas e Pilares			
DESENHISTA: LUÍS SÉRGIO P PESSANHA	ESCALA: INDICADA	QUANTIDADE: 168,38m²	DATA: Agosto de 2026

ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO.

P9

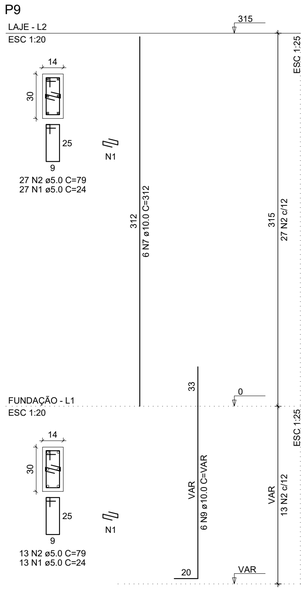

P10

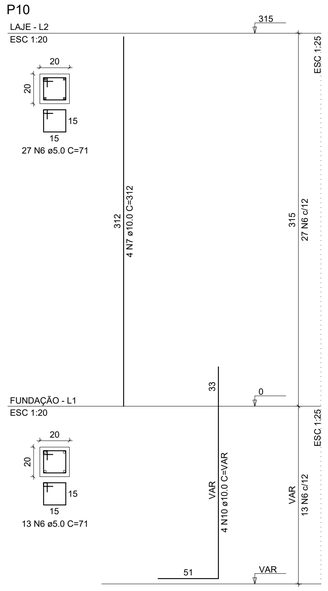

P11

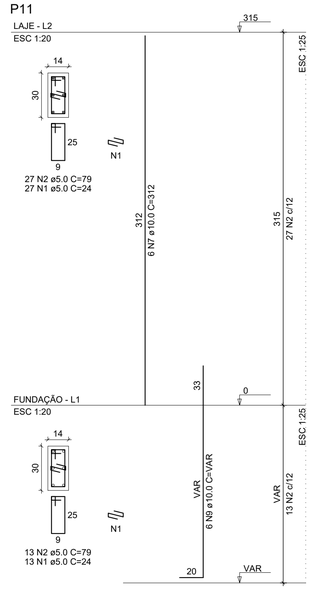

P12

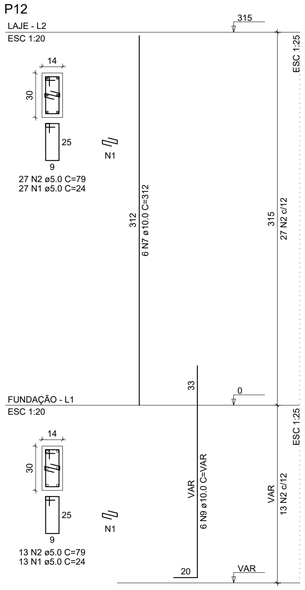

P13

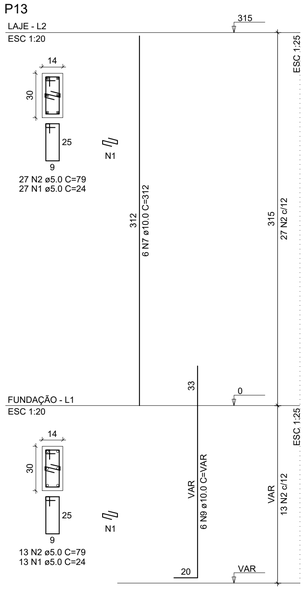

P14

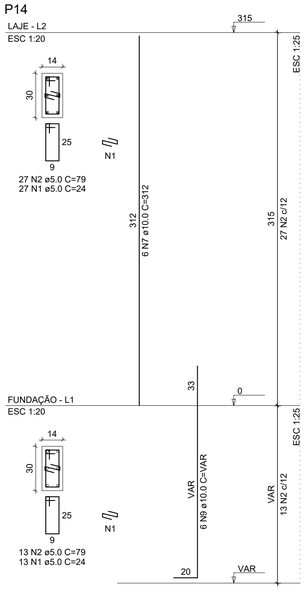

P15

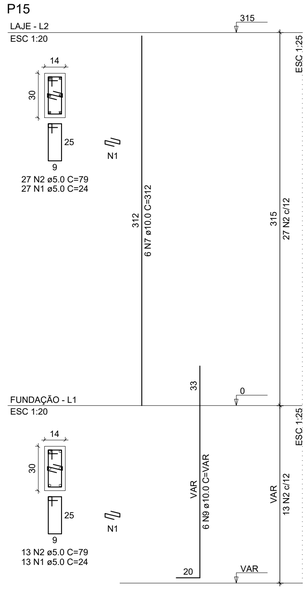

REVISÃO	DESCRIÇÃO	EMISSÃO
04		
03		
02		
01		
00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

OBRA / SERVIÇO CEMEA GRUSSAI			ETAPA
ENDEREÇO Rua Projetada 2, Grussai - 3º Distrito de São João da Barra			PRANCHA 03/07
DESENHO Armação dos Pilares			
DESENHISTA LUÍS SÉRGIO P PESSANHA	ESCALA INDICADA	QUANTIDADE 168,38m²	DATA Agosto de 2026

ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO.

V1
ESC 1:50

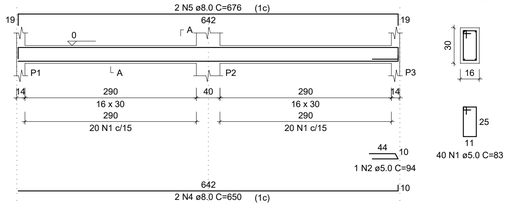

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V2
ESC 1:50

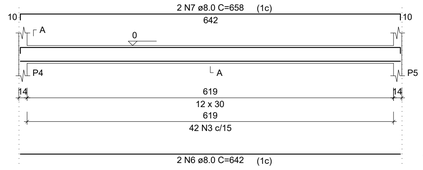

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

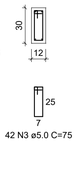

V3
ESC 1:50

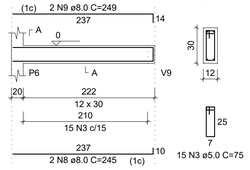

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V4
ESC 1:50

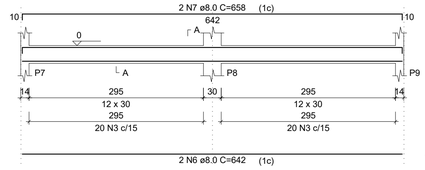

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

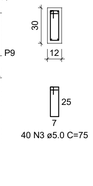

V5
ESC 1:50

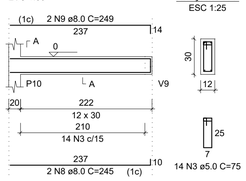

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V6
ESC 1:50

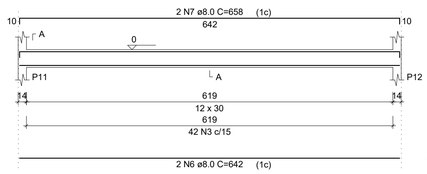

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

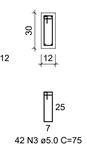

V7
ESC 1:50

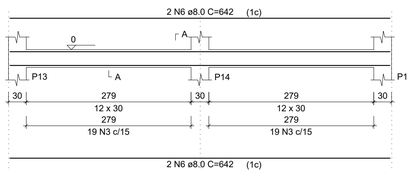

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

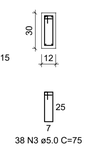

V8
ESC 1:50

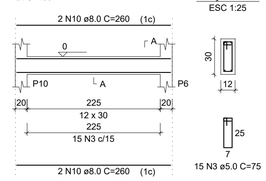

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V9
ESC 1:50

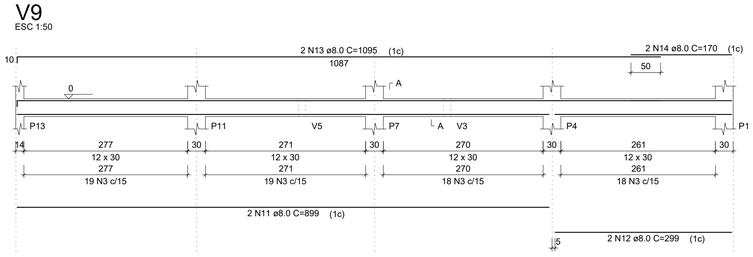

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

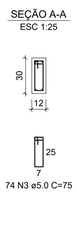

V10
ESC 1:50

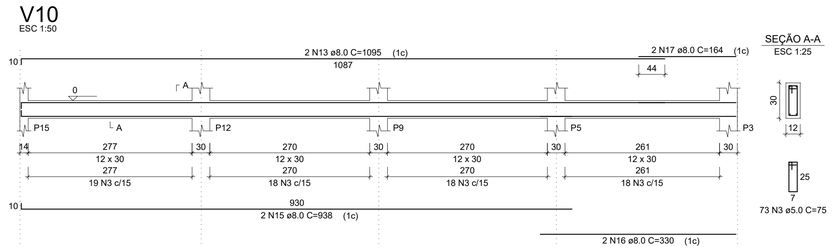

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

RELAÇÃO DO AÇO

VIGAS DA FUNDAÇÃO

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	40	83	3320
	2	5.0	1	94	94
	3	5.0	353	75	26475
CA50	4	8.0	2	650	1300
	5	8.0	2	676	1352
	6	8.0	10	642	6420
	7	8.0	6	658	3948
	8	8.0	4	245	980
	9	8.0	4	249	996
	10	8.0	4	260	1040
	11	8.0	2	899	1798
	12	8.0	2	299	598
	13	8.0	4	1095	4380
	14	8.0	2	170	340
	15	8.0	2	938	1876
	16	8.0	2	330	660
	17	8.0	2	164	328

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10% (Barras)
CA50	8.0	260.2	24
CA60	5.0	298.9	28

PESO TOTAL (kg)	
CA50	112.9
CA60	50.7

Volume de concreto (C-30) = 2.38 m³
Área de forma = 46.40 m²

REVISÃO	DESCRIÇÃO	EMISSÃO
04		
03		
02		
01		
00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

OBRA / SERVIÇO: CEMEA GRUSSAI			ETAPA
ENDEREÇO: Rua Projetada 2, Grussai - 3º Distrito de São João da Barra			PRANCHA: 04/07
DESENHO: Vigas da Fundação - Nível 00			
DESENHISTA: LUÍS SÉRGIO P PESSANHA	ESCALA: INDICADA	QUANTIDADE: 168,38m²	DATA: Agosto de 2026

ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO.

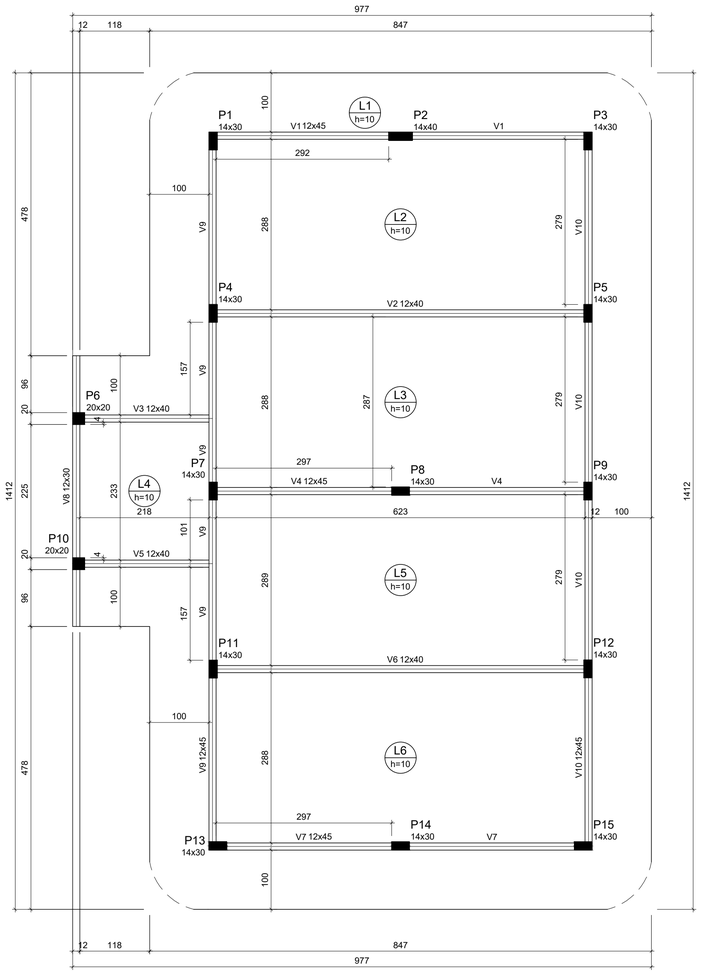

Forma do pavimento Laje (Nível 315)

escala 1:50

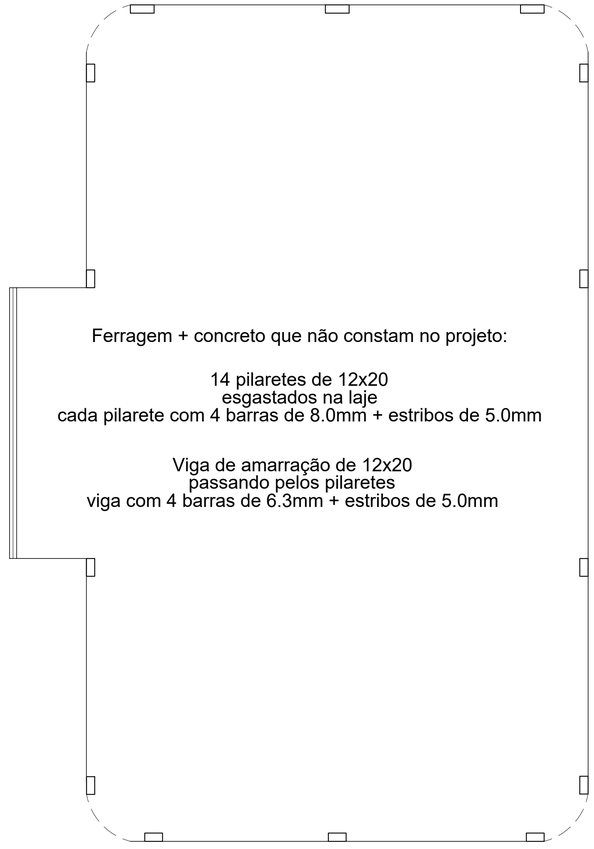

Ferragem + concreto que não constam no projeto:

14 pilaretes de 12x20
esgastados na laje
cada pilarete com 4 barras de 8.0mm + estribos de 5.0mm

Viga de amarração de 12x20
passando pelos pilaretes
viga com 4 barras de 6.3mm + estribos de 5.0mm

Forma do beiral

Legenda dos pilares
Pilar que morre
Pilar que passa
Pilar que nasce
Pilar com mudança de seção

REVISÃO	DESCRIÇÃO	EMISSÃO
04		
03		
02		
01		
00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

OBRA / SERVIÇO: CEMEA GRUSSAI			ETAPA:
ENDEREÇO: Rua Projetada 2, Grussai - 3º Distrito de São João da Barra			PRANCHA: 05/07
DESENHO: Forma da Laje - Nível 315cm			
DESENHISTA: LUÍS SÉRGIO P PESSANHA	ESCALA: INDICADA	QUANTIDADE: 168,38m²	DATA: Agosto de 2026

ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO.

V1
ESC 1:50

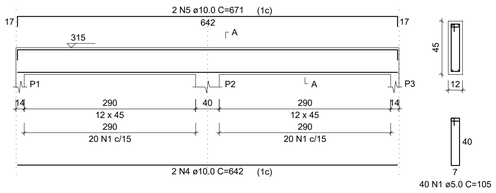

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V2
ESC 1:50

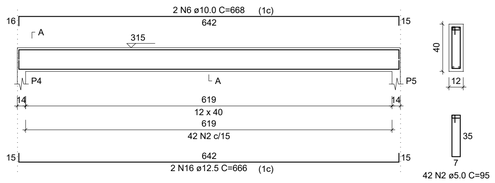

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V3
ESC 1:50

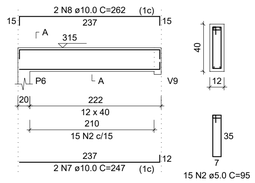

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V4
ESC 1:50

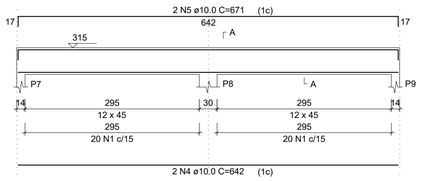

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

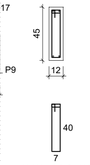

V5
ESC 1:50

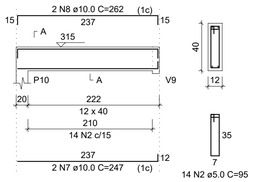

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V6
ESC 1:50

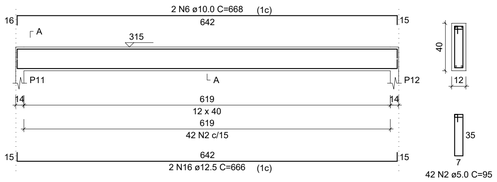

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V7
ESC 1:50

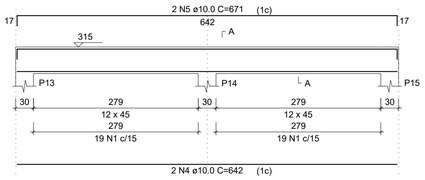

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

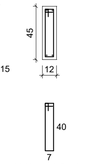

V8
ESC 1:50

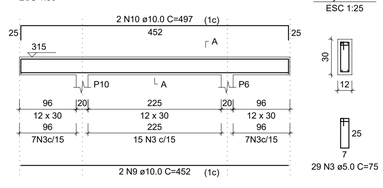

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V9
ESC 1:50

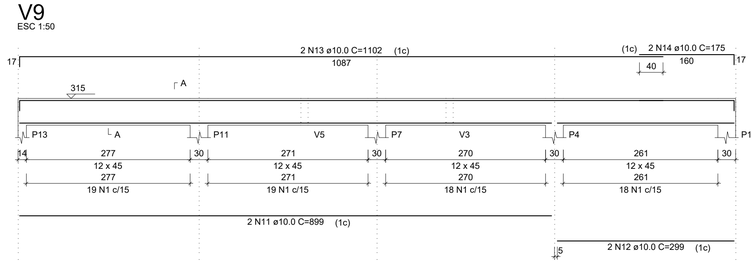

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

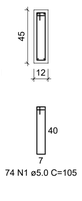

V10
ESC 1:50

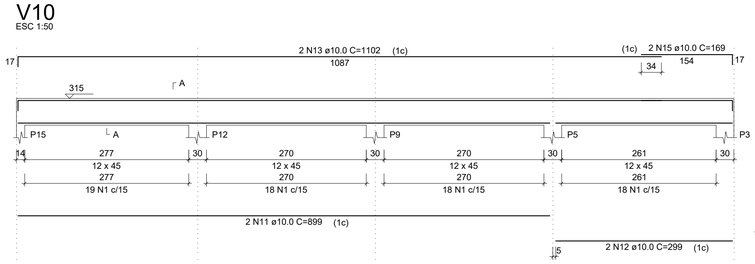

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

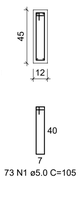

RELAÇÃO DO AÇO
VIGAS DA LAJE

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	265	105	27825
	2	5.0	113	95	10735
	3	5.0	29	75	2175
CA50	4	10.0	6	642	3852
	5	10.0	6	671	4026
	6	10.0	4	668	2672
	7	10.0	4	247	988
	8	10.0	4	262	1048
	9	10.0	2	452	904
	10	10.0	2	497	994
	11	10.0	4	899	3596
	12	10.0	4	299	1196
	13	10.0	4	1102	4408
	14	10.0	2	175	350
	15	10.0	2	169	338
	16	12.5	4	666	2664

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10% (Barras)
CA50	10.0	243.7	23
	12.5	26.6	3
CA60	5.0	407.4	38

PESO TOTAL (kg)	
CA50	193.5
CA60	69.1

Volume de concreto (C-30) = 3.38 m³
Área de forma = 64.17 m²

REVISÃO	DESCRIÇÃO	EMISSÃO
04		
03		
02		
01		
00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

OBRA / SERVIÇO: CEMEA GRUSSAI			ETAPA
ENDEREÇO: Rua Projetada 2, Grussai - 3º Distrito de São João da Barra			PRANCHA: 06/07
DESENHO: Vigas da Laje - Nível 315cm			
DESENHISTA: LUÍS SÉRGIO P PESSANHA	ESCALA: INDICADA	QUANTIDADE: 168,38m²	DATA: Agosto de 2026

ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO.

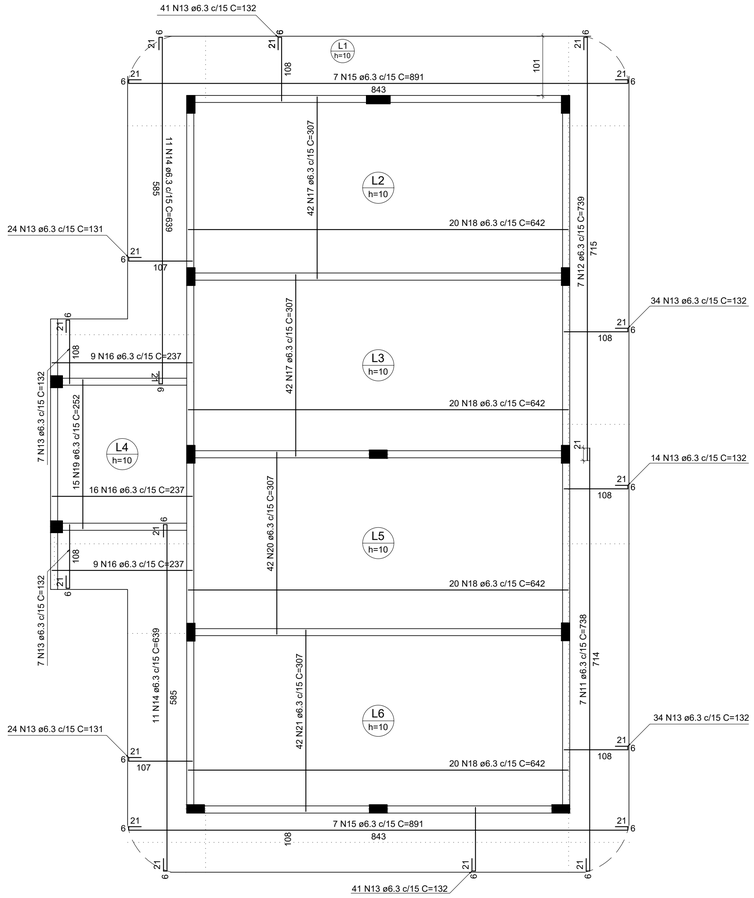

Armação positiva das lajes do pavimento Laje

escala 1:50

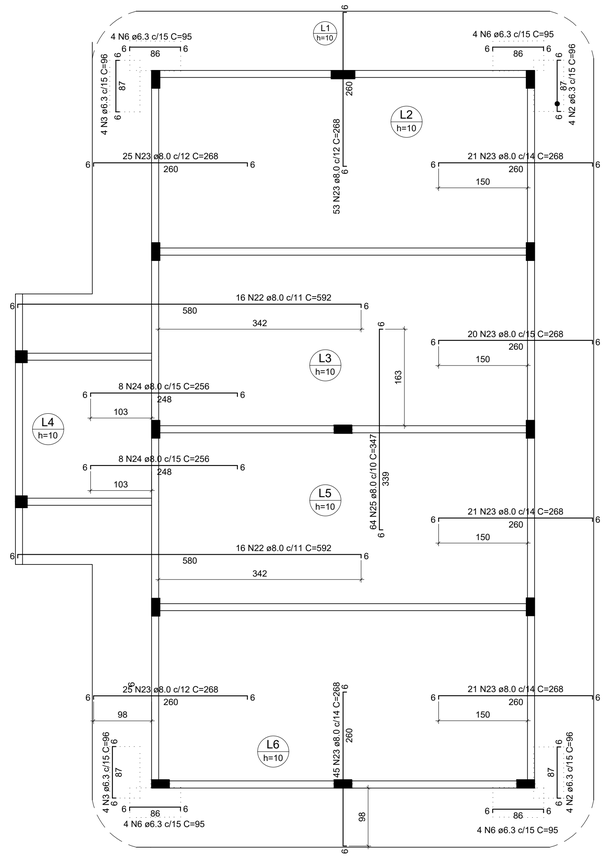

Armação negativa das lajes do pavimento Laje

escala 1:50

RELAÇÃO DO AÇO

ARMAÇÃO POSITIVA E NEGATIVA DA LAJE

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1				
	2	6.3	8	96	768
	3	6.3	8	96	768
	4				
	5				
	6	6.3	16	95	1520
	7				
	8				
	9				
	10				
	11	6.3	7	738	5166
	12	6.3	7	739	5173
	13	6.3	226	132	29832
	14	6.3	22	639	14058
	15	6.3	14	891	12474
	16	6.3	34	237	8058
	17	6.3	84	307	25788
	18	6.3	80	642	51360
	19	6.3	15	252	3780
	20	6.3	42	307	12894
	21	6.3	42	307	12894
	22	8.0	32	592	18944
	23	8.0	231	268	61908
	24	8.0	16	256	4096
	25	8.0	64	347	22208

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10% (Barras)
CA50	6.3	1914.5	176
	8.0	1070.3	99
PESO TOTAL (kg)			
CA50	979.9		

Volume de concreto (C-30) = 11.80 m³

Área de forma = 122.33 m²

REVISÃO	DESCRIÇÃO	EMISSÃO
04		
03		
02		
01		
00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

OBRA / SERVIÇO: CEMEA GRUSSAI			ETAPA:
ENDEREÇO: Rua Projetada 2, Grussai - 3º Distrito de São João da Barra			PRANCHA: 07/07
DESENHO: Armação Positiva e Negativa da Laje - Nível 315cm			
DESENHISTA: LUÍS SÉRGIO P PESSANHA	ESCALA: INDICADA	QUANTIDADE: 168,38m²	DATA: Agosto de 2026

ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO.

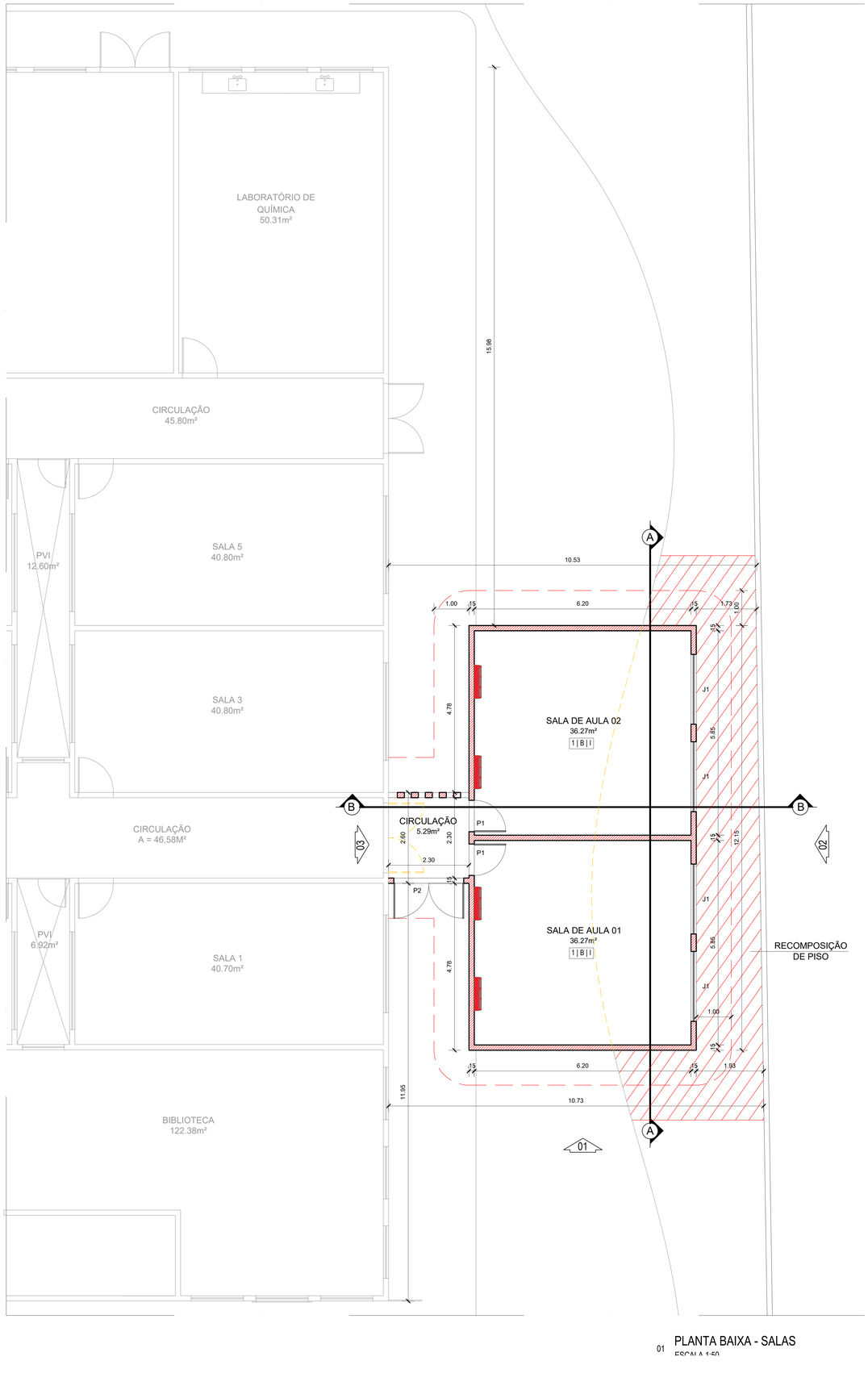

01 PLANTA BAIXA - SALAS
ESCALA 1:50

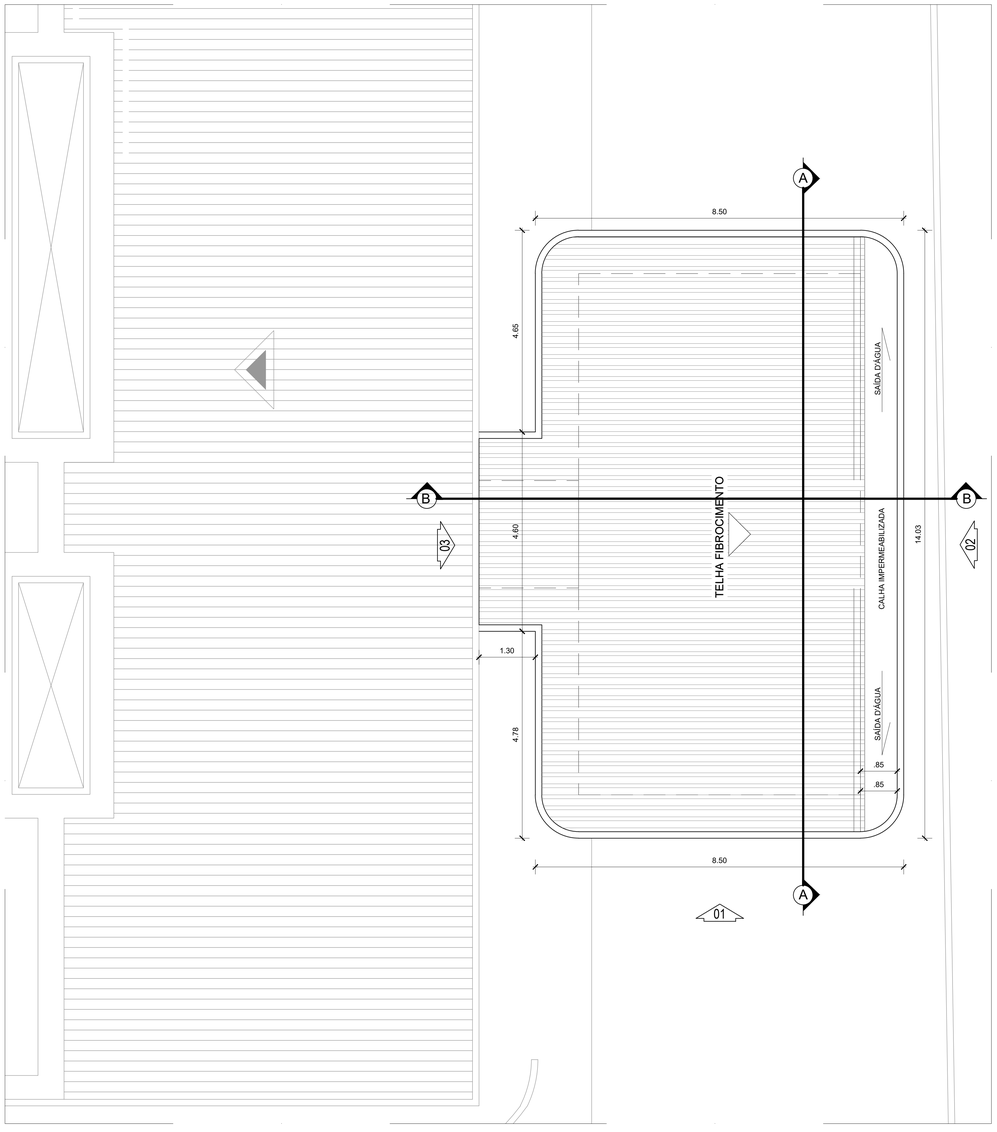

02 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:50

QUADROS GERAIS

QUADRO 02 - ÁREAS

ÁREA DE CONSTRUÇÃO SALAS	m²	84,96

QUADRO 04 - ESQUADRIAS GERAL

Item	Descritivo	Quant.
PORTAS		
P1	- Porta de abrir em madeira 01 folha Dim. 90x210cm. com visor	02
P2	- Porta em lambri de alumínio 02 folhas de abrir	01
JANELAS		14
J01	- Janela de correr em alumínio/vidro 04 folhas Dim. 200x100/160cm.	04

QUADRO 05 - MATERIAIS E ACABAMENTOS

Parede

Item	Descritivo
1	- Revestimento em cerâmica esmaltada telada 10x10cm do piso a 90cm branco, filete 10cm azul e pintura em tinta acrílica cor branco acima ao teto.

Piso

Item	Descritivo
A	- Revestimento em granilite

Teto

Item	Descritivo
I	- Laje para pintura em Tinta Acrílica cor Branco.

QUADRO 06 - NOTAS TÉCNICAS

- TODAS AS PAREDES SEM COTAS DE DIMENSAO INDICADAS DEVEM SER CONSIDERADAS COM ESPESSURA DE 15 cm.
- TODAS AS PORTAS SEM COTAS DE DIMENSAO INDICADAS DEVEM SER CONSIDERADAS COM AFASTAMENTO DE 10 cm.
- CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL. A DESPEITO DO PROJETO, PARA EXECUTAR SISTEMAS ESTRUTURAIS E ALVENARIAS.

QUADRO 07 - EQUIPAMENTOS

INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO
INSTALAÇÃO DE GRADES EM TODAS AS JANELAS

QUADRO 07 - LEGENDA

CONSTRUIR
DEMOLIR

REVISÃO	DESCRIÇÃO	EMISSÃO
04		
03		
02		
01		
00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

OBRA / SERVIÇO: CEMEA GRUSSAÍ			ETAPA
ENDEREÇO: RUA PROJETADA 2, GRUSSAÍ - 3º DISTRITO - SÃO JOÃO DA BARRA			PRANCHA: 01/02
DESENHO: PLANTA BAIXA E PLANTA DE COBERTURA			
DESENHISTA: WILLYAM LACERDA	ESCALA: INDICADA	QUANTIDADE: 125.40m²	DATA: AGOSTO/ 2026

ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO.

C3MEA_GRUSSAÍ - AGOSTO 2026 - 2 Salas.dwg

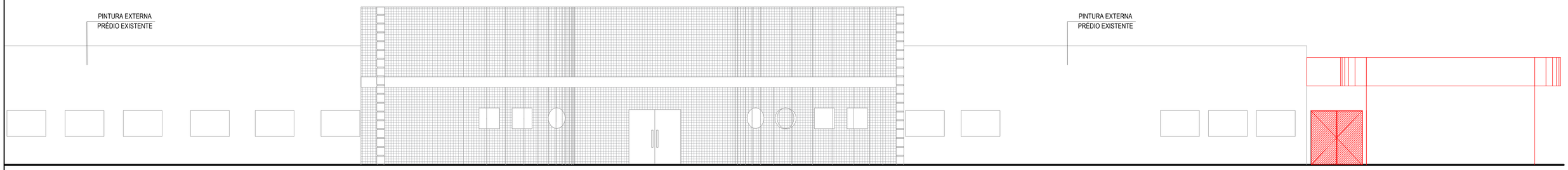

01 FACHADA PRINCIPAL
ESCALA 1:75

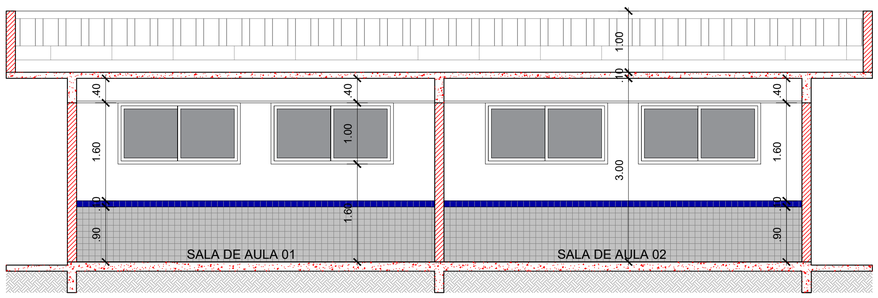

02 CORTE AA
ESCALA 1:50

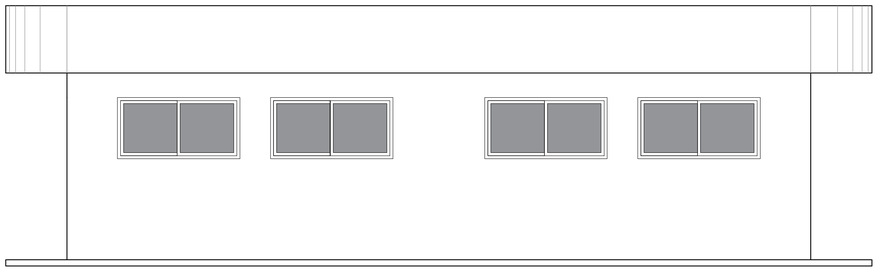

05 VISTA 02
ESCALA 1:50

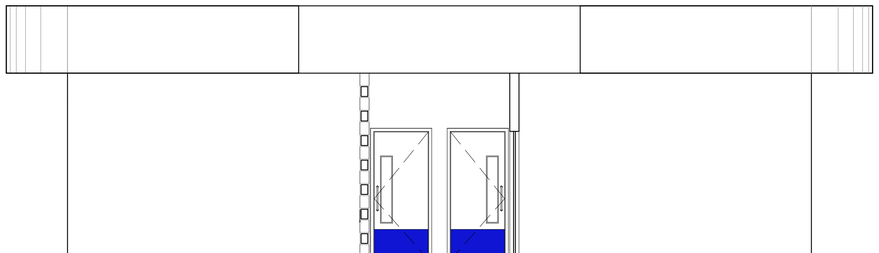

06 VISTA 03
ESCALA 1:50

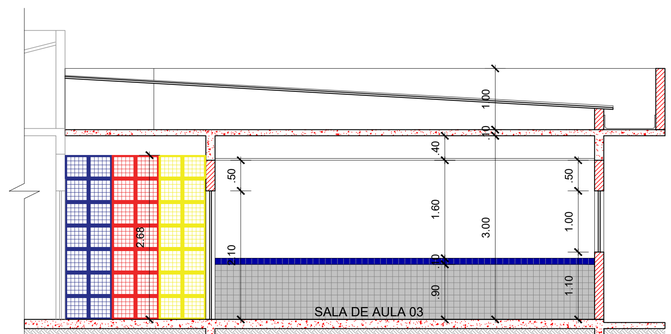

03 CORTE BB
ESCALA 1:50

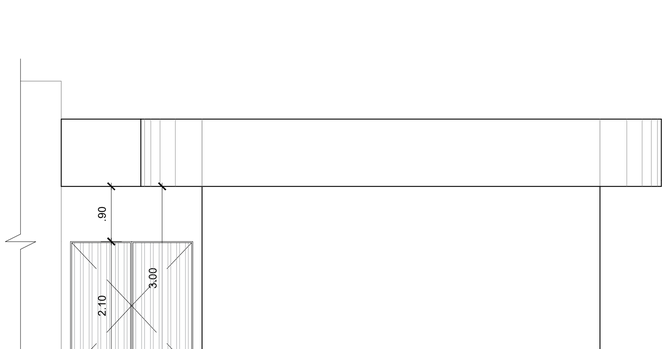

04 VISTA 01
ESCALA 1:50

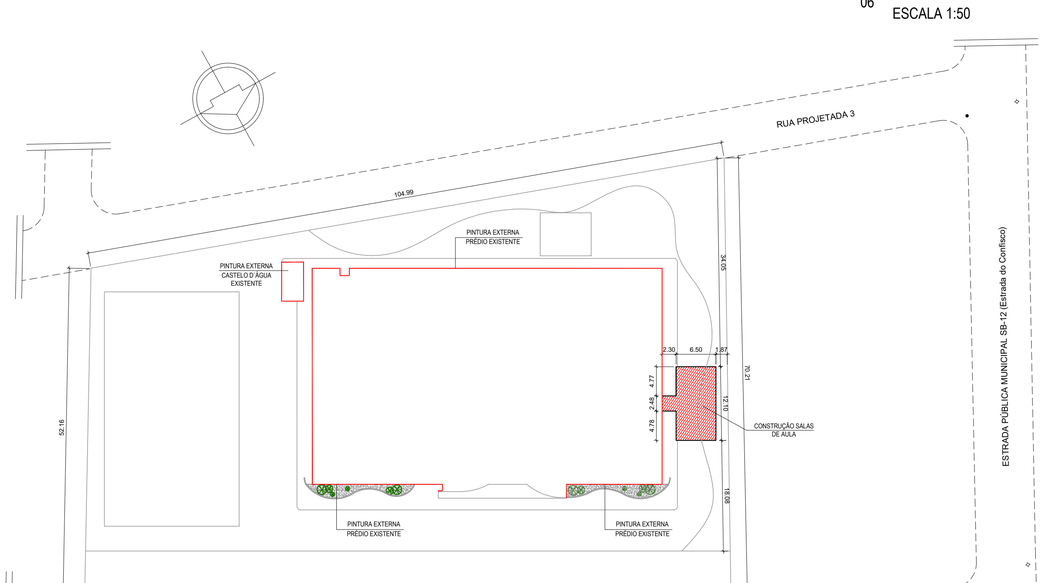

07 PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:500

QUADROS GERAIS

QUADRO 02 - ÁREAS

ÁREA DE CONSTRUÇÃO SALAS	m²	84,96

QUADRO 04 - ESQUADRIAS GERAL

Item	Descritivo	Quant.
PORTAS		
P1	- Porta de abrir em madeira 01 folha Dim. 90x210cm. com visor	02
P2	- Porta em lambri de alumínio 02 folhas de abrir	01
JANELAS		14
J01	- Janela de correr em alumínio/vidro 04 folhas Dim. 200x100/160cm.	04

QUADRO 05 - MATERIAIS E ACABAMENTOS

△	Parede
Item	Descritivo
1	- Revestimento em cerâmica esmaltada telada 10x10cm do piso a 90cm branco, filete 10cm azul e pintura em tinta acrílica cor branco acima ao teto.
□	Piso
Item	Descritivo
A	- Revestimento em granilite
○	Teto
Item	Descritivo
I	- Laje para pintura em Tinta Acrílica cor Branco.

QUADRO 06 - NOTAS TÉCNICAS

- TODAS AS PAREDES SEM COTAS DE DIMENSAO INDICADAS DEVEM SER CONSIDERADAS COM ESPESSURA DE 15 cm.
- TODAS AS PORTAS SEM COTAS DE DIMENSAO INDICADAS DEVEM SER CONSIDERADAS COM AFASTAMENTO DE 10 cm.
- CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL, A DESPEITO DO PROJETO, PARA EXECUTAR SISTEMAS ESTRUTURAIS E ALVENARIAS.

QUADRO 07 - EQUIPAMENTOS

- INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO
- INSTALAÇÃO DE GRADES EM TODAS AS JANELAS

QUADRO 07 - LEGENDA

- CONSTRUIR
- DEMOLIR

REVISÃO	DESCRIÇÃO	EMISSÃO
04		
03		
02		
01		
00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

OBRA / SERVIÇO: CEMEA GRUSSAÍ			ETAPA:
ENDEREÇO: RUA PROJETADA 2, GRUSSAÍ - 3º DISTRITO - SÃO JOÃO DA BARRA			PRANCHA: 02/02
DESENHO: CORTE AA, CORTE BB, VISTA 01, VISTA 02, VISTA 03 E PLANTA DE SITUAÇÃO			
DESENHISTA: WILLYAM LACERDA	ESCALA: INDICADA	QUANTIDADE: 125,40m²	DATA: AGOSTO/ 2026

ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO.

CEMEA GRUSSAÍ - AGOSTO 2026 - 2 Salas.dwg

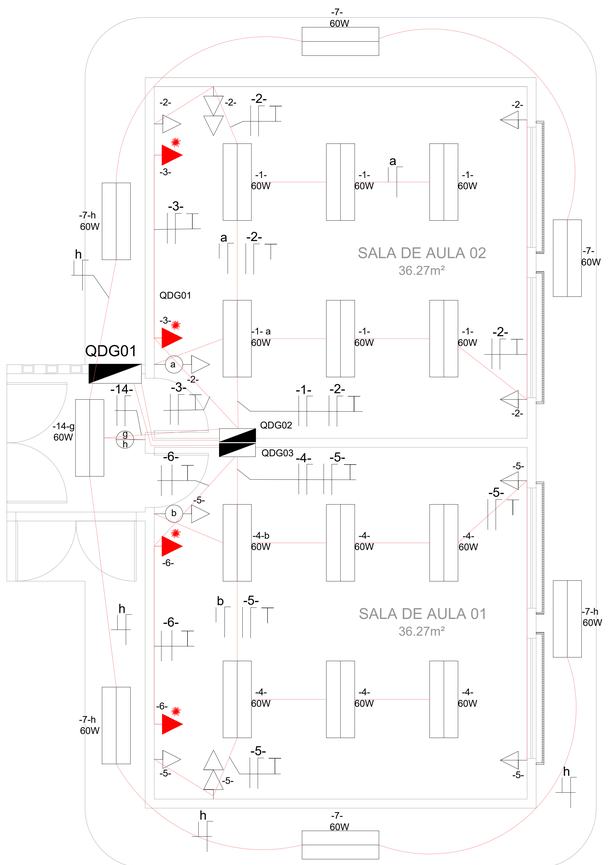

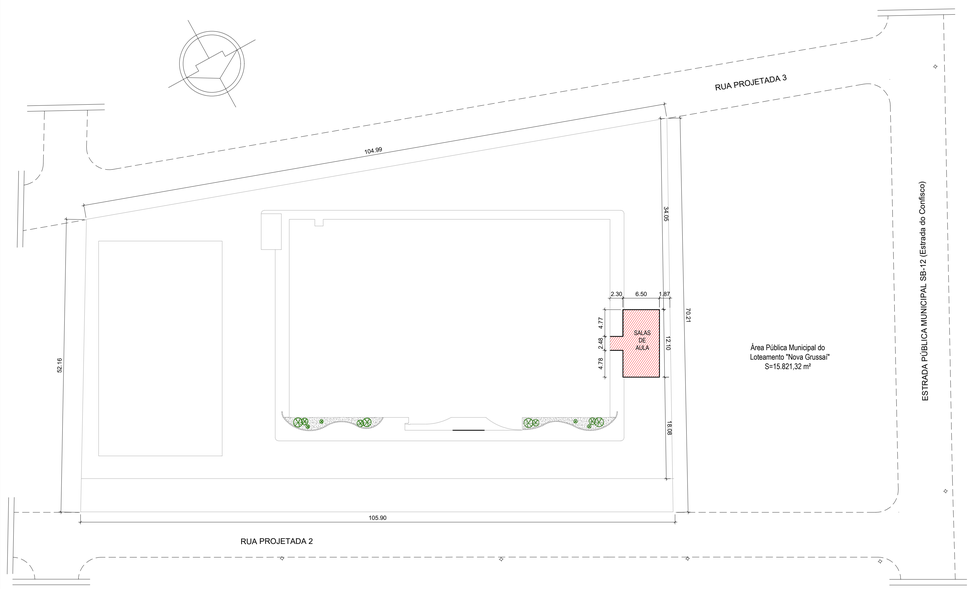

07 **PLANTA DE SITUAÇÃO**
ESCALA 1:500

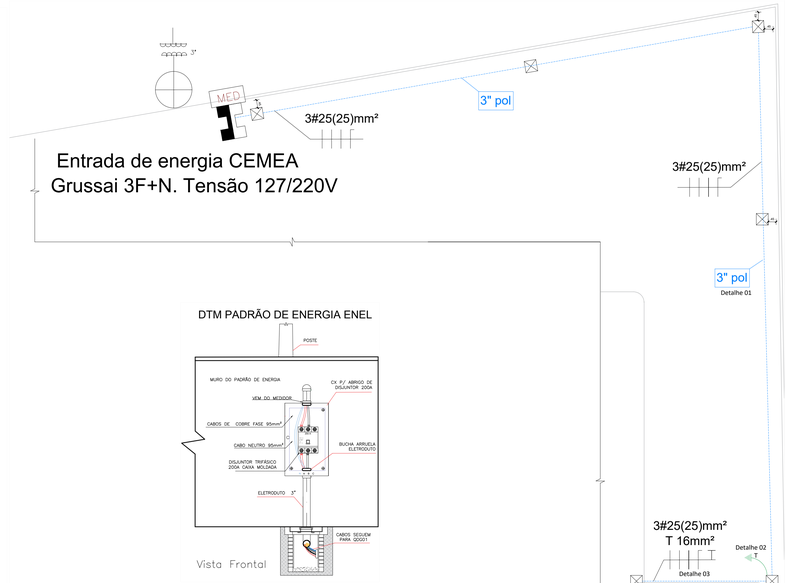

DTM PADRÃO DE ENERGIA ENEL

NOTA - ALIMENTAÇÃO QDG01:
Reforma geral da infraestrutura de entrada de energia instalada no muro da unidade escolar. O escopo compreende a substituição e adequação da caixa de medição, caixa de proteção, disjuntor termomagnético (DTM) de 200A, cabos elétricos, eletrodutos, sistema de aterramento e conexões.Será realizada a derivação das fases e do neutro por meio de conectores perfurantes, derivando a rede dos cabos de 95 mm² para condutores de 25 mm² destinados à alimentação do Quadro de Distribuição Geral (QDG01)

SIMBOLIGIA ELÉTRICA

	LUZ TUBULAR DUPLA NO TETO		ELETRODUTO EMBUTIR 3/4"
	INTERRUPTOR 1CLICK		ELETRODUTO SUBTERRÂNEO 3"
	INTERRUPTOR 2CLICK		FASE, NEUTRO, RETORNO, TERRA
	TOMADA BAIXA 30CM	M	MEDIDOR
	TOMADA MÉDIA 130CM		ATERRAMENTO
	TOMADA ALTA ACIMA DE 180CM		AR CONDICIONADO 18kBTU's
	TOMADA DUPLA BAIXA		CX. DE PASSAGEM SUBTERRÂNEA
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		

Detalhe 03
Fases/neutro 25mm²
Terra 16mm²
Tudo 3 polegadas



NOTA - CONDUTORES ELÉTRICO ISOLAÇÃO XLPE:

Os cabos elétricos para instalações subterrâneas devem possuir isolação em XLPE, garantindo maior resistência mecânica e térmica, além de um fornecimento estável de energia.

Detalhe 02

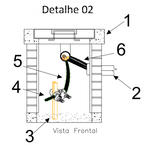

Detalhe 02- Descrição dos itens para caixa de passagem com aterramento .	
Item	Descrição
1	Caixa de passagem subterrânea 45x45cm com tampa de concreto.
2	Eletroduto corrugado PEAD e cabos elétricos dos circuito .
3	Haste de aterramento 5/8"x 2,4m cobreado.
4	Conector (grampo) para aterramento duplo.
5	Cabo elétrico em cobre 16mm².
6	Cabos elétricos em cobre isolação XLPE, medidas conforme quadro de cargas.

Detalhe 01
Eletroduto corrugado tipo PEAD
a = 0.70 metro.

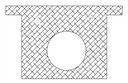

NOTA - ELETRODUTO CORRUGADO TIPO PEAD:

Em conformidade com o item 6.2.11.6 da ABNT NBR 5410:2004, a infraestrutura elétrica subterrânea em áreas de circulação sem cargas pesadas deve manter cota de profundidade mínima de 0,70 m. A locação e o dimensionamento dos diâmetros nominais devem obedecer estritamente o projeto executivo.

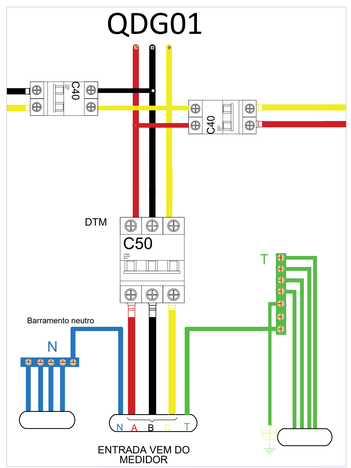

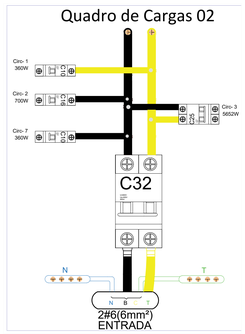

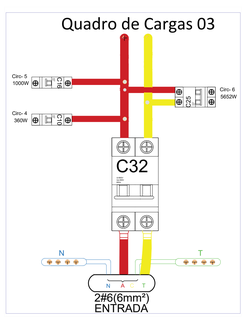

Quadro de Cargas - Novas salas - CEMEA 2026

Ramal de Entrada
Concessionária: Enel RJ 127V/220V
Nível de Tensão: 127V/220V

Fases	Seção do condutor fase (mm²)	Seção do condutor neutro (mm²)	Disjuntor do medidor (A)	Seção do cabo terra (mm²)	Disjuntor Geral Quadro de Cargas (A)	Potência Instalada (kVA)	Potência Instalada (kW)	Potência Demandada (kVA)	Potência Demandada (kW)
3	25	25	200	16	50	14.24	13.01	14.24	13.01

Quadro de Cargas

Circuito	Seção (mm²)	Disjuntor In(A)	Tensão (V)	Potência (VA)	Corrente de Projeto I(A)	Queda de Tensão Parcial	Queda de Tensão Total	Agrupamento	FCA	Capacidade de Condução Iz(A)	Fases	Descrição
QD1	25	50	220	14238	59.46	2,74 %	2,76 %	1	1	68	ABC	Alimentador

Quadro de Cargas - Quadro Parcial QDG01

Circuito	Seção (mm²)	Disjuntor In(A)	Tensão (V)	Potência (VA)	Corrente de Projeto I(A)	Queda de Tensão Parcial	Queda de Tensão Total	Agrupamento	FCA	Capacidade de Condução Iz(A)	Fases	Descrição
QD2	6	32	220	7372	23.83	0,90 %	3,66 %	2	0,8	32,8	BC	Alimentador
QD3	6	32	220	7012	25.48	0,58 %	3,34 %	2	0,8	32,8	AC	Alimentador

Quadro de Cargas - Quadro Parcial QDG02

Circuito	Seção (mm²)	Disjuntor In(A)	Tensão (V)	Potência (VA)	Corrente de Projeto I(A)	Queda de Tensão Parcial	Queda de Tensão Total	Agrupamento	FCA	Capacidade de Condução Iz(A)	Corrente Demandada A (A)	Corrente Demandada B (A)	Corrente Demandada C (A)	Fases	Descrição
1	2.5	10	127	360	2.83	0,42 %	4,08 %	1	1	17.5	--	--	1.98	C	Iluminação
2	2.5	16	127	1000	5.51	0,46 %	4,12 %	1	1	24	--	3.86	--	B	Tomadas 127V
3	4	25	220	5652	25.69	0,54 %	4,20 %	1	1	32	--	17.98	17.98	BC	2xAR 18kBTU/220V
7	2.5	10	127	360	2.83	0,42 %	4,08 %	1	1	17.5	--	1.98	--	B	Iluminação

Quadro de Cargas - Quadro Parcial QDG03

Circuito	Se ção (mm²)	Disjuntor In(A)	Tensão (V)	Potência (VA)	Corrente de Projeto I(A)	Queda de Tensão Parcial	Queda de Tensão Total	Agrupamento	FCA	Capacidade de Condução Iz(A)	Corrente Demandada A (A)	Corrente Demandada B (A)	Corrente Demandada C (A)	Fases	Descrição
4	2.5	10	127	360	2.83	0,43 %	3,77 %	1	1	17.5	--	--	1.98	A	Iluminação
5	2.5	16	127	1000	7.87	0,49 %	3,83 %	1	1	24	3.86	--	--	A	Tomadas 127V
6	4	25	220	5652	25.69	0,56 %	3,89 %	1	1	32	17.98	--	17.98	AC	2xAR 18kBTU/220V

Corrente Demandada (A) por fase			
Total	A	B	C
	23.94	23.94	37.79

NOTA – ALIMENTAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

A alimentação elétrica dos quadros de distribuição QDG02 e QDG03, deve seguir obrigatoriamente as especificações contidas no Quadro de Cargas deste projeto.O instalador deve verificar rigorosamente no referido quadro: A seção nominal dos condutores (fase, neutro, terra).A corrente nominal e o tipo dos disjuntores de proteção geral.O tipo de fornecimento (monofásico, bifásico ou trifásico) indicado para cada quadro.

Elétroduto não especificado, adotar polegada de 3/4".
Cabos elétricos não especificados, adotar bitola de 2,5mm².
Baseadas na norma técnica NBR5410:
- Condutores isolados ou cabos unipolares em eletroduto de seção circular embutido em alvenaria (método de referência B1).
- condutores: cobre.
- isolação: PVC circuitos internos.
- Ib: corrente de projeto.
- Agrupamento: número máximo de circuitos com o qual este circuito compartilha um eletroduto.
- FCA: Fator de Correção por Agrupamento.
- Iz: capacidade de condução de corrente do cabo.
- Fator de potência de iluminação = 0,92.
- Fator de potência de tomadas = 0,92.

Obedece ao parágrafo 6.2.5.5.2 da NBR5410::
"Os condutores para os quais se prevê uma corrente de projeto não superior a 30% de sua capacidade de condução de corrente, já determinada observando-se o fator de agrupamento incorrido, podem ser desconsiderados para efeito de cálculo do fator de correção aplicável ao restante do grupo."

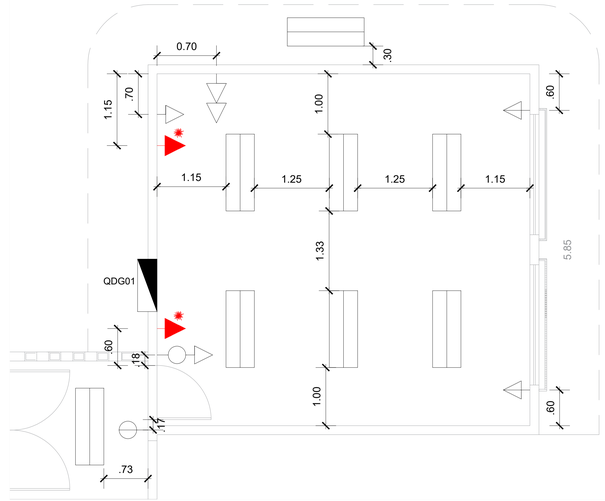

NOTA - PADRÃO DE MEDIDAS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Alturas de instalação dos pontos elétricos neste projeto devem obedecer rigorosamente às seguintes cotas de referência, medidas sempre a partir do nível do piso acabado:
Interruptores de iluminação: Eixo da caixa a 1,10m do piso acabado.
Tomadas Baixas: Eixo da caixa a 0,30m do piso acabado.
Tomadas Médias: Eixo da caixa entre 1,60m do piso acabado.
Tomadas Altas: Eixo da caixa entre 2,10m e 2,25m do piso acabado (destinadas a aparelhos de ar-condicionado.
Luminárias: Fixadas no teto/laje (quando embutidas ou sobrepostas) ou conforme detalhamento no projeto.
Observações gerais: O posicionamento de tomadas, interruptores e luminárias deve seguir obrigatoriamente as cotas e indicações gráficas detalhadas nas plantas e ampliações deste projeto.

SÃO JOÃO DA BARRA
Tá sempre aqui

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

OBRA / SERVIÇO: CEMEA GRUSSAÍ / CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA	ETAPA: PROJETO BÁSICO
ENDEREÇO: RUA PROJETADA 2, GRUSSAÍ - 3º DISTRITO - SÃO JOÃO DA BARRA	PRANCHA: 01 / 02
DESENHO: PLANTA ELÉTRICA, PROJETO EXECUTIVO, QUADRO DE CARGAS E CLIMATIZAÇÃO.	
ENGENHEIRO / REVISÃO: Murilo da Fonte R. P. Andrade, Crea-RJ 2022109528	TECNICO PROJETISTA / ELETRICISTA: Hulian Melo Novais Pereira, CRT/RJ-14523377723
ESCALA - FOLHA: INDICADA - A0	DATA: 26/08/2026

CEMEA_GRUSSAI - AUG2013.2008 - Copia.dwg

ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO.

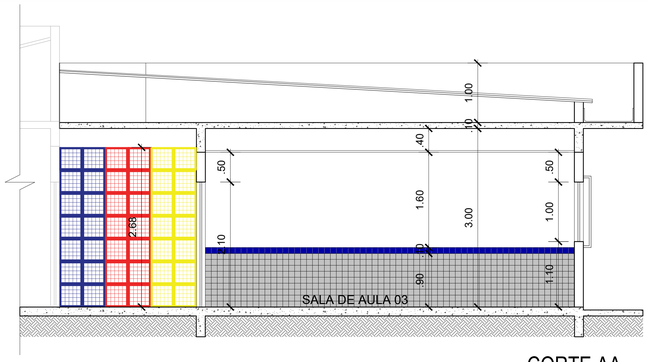

02 CORTE AA
ESCALA 1:50

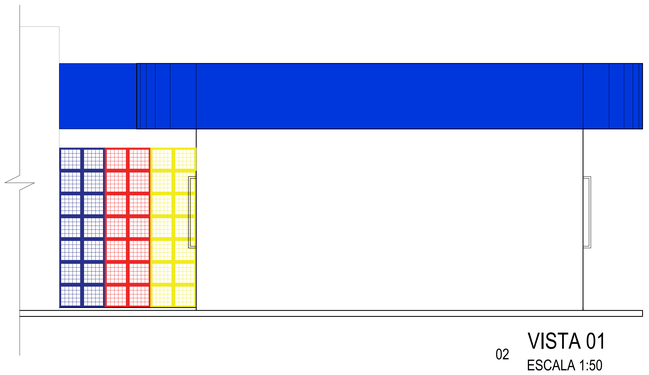

02 VISTA 01
ESCALA 1:50

Símbolo	Descrição
	Representação de condensadora em vista
 AC 18.000 BTU	Evaporadora 18.000 BTU
 UC 18K BTU	Condensadora 18.000 BTU

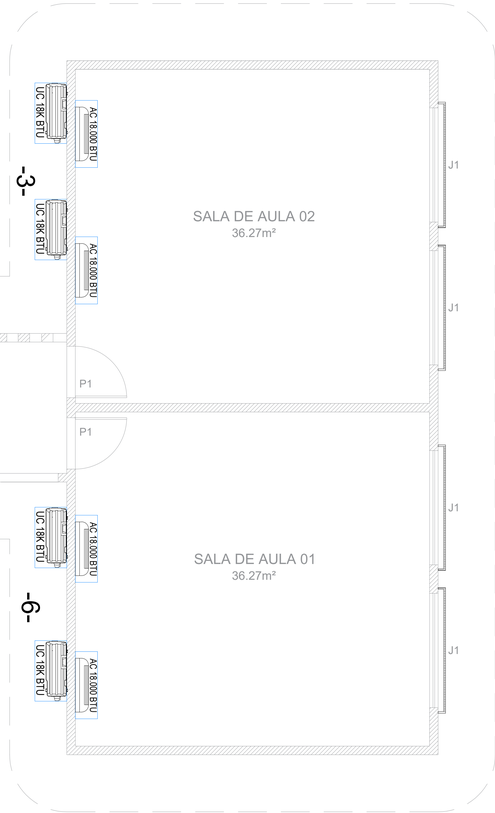

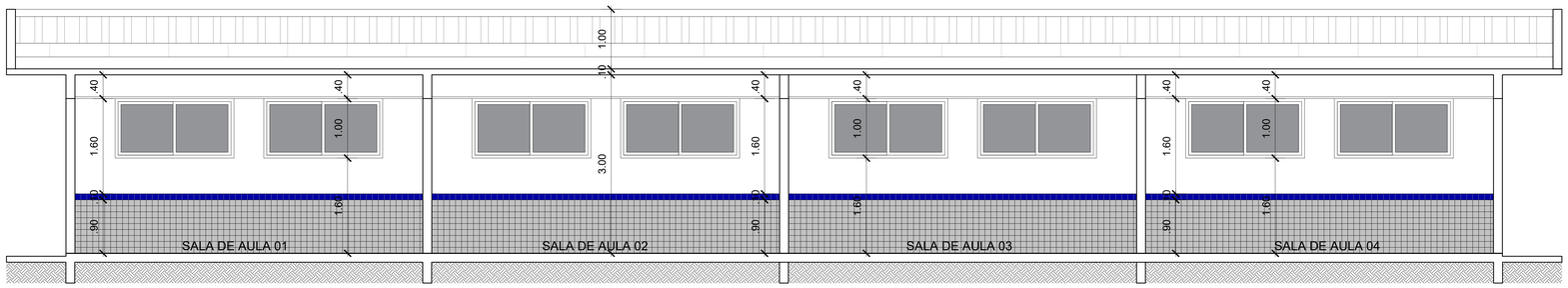

02 CORTE BB
ESCALA 1:50

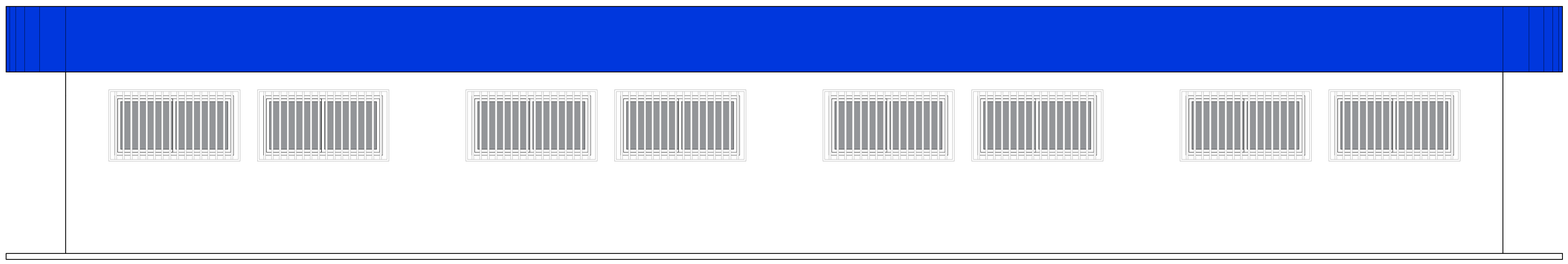

02 VISTA 02
ESCALA 1:50

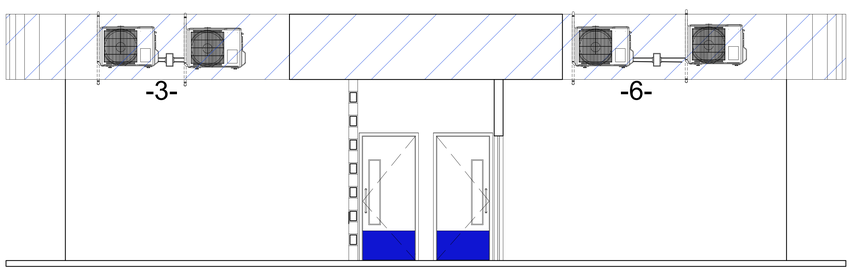

06 VISTA 03
ESCALA 1:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

OBRA / SERVIÇO: CEMEA GRUSSAÍ / CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA	ETAPA: PROJETO BÁSICO
ENDEREÇO: RUA PROJETADA 2, GRUSSAÍ - 3º DISTRITO - SÃO JOÃO DA BARRA	PRANCHA: 02 / 02
DESENHO: PLANTA ELÉTRICA, PROJETO EXECUTIVO, QUADRO DE CARGAS E CLIMATIZAÇÃO.	
ENGENHEIRO / REVISÃO: Murillo da Fonte R. P. Andrade, Crea-Rj 2022109528	TÉCNICO PROJETISTA / ELETROTÉCNICO: Huilian Melo Novas Pereira, CRT/RJ-14523377723
ESCALA - FOLHA: INDICADA - A0	DATA: 26/08/2026

CEMEA GRUSSAÍ - AGOSTO 2026 - Copia.dwg

ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO.

Lista de Materiais - Salas CEMEA Grussai 2026

Condutores dos Circuitos (Isolamento PVC - 450V/750V - Flexível)			
Item	**Discriminação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	2,5 mm² (circuitos internos)	m	400
2	4 mm² (circuitos internos)	m	90
3	6 mm² (QDG02 e 03)	m	60
4	16 mm² (aterramento)	m	30
5	25 mm² Isolamento XLPE 1KV - Flexível	m	360

Eletrodutos			
Item	**Discriminação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Conduíte PVC Flex 3/4"	m	350
2	Conduíte Eletroduto PEAD 3"	m	100

Dispositivos Elétricos Embutidos			
Item	**Discriminação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Interruptor Simples	unid	2
2	Interruptor Duplo	unid	1
2	Tomada Simples 10A	unid	8
3	Tomada Simples 20A	unid	4
4	Tomada Dupla	unid	2
5	Tomada Ar condicionado 20A/220V	unid	4

Caixa de passagem dos pontos elétricos			
Item	**Discriminação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Caixa 4x2	unid	17
2	Caixa Octogonal	unid	19

Caixas de passagem independentes			
Item	**Discriminação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Concreto 45x45cm com tampa	unid	7

Disjuntores			
Item	**Discriminação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Disjuntor 10 A - monopolar	unid	3
2	Disjuntor 32 A - bipolar	unid	4
3	Disjuntor 25 A - bipolar	unid	2
4	Disjuntor 50 A - tripolar	unid	1
5	Disjuntor 16 A - monopolar	unid	2

Iluminação			
Item	**Discriminação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Luminária Tipo Calha Comercial Com Lâmpada Dupla Tubular Led 18W cada/120 cm Cor Branco Voltagem	unid	19

Outros			
Item	**Discriminação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Ar Condicionado Split 18000 BTUs 220V	unid	4
2	Conector Derivação Perfurante Subterrâneo Cdps 95-25mm	unid	4
3	Terminal Conector Elétrico 25mm²	unid	6
4	Terminal Conector Elétrico 16mm²	unid	1
5	Terminal Conector Elétrico 10mm²	unid	20
6	Terminal Conector Elétrico 6mm²	unid	25
7	Terminal Conector Elétrico 4mm²	unid	16
8	Terminal Conector Elétrico 2.5mm²	unid	32
9	Quadro Distribuição Com Kit barramento Trifasico até 100A/24 Disjuntor Din.	unid	1
10	Quadro Trifásico Com Kit Barramento Trifasico até 100A/16 Disjuntor Din.	unid	2
11	Haste de aterramento 8/5" x 2.40m com conector	unid	1

Anotação de Responsabilidade Técnica
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

CREA-RJ

ART de Obra ou Serviço

PRINCIPAL 2020260313081
INDIVIDUAL - ART DE ORIGEM

1. Responsável

MURILLO DA FONTE RIBEIRO PONTES ANDRADE
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2021292789
Registro Profissional: 2022109528
Registro Empresa: S/N

Empresa contratada:S/N

2. Dados do contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA — CPF/CNPJ: 29.116.902/0001-70
Logradouro: BARÃO DE BARCELOS — Nº: 88 — Complemento: PREFEITURA
Bairro: CENTRO — Cidade: SAO JOAO DA BARRA — UF: RJ — CEP: 28200000
Valor do Contrato: R$ 6.205,00 — Ação Institucional: S/N

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA — CPF/CNPJ: 29.116.902/0001-70
Logradouro: PROJETADA 2 — Nº: S/N — Complemento: GRUSSAÍ
Bairro: 3º DISTRITO — Cidade: SAO JOAO DA BARRA — UF: RJ — CEP: 28200000
Contrato: 021026-1 — Celebrado em: 24/04/2025 — Início em: 24/04/2025 — Fim em: 31/12/2028
Tipo de Contrato: PRINCIPAL
Ação Institucional: S/N

4. Atividade técnica

Nv Atuação	Atividade	TOS	Qtde	Unidade
ASSESSORIA	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO	1.1.2.1-Construção Civil - Edificações de reforma de edificação de alvenaria	125,40	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações: Caso este campo esteja preenchido estará sujeito a análise.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DA EMENDA IMPOSITIVA 031- AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FISICA DO CEMEA EM GRUSSAÍ

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

DOCUMENTO ASSINADO POR MURILLO DA FONTE RIBEIRO PONTES ANDRADE, CPF 161.931.477-05 EM 06/10/2026 ÀS 15:06:01 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSE https://sistemacrearj.com.br/assinaturas/validarAssinatura/LLW1268150 OU UTILIZE O QR CODE.
CREA-RJ - RUA BUENOS AIRES, 40, CENTRO, CEP 20070-022, RIO DE JANEIRO - RJ

Anotação de Responsabilidade Técnica
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

CREA-RJ

ART Mapa

2020260313081

1. MAPA



2. ENDEREÇOS DETALHADOS

RUA PROJETADA 2, S/N - GRUSSAÍ 3º DISTRITO - SAO JOAO DA BARRA/RJ 28.200-000 - Lat: -21.6988787194159, Lon: -41.03966357137017

3. DECLARAÇÕES

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

DOCUMENTO ASSINADO POR MURILLO DA FONTE RIBEIRO PONTES ANDRADE, CPF 161.931.477-05 EM 06/10/2026 ÀS 15:06:01 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSE https://sistemacrearj.com.br/assinaturas/validarAssinatura/LLW1268150 OU UTILIZE O QR CODE.
CREA-RJ - RUA BUENOS AIRES, 40, CENTRO, CEP 20070-022, RIO DE JANEIRO - RJ

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE ARQUITETURA
PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FISICA DO CEMEA EM GRUSSAÍ

CEMEA EM GRUSSAÍ

RUA PROJETADA 2, GRUSSAÍ - 3º DISTRITO –
SÃO JOÃO DA BARRA – RJ.

TÍTULO: MEMORIAL DESCRITVO	OBJETO: UNIDADE DE EDUCAÇÃO			
PROJETISTA: MURILLO PONTES	FORMATO: A4	ELAB:	DATA: AGOSTO 2026	REVISÃO: 00
	CÓDIGO:			

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO 3

II. NOTA GERAL ACABAMENTOS, ADEQUAÇÕES E INTERVENÇÕES 3

AMBIENTES PROJETADOS QUE SOFRERÃO INTERVENÇÕES 3

1.1 FACHADAS EXTERNAS 4

1.2 CASTELO D´ÁGUA: 4

1.3 SALA DE AULA 01 E 02 4

1.4 CIRCULAÇÃO 5

III. OBSERVAÇÕES 6

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

I. INTRODUÇÃO

Este Memorial Descritivo, integrante do Projeto de Arquitetura, refere-se às especificações técnicas das dependências físicas do imóvel CEMEA GRUSSAÍ, situado na Rua Projetada 2, Grussaí - 3º Distrito - São João da Barra, RJ.

O empreendimento possui área total de 125,40m² contemplando o Prédio Anexo, contando com os seguintes ambientes a serem reformados/construídos, em metros quadrados (m²).

AMBIENTES	QTD	ÁREA M²
SALAS DE AULA NOVAS		
SALAS DE AULA	2	39,48 (CADA)
CIRCULAÇÃO	1	5,97
BEIRAL	1	40,47

II. NOTA GERAL ACABAMENTOS, ADEQUAÇÕES E INTERVENÇÕES

PRÉDIO ANEXO

- Todos os pisos são em revestimentos com material lavável e impermeável, que possibilitem os processos de descontaminação e/ou limpeza, sem a presença de trincas, ou descontinuidades;
- Todas as paredes internas serão em cor clara ou revestidas de material lavável e impermeável, que possibilite os processos de descontaminação e/ou limpeza, sem a presença de mofo ou descontinuidades;
- Toda unidade será de laje, se necessário pintar de cor clara, sem presença de infiltrações, rachaduras ou mofo.

AMBIENTES PROJETADOS QUE SOFRERÃO INTERVENÇÕES

1. PRÉDIO PRINCIPAL EXISTENTE

1.1 FACHADAS EXTERNAS

Repintura com tinta látex acetinada, classificação premium oustandard, conforme ABNT NBR 15079, para exterior, sobre superfície em bom estado e na cor existente, inclusive limpeza, lixamento com lixa fina, uma demão de fundo preparador e uma de acabamento.

1.2 CASTELO D´ÁGUA:

Repintura com tinta látex acetinada, classificação premium oustandard, conforme ABNT NBR 15079, para exterior, sobre superfície em bom estado e na cor existente, inclusive limpeza, lixamento com lixa fina, uma demão de fundo preparador e uma de acabamento.

2. SALAS DE AULAS NOVAS

1.3 SALA DE AULA 01 E 02

Compartimento de 36,27m². (CADA)

Acabamentos:

- Piso: Revestimento cerâmico em porcelanato, acabamento da borda retificado, no formato (60x60)cm, para uso em áreas comerciais com trafego intenso, conforme ABNT NBR ISO 13006, assente em superfície nivelada com argamassa colante e rejuntamento pronto
- Parede: Revestimento de paredes com ladrilhos cerâmicos com medidas em torno de (10x10)cm, em placa telada no formato em torno de (30x30)cm, nas cores branco até 1m, e faixa azul, conforme ABNT NBR 16928, assente com argamassa colante, rejuntamento com argamassa industrializada, exclusive chapisco e emboco. Acima pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, branca, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto e revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico, uma demão de massa acrílica e duas demãos de acabamento
- Teto: Forro falso de gesso, com placas pré-moldados, de 60x60cm, de encaixe, presas com 4 tirantes de arame e rejuntadas. Fornecimento e colocação.

Esquadrias:

- Portas: Envernizamento de madeira em superfície interior, com verniz poliuretano brilhante e transparente, inclusive lixamento, uma demão de verniz imunizante e impermeabilizante incolor, anilina e duas demãos de acabamento;
- Janelas: Alumínio anodizado branco de correr, com duas folhas de correr, em perfis serie 28. fornecimento e colocação. Vidro temperado, incolor, com 6mm de espessura, encaixilhado alumínio. fornecimento e colocação. Peitoril e caixonete em granito cinza Corumbá.

Luminárias:

- Adotar Luminária conforme a lista de materiais.

OBS: Instalações elétricas nova.

Instalar equipamento de ar condicionado.

1.4 CIRCULAÇÃO

Compartimento de 5,29m².

Acabamentos:

- Piso: Manter piso existente
- Parede: Revestimento de paredes com ladrilhos cerâmicos com medidas em torno de (10x10)cm, em placa telada no formato em torno de (30x30)cm, nas cores branco até 1m, e faixa azul, conforme ABNT NBR 16928,assente com argamassa colante, rejuntamento com argamassa industrializada, exclusive chapisco e emboco. Acima pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, branca, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto e revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico, uma demão de massa acrílica e duas demãos de acabamento
- Teto: Forro falso de gesso, com placas pré-moldados, de 60x60cm, de encaixe, presas com 4 tirantes de arame e rejuntadas. Fornecimento e colocação.

Esquadrias:

- Porta alumínio anodizado em bronze ou preto, perfil serie 25, em lambri horizontal, exclusive fechadura. Fornecimento e colocação;
- Parede de blocos vazados (cobogó), de cimento e areia.

Luminárias:

- Adotar Luminária conforme a lista de materiais.

OBS: Instalações elétricas nova.

III. OBSERVAÇÕES

- Condições Ambientais de Conforto: O conforto Hidrotérmico e a qualidade do ar ambiente serão mantidos dentro das normas previstas nas legislações específicas vigentes e serão atendidos mediante a utilização dos seguintes componentes e dispositivos: aparelhos de ar condicionado. Em todos os ambientes onde não houver ventilação natural deverá ser feita a ventilação mecânica, que deve ser calculada considerando a renovação do ar no ambiente. O projeto específico para esta finalidade será feito por empresa especializada.

- O conforto luminoso de todas as dependências do estabelecimento atenderá às normas previstas na legislação vigente e serão atendidos mediante a utilização dos seguintes componentes e dispositivos: luminárias com lâmpadas fluorescentes ou equivalentes com temperatura de cor de 4000 K.

- Instalações prediais ordinárias: O estabelecimento será dotado de instalações hidrossanitárias e elétricas compatíveis à demanda despertadas pela atividade desenvolvida pelo mesmo e atenderá as determinações contidas na legislação vigente. O cálculo, projeto e implementação destas necessidades deverá ser feito à época da construção por equipe de engenharia especializada.

- Todas e quaisquer alterações de paredes e estrutura devem ser avaliadas por um engenheiro calculista e somente deverão ser executadas com a aprovação e acompanhamento deste profissional. Em caso de inviabilidade de execução a equipe de arquitetura deverá ser avisada para que as adequações necessárias sejam feitas. Nenhuma parede deve ser demolida sem o parecer do engenheiro calculista.

- O abastecimento de água é feito pela Concessionária CEDAE, assim como o recebimento da rede de esgoto.

- O fornecimento de energia elétrica é realizado pela Concessionária Enel.

- São João da Barra, RJ, 17 de novembro de 2026.

- Murillo da Fonte Ribeiro Pontes Andrade
- Gerente de Obras e Projetos

PROJETO BÁSICO

Anexo I
Modelo de Placa de Obra



Obs.: Deverá ser anexada junto a placa do responsável técnico pela execução dos serviços contratados.

As informações devem ser nítidas e visíveis.

Fonte: Arial.

PROJETO BÁSICO

Anexo J
Parecer de Item de Relevância

Vimos por meio deste, tornar ciente que as prezadas empresas que possuírem interesse em participar do certame licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO CMEA II, LOCALIZADO EM GRUSSAÍ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ**, Emendas Impositivas Nº 031, 032 e 033 de 2026** deverão apresentar Habilitação de Capacidade Técnica para execução dos serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional e profissional equivalente ou superior a execução dos itens de relevância abaixo discriminados.

Considerando as características da intervenção, foram selecionadas como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo aquelas relacionadas à execução da estrutura de concreto armado, por constituírem serviços essenciais à estabilidade, à segurança, à durabilidade e ao adequado desempenho da construção.

As parcelas selecionadas integram o sistema estrutural da ampliação projetada e possuem relevância direta para a segurança, estabilidade e durabilidade da edificação. A execução inadequada desses serviços pode comprometer o desempenho da construção e ocasionar riscos aos usuários, justificando a exigência de experiência anterior compatível.

Os itens 11.06 e 11.08 da planilha foram considerados conjuntamente para fins de qualificação técnica, uma vez que correspondem a etapas complementares da execução da mesma armadura em aço CA-50. O primeiro contempla o fornecimento das barras de aço e o segundo compreende seu corte, dobragem, montagem e colocação, incidindo ambos sobre o mesmo quantitativo de 1.862,67 kg.

1 – Qualificação Técnico-Profissional

DESCRIÇÃO
CONCRETO IMPORTADO DE USINA, DOSADO RACIONALMENTE PARA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 30MPA, INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATE 20,00M EM CARRINHOS, ADENSAMENTO E ACABAMENTO
FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES, ETC, SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO.
EXECUÇÃO DE ARMADURA EM AÇO CA-50, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO (ITENS 11.06 e 11.08 DA PLANILHA)

2 – Qualificação Técnico-Operacional

PROJETO BÁSICO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
CONCRETO IMPORTADO DE USINA, DOSADO RACIONALMENTE PARA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 30MPA, INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATE 20,00M EM CARRINHOS, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	39,37
FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES, ETC, SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO.	M²	337,12
EXECUÇÃO DE ARMADURA EM AÇO CA-50, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO (ITENS 11.06 e 11.08 DA PLANILHA)	KG	1.862,67

Obs.: A licitante deverá comprovar no mínimo 30% do quantitativo acima.

São João da Barra, RJ, 17 de novembro de 2026.

Murillo da Fonte Ribeiro Pontes Andrade
Gerente de Obras e Projetos